

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:

2 – PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total
PROPOSTA FINAL: R\$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no item 3 (subitem 3.3.3 e 3.3.4, do edital).

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **90 (noventa) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Inovação e Modernização na Gestão Pública

4 - OBJETO DA PROPOSTA: (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

ITEM	QUANT. TOTAL ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	107881	PACOTE	PAPEL A4 COLORIDO, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 100 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, ROSA, VERDE E AMARELO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8910)			
2	30896	CAIXA	PAPEL A3, ALCALINO, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 297MMX420MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 500 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CAIXA COM 5 RESMAS. (CIM4196)			
3	177169	CAIXA	PAPEL A4, ALCALINO, PARA APLICAÇÃO EM IMPRESSORA LASER, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 500 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM. CAIXA COM 10 RESMAS. (CIM4041)			
4	110977	PACOTE	PAPEL A4, BRANCO, LISO, SEM TEXTURA, PARA APLICAÇÃO EM IMPRESSORA LASER, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO, FOLHA TAMANHO 210MMX297MM, 180G/M². EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE, COM 50 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. (CIN11253)			
...	...	...	...			
...	...	...	...			
			TOTAL - R\$			

Local e Data

Assinatura do representante

FLS. 175
PROC. 066/24
RUB. 9

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/Bed87c8b-3a76-4c4e-ad97-bd61ad21ff81

ANEXO III

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:
NOME DA CONTA CORRENTE:
CHAVE PIX:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DAS ATAS

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:

E-MAIL:

Obs.: Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preço", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, caso assim solicitado, bem como somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico ao da habilitação e proposta, na licitação, salvo em caso de participação em consórcio de empresas.

Local e Data
Nome e Assinatura do Representante da Empresa

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em
_____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021,
que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____<CIDADE>____ (UF), ____<DATA>____

Assinatura do representante da empresa

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em
_____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que
nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado,
por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por
contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA>_____

Assinatura do representante da empresa

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em
_____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que
não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do
órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na
fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,
colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

____<CIDADE>____ (UF), ____<DATA>____

Assinatura do representante da empresa

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Assinatura do Representante da empresa

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE RECEITA BRUTA PARA FINS DE BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI
COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurador _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006 e § 2º, do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Assinatura do Representante da empresa

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8ed87c8b-3a76-4c4e-ad97-bd61ad21ff81>.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ANEXO IX

QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA CONSUMO

1. MANIFESTAÇÃO FORMAL:

1.1. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 03.063.493/0001-05, com sede na RUA DA MATRIZ,53 - CENTRO, na cidade de TUNÁPOLIS-SC, representado por seu(ua) PRESIDENTE, LEANDRO BORTOLINI:

Item/Quantidade: 1/1,00; 3/5,00; 4/1,00; 74/2,00; 76/2,00

1.2. CAMARA DE VEREADORES DE SAO JOSE DO CERRITO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 75.323.899/0001-82, com sede na R ANACLETO DA SILVA ORTIZ,127, ANEXO: PREFEITURA MUNICIPAL - CENTRO, na cidade de SAO JOSE DO CERRITO-SC, representado por seu(ua) PRESIDENTE, MARCOS ALESSANDRO LEMOS:

Item/Quantidade: 1/50,00; 3/30,00; 46/2,00; 49/3,00; 51/1,00; 52/2,00; 53/2,00; 54/2,00; 76/10,00; 88/20,00; 89/20,00; 90/20,00; 91/20,00; 92/20,00

1.3. CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE CANELINHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 00.525.967/0001-97, com sede na RUA MANOEL FRANCISCO CORREA,417 - CENTRO, na cidade de CANELINHA-SC, representado por seu(ua) PRESIDENTE, ELOIR JOÃO REIS:

Item/Quantidade: 3/3,00; 5/12,00; 20/1,00; 30/1,00; 77/4,00; 82/1,00

1.4. CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO LOPES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 79.886.578/0001-47, com sede na RUA FLORIANÓPOLIS,05 - CENTRO, na cidade de PAULO LOPES-SC, representado por seu(ua) PRESIDENTE, GUILHERME DUTRA CAETANO:

Item/Quantidade: 3/12,00; 88/5,00; 91/5,00

1.5. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 23.668.234/0001-07, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO,000 - CENTRO, na cidade de ÁGUAS FRIAS-SC, representado por seu(ua) PRESIDENTE, TATIANE ANDRESSA SABINO:

Item/Quantidade: 3/12,00; 49/1,00

1.6. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 17.357.220/0001-70, com sede na RUA IRMAO AMBROSIO,120 - CENTRO, na cidade de BOM JESUS DO OESTE-SC, representado por seu(ua) PRESIDENTE, GLAUDIR MOSSMANN:

Item/Quantidade: 3/10,00; 88/100,00

1.7. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAJEADO GRANDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.122.891/0001-35, com sede na RUA VITORIA,503 - CENTRO, na cidade de LAJEADO GRANDE-SC, representado por seu(ua) PRESIDENTE, INELVE TEREZA MARASCHIN DIERINGS:

Item/Quantidade: 3/10,00; 4/5,00; 5/15,00; 39/2,00; 41/1,00; 42/1,00; 74/1,00

1.8. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NAVEGANTES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.551.531/0001-08, com sede na RUA EZEQUIEL ANTERO ROCHA,315 - CENTRO, na cidade de NAVEGANTES-SC, representado por seu(ua) PRESIDENTE, GABRIEL DOS ANJOS:

Item/Quantidade: 1/200,00; 3/300,00; 40/10,00; 41/10,00; 51/100,00; 52/100,00; 53/200,00; 60/200,00; 64/50,00; 69/50,00; 77/2000,00; 81/200,00; 82/50,00; 83/50,00; 84/200,00; 87/200,00; 88/200,00; 98/200,00

1.9. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHALZINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.752.406/0001-93, com sede na AV PORTO ALEGRE,2515 - CENTRO, na cidade de PINHALZINHO-SC, representado por seu(ua) PRESIDENTE, JULIANO DE ALMEIDA:

Item/Quantidade: 3/20,00; 76/10,00; 91/30,00

Assinado eletronicamente por ELOIR RONAU. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8ed87c8b-3a76-4c4e-ad97-bd61ad21f81>.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.10. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 22.191.905/0001-29, com sede na RUA PARANÁ,453 - CENTRO, na cidade de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO-SC, representado por seu(ua) PRESIDENTE, CLEITON FRIGO:

Item/Quantidade: 3/10,00; 6/3,00; 48/1,00; 51/1,00; 52/1,00; 74/5,00

1.11. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.511.326/0001-70, com sede na RUA MANOEL ROQUE,99 - ALVORADA, na cidade de VIDEIRA-SC, representado por seu(ua) PRESIDENTE, EDSON LUIS BALENA:

Item/Quantidade: 3/15,00; 5/7,00; 34/1,00; 39/1,00; 74/5,00; 76/5,00; 84/2,00; 88/4,00; 89/3,00; 90/4,00; 93/4,00

1.12. CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.075.748/0001-32, com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT,1885, 13º ANDAR - SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - BAIRRO CANTO, na cidade de FLORIANÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) DIRETOR EXECUTIVO, ELÓI RÖNNAU:

Item/Quantidade: 1/30800,00; 2/8800,00; 3/55000,00; 4/31700,00; 5/10100,00; 6/11300,00; 7/4300,00; 8/13400,00; 9/9300,00; 10/7000,00; 11/2600,00; 12/2300,00; 13/1900,00; 14/42400,00; 15/2600,00; 16/3700,00; 17/8400,00; 18/12000,00; 19/12600,00; 20/7100,00; 21/9000,00; 22/10800,00; 23/10300,00; 24/12300,00; 25/7000,00; 26/5100,00; 27/4900,00; 28/4800,00; 29/4000,00; 30/10300,00; 31/5500,00; 32/6700,00; 33/7800,00; 34/2700,00; 35/3300,00; 36/8700,00; 37/14600,00; 38/2800,00; 39/3100,00; 40/8000,00; 41/7600,00; 42/7500,00; 43/1500,00; 44/3700,00; 45/4600,00; 46/3900,00; 47/2400,00; 48/2700,00; 49/2400,00; 50/2300,00; 51/2200,00; 52/1700,00; 53/1800,00; 54/1600,00; 55/1500,00; 56/1500,00; 57/1400,00; 58/1400,00; 59/1400,00; 60/1500,00; 61/2400,00; 62/2500,00; 63/1100,00; 64/5700,00; 65/7100,00; 66/4500,00; 67/7500,00; 68/3700,00; 69/7700,00; 70/3500,00; 71/2700,00; 72/1500,00; 73/1200,00; 74/4200,00; 75/2800,00; 76/3400,00; 77/5700,00; 78/6200,00; 79/1900,00; 80/1900,00; 81/11100,00; 82/2800,00; 83/3400,00; 84/4700,00; 85/6100,00; 86/3400,00; 87/8400,00; 88/9000,00; 89/6000,00; 90/5300,00; 91/5900,00; 92/3100,00; 93/4100,00; 94/2700,00; 95/2700,00; 96/2500,00; 97/3000,00; 98/2500,00; 99/3200,00; 100/2200,00; 101/2600,00; 102/3100,00; 103/2100,00; 104/1600,00; 105/1200,00; 106/1400,00

1.13. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMURES - CIS AMURES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 07.383.800/0001-88, com sede na RUA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES,62 - CENTRO, na cidade de LAGES-SC, representado por seu(ua) PRESIDENTE, MILENA ANDERSEN LOPES:

Item/Quantidade: 1/50,00; 2/500,00; 3/500,00; 4/500,00; 5/100,00; 6/100,00; 7/100,00; 8/100,00; 9/100,00; 10/100,00; 11/50,00; 12/50,00; 13/50,00; 14/50,00; 15/50,00; 35/10,00; 40/50,00; 41/50,00; 42/50,00; 43/50,00; 44/50,00; 45/50,00; 46/50,00; 47/50,00; 48/50,00; 49/50,00; 50/50,00; 74/50,00; 75/50,00; 76/50,00; 77/50,00; 78/50,00; 79/50,00; 80/50,00; 103/50,00; 104/50,00; 105/50,00; 106/50,00

1.14. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISONORDESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 03.222.337/0001-31, com sede na RUA MAX COLIN,1843 - AMERICA, na cidade de JOINVILLE-SC, representado por seu(ua) DIRETORA, ANA MARIA GROFF JANSEN:

Item/Quantidade: 3/10,00; 6/5,00; 16/10,00; 40/2,00; 41/2,00; 42/2,00; 45/3,00; 46/2,00; 50/2,00; 75/2,00

1.15. FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.788.281/0001-16, com sede na LRG HUGO FISCHER,33, TERREO - CENTRO, na cidade de SÃO BENTO DO SUL-SC, representado por seu(ua) DIRETOR PRESIDENTE, BARBARA SIMONE DA SILVA:

Item/Quantidade: 1/10,00; 5/2,00; 7/1,00; 15/1,00; 37/1,00; 51/1,00; 60/1,00; 74/2,00; 75/2,00; 76/2,00; 78/1,00; 103/1,00; 105/1,00

1.16. FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.156.455/0001-28, com sede na RUA NEREU RAMOS,379 - CENTRO, na cidade de CAMPOS NOVOS-SC, representado por seu(ua) DIRETOR GERAL, RAFAEL MOISES MANFREDI:

Item/Quantidade: 3/300,00; 26/10,00; 27/10,00; 31/3,00; 40/4,00; 74/50,00

1.17. FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.455.792/0001-05, com sede na RUA GREGÓRIO MATHIOSKI,225 - SÃO JOSÉ MARIA D GOSTINE, na cidade de MONTE CASTELO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA:

Item/Quantidade: 1/20,00; 3/60,00; 6/5,00; 24/5,00; 30/1,00; 31/5,00; 36/2,00; 40/2,00; 41/2,00; 42/2,00; 64/20,00; 67/20,00; 69/15,00; 74/5,00; 75/5,00; 77/15,00; 85/15,00; 88/40,00; 90/15,00; 98/30,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.18. FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 02.073.207/0001-11, com sede na R BARAO DO RIO BRANCO,187 - CENTRO, na cidade de GRÃO-PARÁ-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANETO, ADEISE BUSSOLO ROHLIN:

Item/Quantidade: 1/10150,00; 2/10080,00; 3/10200,00; 4/10200,00; 5/1100,00; 6/1100,00; 7/1050,00; 8/1050,00; 9/1050,00; 10/1070,00; 11/130,00; 12/130,00; 13/130,00; 14/130,00; 15/130,00; 16/150,00; 17/20,00; 18/31,00; 19/130,00; 20/150,00; 21/150,00; 22/150,00; 23/150,00; 24/150,00; 25/150,00; 26/150,00; 27/150,00; 28/150,00; 29/150,00; 30/200,00; 31/150,00; 32/150,00; 33/150,00; 34/130,00; 35/200,00; 36/300,00; 37/300,00; 38/100,00; 39/150,00; 40/10200,00; 41/1200,00; 42/1250,00; 43/50,00; 44/400,00; 45/400,00; 46/400,00; 47/700,00; 48/700,00; 49/700,00; 50/700,00; 51/140,00; 52/30,00; 53/30,00; 54/30,00; 55/30,00; 56/30,00; 57/30,00; 58/30,00; 59/30,00; 60/30,00; 61/100,00; 62/100,00;

63/10,00; 64/200,00; 65/200,00; 66/200,00; 67/200,00; 68/200,00; 69/200,00; 70/200,00; 71/150,00; 72/110,00; 73/110,00; 74/140,00; 75/130,00; 76/130,00; 77/150,00; 78/150,00; 79/40,00; 80/30,00; 81/200,00; 82/200,00; 83/200,00; 84/200,00; 85/200,00; 86/200,00; 87/200,00; 88/250,00; 89/250,00; 90/250,00; 91/250,00; 92/200,00; 93/200,00; 94/150,00; 95/150,00; 96/150,00; 97/150,00; 98/150,00; 99/150,00; 100/150,00; 101/150,00; 102/150,00; 103/130,00; 104/130,00; 105/120,00; 106/120,00

1.19. FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.746.653/0001-87, com sede na AVENIDA DUQUE DE CAXIAS,SN - CENTRO, na cidade de JAGUARUNA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE SAUDE, MAICON GOULART LAUREANO:

Item/Quantidade: 1/100,00; 3/70,00; 5/10,00; 12/5,00; 26/50,00; 36/50,00; 37/50,00; 40/20,00; 42/20,00; 45/10,00; 50/10,00; 64/2,00; 67/2,00; 84/10,00

1.20. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABELARDO LUZ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.738.894/0001-38, com sede na RUA EGIDIO JOÃO GUERRA,1533 - CENTRO , na cidade de ABELARDO LUZ -SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASSIANE DOS SANTOS NUNES:

Item/Quantidade: 1/200,00; 3/60,00; 4/200,00; 5/20,00; 6/60,00; 7/100,00; 8/100,00; 9/100,00; 10/100,00; 12/100,00; 13/100,00; 14/100,00; 15/100,00; 16/20,00; 17/50,00; 18/50,00; 19/50,00; 20/80,00; 21/80,00; 22/80,00; 23/80,00; 24/80,00; 25/80,00; 26/80,00; 27/80,00; 28/80,00; 29/80,00; 30/80,00; 31/80,00; 32/80,00; 33/50,00; 34/30,00; 35/2,00; 36/100,00; 37/100,00; 39/30,00; 40/5,00; 42/5,00; 44/5,00; 45/5,00; 46/5,00; 47/5,00; 48/5,00; 49/5,00; 50/5,00; 51/5,00; 52/5,00; 53/5,00; 54/5,00; 55/5,00; 56/5,00; 57/5,00; 58/5,00; 59/5,00; 60/5,00; 63/1,00; 64/100,00; 65/100,00; 66/100,00; 67/100,00; 68/100,00; 69/100,00; 70/100,00; 71/100,00; 74/50,00; 75/50,00; 76/50,00; 77/50,00; 78/100,00; 79/50,00; 80/50,00; 81/50,00; 82/50,00; 83/50,00; 84/50,00; 85/50,00; 86/50,00; 87/50,00; 88/50,00; 89/50,00; 90/50,00; 91/50,00; 92/50,00; 93/50,00; 94/50,00; 95/50,00; 96/50,00; 97/50,00; 98/50,00; 99/50,00; 100/50,00; 101/50,00; 102/50,00; 103/50,00; 104/50,00; 105/10,00; 106/10,00

1.21. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.850.671/0001-04, com sede na RUA J.B. ALMEIDA,323 - CENTRO, na cidade de CAMPOS NOVOS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CAMILA GIRARDI BORGES:

Item/Quantidade: 1/270,00; 3/100,00; 5/100,00; 6/150,00; 9/50,00; 11/10,00; 12/10,00; 13/10,00; 14/10,00; 15/10,00; 16/50,00; 17/50,00; 18/50,00; 19/80,00; 20/100,00; 21/1000,00; 29/20,00; 30/50,00; 31/50,00; 35/100,00; 37/100,00; 42/20,00; 44/10,00; 45/10,00; 46/20,00; 64/100,00; 65/100,00; 66/100,00; 67/100,00; 68/100,00; 69/100,00; 70/100,00; 71/20,00; 76/20,00; 78/20,00; 79/10,00; 80/10,00; 81/50,00; 82/50,00; 84/80,00; 87/10,00; 88/50,00; 89/50,00; 90/20,00; 91/20,00; 93/30,00; 94/50,00; 95/50,00; 96/50,00; 97/50,00; 98/50,00; 99/20,00

1.22. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAMIRIM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 13.884.310/0001-68, com sede na RUA 28 DE AGOSTO,2042 - CENTRO, na cidade de GUARAMIRIM-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, NEUCI CONCEIÇÃO FELDMANN DELAI:

Item/Quantidade: 1/150,00; 2/10,00; 3/100,00; 4/30,00; 5/50,00; 6/50,00; 7/50,00; 8/20,00; 9/25,00; 10/25,00; 11/10,00; 12/10,00; 13/10,00; 14/10,00; 15/10,00; 16/10,00; 17/10,00; 18/40,00; 19/20,00; 20/20,00; 21/10,00; 22/10,00; 23/10,00; 24/10,00; 25/10,00; 26/10,00; 27/10,00; 28/10,00; 29/10,00; 30/10,00; 31/10,00; 32/10,00; 33/10,00; 34/10,00; 36/30,00; 37/30,00; 40/30,00; 41/30,00; 42/30,00; 44/10,00; 45/10,00; 46/10,00; 47/10,00; 48/10,00; 49/10,00; 50/10,00; 51/20,00; 54/10,00; 64/20,00; 65/20,00; 66/20,00; 67/20,00; 68/20,00; 69/20,00; 70/20,00; 71/10,00; 74/30,00; 75/30,00; 76/30,00; 78/30,00; 81/30,00; 82/10,00; 83/10,00; 84/10,00; 85/30,00; 86/10,00; 87/10,00; 88/40,00; 89/20,00; 90/20,00; 91/20,00; 92/20,00; 93/20,00; 94/20,00; 95/20,00; 96/8,00; 97/20,00; 98/20,00; 99/20,00; 100/20,00; 101/10,00; 102/10,00

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8ed87c8b-3a76-4c4e-ad97-bd61ad21ff81>.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.23. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ILHOTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 14.756.846/0001-60, com sede na R PC LEOBERTO LEAL, 160 - CENTRO, na cidade de ILHOTA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ROSÍ VOLTOLINI:

Item/Quantidade: 1/50,00; 3/50,00; 6/30,00; 35/1,00; 36/30,00; 37/30,00; 45/50,00; 46/50,00; 64/5,00; 65/5,00; 66/5,00; 67/5,00; 68/5,00; 69/5,00; 70/5,00; 74/5,00; 89/5,00; 90/10,00; 93/10,00

1.24. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IMARUÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.245.821/0001-53, com sede na RUA ALCEU ROCHADEL DA SILVA, 109 - CENTRO, na cidade de IMARUÍ-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, GIOVANA DA SILVA HERCULANO:

Item/Quantidade: 1/50,00; 3/50,00; 4/300,00; 6/30,00; 17/30,00; 18/30,00; 19/30,00; 20/50,00; 23/50,00; 34/5,00; 35/20,00; 37/50,00; 38/2,00; 39/5,00; 40/5,00; 42/5,00; 44/5,00; 45/5,00; 46/3,00; 47/5,00; 48/5,00;

51/1,00; 52/1,00; 53/1,00; 54/1,00; 55/1,00; 56/1,00; 57/1,00; 58/1,00; 59/1,00; 60/1,00; 61/10,00; 62/10,00; 64/10,00; 65/10,00; 66/10,00; 67/10,00; 68/10,00; 69/10,00; 70/10,00; 79/1,00; 80/1,00; 81/10,00; 82/2,00; 83/2,00; 84/150,00; 85/10,00; 87/10,00; 89/150,00; 90/100,00; 91/100,00; 93/10,00; 94/1,00; 95/1,00; 96/1,00; 97/10,00; 100/1,00

1.25. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IMBITUBA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.935.036/0001-20, com sede na R ERNANI COTRIN, 601 - CENTRO, na cidade de IMBITUBA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, STELA LANE NAPOLEÃO:

Item/Quantidade: 1/200,00; 3/10,00; 5/50,00; 6/50,00; 12/10,00; 13/10,00; 14/10,00; 16/50,00; 17/20,00; 19/20,00; 21/50,00; 36/5,00; 37/5,00; 38/50,00; 40/10,00; 41/10,00; 42/10,00; 45/10,00; 46/10,00; 63/10,00; 64/10,00; 65/10,00; 66/10,00; 67/10,00; 68/10,00; 69/10,00; 70/10,00; 74/10,00; 77/30,00; 78/10,00; 81/10,00; 82/10,00; 83/10,00; 84/10,00; 85/10,00; 86/10,00; 87/10,00; 88/10,00; 89/10,00; 90/10,00; 91/30,00

1.26. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRINEÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 13.843.252/0001-24, com sede na RUA PARANA, 200 - CENTRO, na cidade de IRINEÓPOLIS -SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VERA LUCIA PIOTROWSKI CUBAS:

Item/Quantidade: 1/50,00; 2/100,00; 3/50,00; 12/5,00; 36/100,00; 64/5,00; 65/10,00; 66/10,00; 67/10,00; 68/5,00; 69/50,00; 70/5,00; 78/20,00; 80/3,00; 81/10,00; 82/5,00; 83/15,00; 85/50,00; 86/5,00; 88/50,00; 97/10,00; 102/10,00

1.27. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 02.247.113/0001-11, com sede na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 - CENTRO, na cidade de JOAÇABA -SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SANDRA REGINA PACHECO PINHEIRO:

Item/Quantidade: 2/10,00; 3/20,00; 5/10,00; 6/5,00; 8/10,00; 9/10,00; 35/20,00; 40/10,00; 41/10,00; 42/5,00; 44/5,00; 45/5,00; 61/5,00; 62/5,00; 64/5,00; 65/5,00; 66/5,00; 67/5,00; 68/5,00; 69/5,00; 70/5,00; 71/5,00; 74/2,00; 75/2,00; 76/2,00; 78/2,00; 81/5,00; 82/5,00; 83/5,00; 84/5,00; 85/5,00; 86/5,00; 87/5,00; 88/5,00; 89/5,00; 90/5,00; 91/5,00; 92/5,00; 93/5,00; 94/5,00; 95/5,00; 96/5,00; 97/5,00; 100/3,00; 102/5,00

1.28. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE CASTELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 13.497.205/0001-76, com sede na RUA ALFREDO BECKER, 385 - CENTRO, na cidade de MONTE CASTELO-SC, representado por seu(ua) SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GILVANE CARNEIRO:

Item/Quantidade: 1/12,00; 3/10,00; 6/5,00; 11/2,00; 12/4,00; 13/3,00; 15/3,00; 16/2,00; 24/4,00; 36/6,00; 37/8,00; 42/1,00; 61/2,00; 64/3,00; 65/4,00; 67/4,00; 68/2,00; 69/10,00; 74/5,00; 78/5,00; 80/1,00; 81/10,00; 82/10,00; 83/10,00; 85/10,00; 87/10,00; 102/3,00

1.29. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D'OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 17.799.033/0001-46, com sede na R NEREU RAMOS, 277, ANEXO POSTO DE SAÚDE - CENTRO, na cidade de HERVAL D'OESTE-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EUGÊNIA BUCCO:

Item/Quantidade: 1/54,00; 3/500,00; 4/290,00; 5/50,00; 6/50,00; 11/5,00; 12/5,00; 13/5,00; 14/5,00; 15/5,00; 20/20,00; 21/20,00; 22/20,00; 23/20,00; 24/20,00; 25/20,00; 26/20,00; 27/20,00; 28/20,00; 29/20,00; 30/20,00; 31/20,00; 32/20,00; 33/20,00; 34/5,00; 36/50,00; 37/60,00; 38/10,00; 39/5,00; 40/10,00; 41/10,00; 42/10,00; 44/10,00; 45/10,00; 46/20,00; 47/20,00; 48/20,00; 49/20,00; 50/20,00; 51/10,00; 52/10,00; 53/10,00; 54/10,00; 55/10,00; 56/10,00; 57/10,00; 58/10,00; 59/10,00; 60/10,00; 61/10,00; 62/10,00; 64/50,00; 65/50,00; 66/50,00; 67/50,00; 68/50,00;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

69/50,00; 70/50,00; 71/100,00; 74/100,00; 75/100,00; 76/100,00; 77/10,00; 78/50,00; 79/5,00; 80/5,00; 81/20,00; 82/20,00; 83/20,00; 84/20,00; 85/20,00; 86/20,00; 87/20,00; 94/10,00; 95/10,00; 96/10,00; 97/10,00; 98/10,00; 100/5,00; 101/5,00

1.30. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.532.003/0001-20, com sede na RUA AGRIPINO VARGAS,303, SAIDA ARACA - PARQUE EXPOSICOES, na cidade de ABELARDO LUZ -SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MARIVANE TERESA VERZIGNASSI:

Item/Quantidade: 1/30,00; 3/500,00; 5/50,00; 6/100,00; 12/2,00; 22/60,00; 23/60,00; 29/50,00; 32/50,00; 33/50,00; 37/10,00; 41/10,00; 42/10,00; 43/10,00; 48/5,00; 49/5,00; 50/5,00; 64/20,00; 67/10,00; 74/10,00; 76/10,00; 78/10,00; 82/5,00; 84/10,00; 85/10,00; 88/10,00; 91/10,00; 94/5,00; 95/5,00; 100/5,00

1.31. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.438.054/0001-45, com sede na R GONÇALVES JUNIOR,260 - CENTRO, na cidade de ANITÁPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, SOLANGE BACK:

Item/Quantidade: 1/25,00; 2/10,00; 3/200,00; 4/200,00; 5/10,00; 6/10,00; 7/10,00; 8/50,00; 9/50,00; 10/50,00; 12/5,00; 13/5,00; 14/5,00; 15/5,00; 16/10,00; 17/10,00; 18/10,00; 19/10,00; 20/10,00; 21/10,00; 22/10,00; 23/10,00; 24/10,00; 25/10,00; 26/10,00; 27/10,00; 28/10,00; 29/10,00; 30/10,00; 35/1,00; 36/10,00; 37/10,00; 40/5,00; 41/5,00; 42/5,00; 43/5,00; 44/5,00; 45/5,00; 46/5,00; 47/5,00; 48/5,00; 49/5,00; 50/5,00; 51/5,00; 64/10,00; 65/10,00; 66/10,00; 67/10,00; 68/10,00; 69/10,00; 70/10,00; 71/10,00; 72/1,00; 73/1,00; 74/10,00; 75/15,00; 76/15,00; 78/10,00; 79/5,00; 80/5,00; 81/5,00; 82/5,00; 83/5,00; 84/5,00; 85/5,00; 86/5,00; 87/5,00; 88/5,00; 89/5,00; 90/5,00; 91/5,00; 92/5,00; 93/5,00; 94/5,00; 95/5,00; 96/5,00; 97/5,00; 98/5,00; 102/5,00; 103/5,00; 104/5,00; 105/5,00; 106/5,00

1.32. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAQUARI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.345.495/0001-00, com sede na R CORONEL ALMEIDA,60 - CENTRO, na cidade de ARAQUARI-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, VALMIR JOSE SANTHIAIGO JUNIOR:

Item/Quantidade: 1/250,00; 2/5,00; 3/500,00; 4/100,00; 5/100,00; 6/100,00; 7/20,00; 8/50,00; 9/100,00; 10/50,00; 11/2,00; 12/12,00; 13/5,00; 14/5,00; 15/12,00; 16/15,00; 17/5,00; 18/12,00; 19/5,00; 20/15,00; 21/15,00; 22/10,00; 23/10,00; 24/15,00; 25/10,00; 26/10,00; 27/10,00; 28/5,00; 29/5,00; 30/10,00; 31/10,00; 32/15,00; 33/15,00; 34/1,00; 35/1,00; 36/20,00; 37/100,00; 38/20,00; 39/1,00; 40/1,00; 41/1,00; 42/5,00; 43/1,00; 44/20,00; 45/20,00; 46/20,00; 47/10,00; 48/20,00; 49/20,00; 50/20,00; 51/1,00; 52/1,00; 53/1,00; 54/1,00; 55/1,00; 56/1,00; 57/1,00; 58/1,00; 59/1,00; 60/1,00; 61/10,00; 62/20,00; 63/3,00; 64/20,00; 65/5,00; 66/2,00; 67/2,00; 68/2,00; 69/10,00; 70/2,00; 71/5,00; 72/1,00; 73/1,00; 74/30,00; 75/20,00; 76/50,00; 77/100,00; 78/10,00; 79/2,00; 80/2,00; 81/20,00; 82/10,00; 83/10,00; 84/20,00; 85/12,00; 86/2,00; 87/10,00; 88/50,00; 89/50,00; 90/10,00; 91/5,00; 92/10,00; 93/10,00; 94/10,00; 95/10,00; 96/10,00; 97/50,00; 98/20,00; 99/10,00; 100/10,00; 101/10,00; 102/50,00; 103/10,00; 104/10,00; 105/10,00; 106/10,00

1.33. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.241.709/0001-03, com sede na RUA DE LOURDES,47 - NOSSA SENHORA DE LOURDES, na cidade de ASCURRA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL, SAMIRA BRAIDI VALCANIA:

Item/Quantidade: 1/100,00; 2/1,00; 3/40,00; 4/20,00; 5/10,00; 6/10,00; 7/2,00; 8/10,00; 9/10,00; 10/10,00; 11/1,00; 12/1,00; 13/1,00; 14/1,00; 15/1,00; 16/5,00; 20/5,00; 21/5,00; 22/5,00; 23/5,00; 24/5,00; 25/5,00; 26/5,00; 27/5,00; 30/5,00; 31/5,00; 32/10,00; 33/10,00; 36/2,00; 37/10,00; 40/2,00; 41/2,00; 42/2,00; 43/2,00; 44/2,00; 45/2,00; 46/2,00; 47/2,00; 48/2,00; 49/2,00; 50/2,00; 64/20,00; 65/2,00; 67/2,00; 68/2,00; 69/2,00; 70/2,00; 74/10,00; 75/5,00; 76/5,00; 78/5,00; 83/10,00; 84/2,00; 85/10,00; 94/10,00; 95/2,00; 96/2,00; 97/2,00

1.34. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.459.525/0001-43, com sede na R 1500,1100 - CENTRO, na cidade de BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE COMPRAS, SAMARONI BENEDET:

Item/Quantidade: 1/600,00; 2/30,00; 3/30,00; 4/300,00; 36/60,00; 37/60,00; 40/10,00; 41/10,00; 42/10,00; 44/40,00; 45/40,00; 46/40,00; 64/20,00; 65/10,00; 66/5,00; 67/50,00; 68/10,00; 69/100,00; 74/400,00; 75/200,00; 76/100,00; 85/30,00

1.35. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DO TOLDO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.324.957/0001-47, com sede na , na cidade de BELA VISTA DO TOLDO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CARINA QUELLI DA SILVA PARDIM:

Assinado eletronicamente por ELOI RONINHAU. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8ed87c8b-3a76-4c4e-ad97-bd61ad21ff81>.

Item/Quantidade: 1/30,00; 3/120,00; 11/1,00; 12/1,00; 13/1,00; 14/1,00; 15/1,00; 21/5,00; 22/5,00; 23/5,00; 24/5,00; 25/5,00; 27/5,00; 32/5,00; 33/5,00; 38/10,00; 41/2,00; 42/2,00; 61/1,00; 62/1,00; 64/2,00; 65/2,00; 66/1,00; 67/2,00; 68/1,00; 69/1,00; 70/1,00; 74/10,00; 75/5,00; 76/5,00; 77/10,00; 78/5,00; 82/10,00; 85/2,00

1.36. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.999.257/0001-00, com sede na PC NEREU RAMOS,90, ANEXO CENTRO ADM. PMB - CENTRO, na cidade de BIGUAÇU-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, VINICIUS HAMILTON DO AMARAL:

Item/Quantidade: 1/2000,00; 2/1000,00; 3/1200,00; 4/20000,00; 5/5000,00; 6/5000,00; 7/2000,00; 8/15000,00; 9/800,00; 10/500,00; 11/500,00; 12/500,00; 13/500,00; 14/500,00; 15/500,00; 16/600,00; 17/100,00; 18/150,00; 19/150,00; 20/150,00; 21/150,00; 22/150,00; 23/150,00; 24/150,00; 25/150,00; 26/150,00; 27/150,00; 28/100,00; 29/100,00; 30/150,00; 31/150,00; 32/150,00; 33/150,00; 34/1000,00; 35/2000,00; 36/2000,00; 37/2000,00; 38/2000,00; 39/1000,00; 40/2000,00; 41/10000,00; 42/10000,00; 43/1000,00; 44/5000,00; 45/5000,00; 46/5000,00; 47/1000,00; 48/1000,00; 49/1000,00; 50/1000,00; 51/1000,00; 52/500,00; 53/500,00; 54/500,00; 55/500,00; 56/500,00; 57/500,00; 58/500,00; 59/500,00; 60/500,00; 61/2000,00; 62/2000,00; 63/500,00; 64/5000,00; 65/5000,00; 66/5000,00; 67/5000,00; 68/2000,00; 69/5000,00; 70/2000,00; 71/1000,00; 72/1500,00; 73/1500,00; 74/1000,00; 75/1000,00; 76/1000,00; 77/1500,00; 78/1200,00; 79/1200,00; 80/1500,00; 81/1500,00; 82/800,00; 83/800,00; 84/800,00; 85/800,00; 86/800,00; 87/1000,00; 88/2000,00; 89/2000,00; 90/1500,00; 91/1000,00; 92/1000,00; 93/1200,00; 94/20,00; 95/30,00; 96/30,00; 97/30,00; 98/500,00; 99/500,00; 100/30,00; 101/30,00; 102/300,00; 103/300,00; 104/300,00; 105/300,00; 106/300,00

1.37. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAÇO DO TROMBUDO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.481.782/0001-44, com sede na RUA LEOPOLDO JOENCK,119 - CENTRO, na cidade de BRAÇO DO TROMBUDO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DANIELA PRADA MUGGE:

Item/Quantidade: 1/50,00; 2/50,00; 3/50,00; 4/50,00; 5/50,00; 6/50,00; 7/50,00; 8/50,00; 9/50,00; 10/50,00; 11/50,00; 12/50,00; 13/50,00; 14/50,00; 15/50,00; 16/50,00; 17/50,00; 18/50,00; 19/50,00; 20/50,00; 21/50,00; 22/50,00; 23/50,00; 24/50,00; 25/50,00; 26/50,00; 27/50,00; 28/50,00; 29/50,00; 30/50,00; 31/50,00; 32/50,00; 33/50,00; 34/50,00; 35/50,00; 36/50,00; 37/50,00; 38/50,00; 39/50,00; 40/50,00; 41/50,00; 42/50,00; 43/50,00; 44/50,00; 45/50,00; 46/50,00; 47/50,00; 48/50,00; 49/50,00; 50/50,00; 51/50,00; 52/50,00; 53/50,00; 54/50,00; 55/50,00; 56/50,00; 57/50,00; 58/50,00; 59/50,00; 60/50,00; 61/50,00; 62/50,00; 63/50,00; 64/50,00; 65/50,00; 66/50,00; 67/50,00; 68/50,00; 69/50,00; 70/50,00; 71/50,00; 72/50,00; 73/50,00; 74/50,00; 75/50,00; 76/50,00; 77/50,00; 78/50,00; 79/50,00; 80/50,00; 81/50,00; 82/50,00; 83/50,00; 84/50,00; 85/50,00; 86/50,00; 87/50,00; 88/50,00; 89/50,00; 90/50,00; 91/50,00; 92/50,00; 93/50,00; 94/50,00; 95/50,00; 96/50,00; 97/50,00; 98/50,00; 99/50,00; 100/50,00; 101/50,00; 102/50,00; 103/50,00; 104/50,00; 105/50,00; 106/50,00

1.38. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.941.360/0001-50, com sede na R. IRA AMALIA GHELLER,22 - CENTRO, na cidade de CAMPO ALEGRE-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ROSANA EMILIA GREIPEL:

Item/Quantidade: 1/20,00; 3/80,00; 6/20,00; 21/10,00; 30/5,00; 31/5,00; 34/1,00; 37/10,00; 39/1,00; 40/1,00; 65/4,00; 67/2,00; 68/4,00; 74/15,00; 75/15,00; 77/10,00; 81/4,00; 83/5,00; 90/10,00; 91/10,00; 93/10,00; 95/4,00; 96/20,00; 100/2,00; 102/10,00

1.39. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.595.042/0001-24, com sede na RUA NEREU RAMOS,333 - CENTRO, na cidade de CAMPOS NOVOS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE SAÚDE, VINICIUS SERENA:

Item/Quantidade: 1/200,00; 2/2,00; 3/100,00; 5/10,00; 6/10,00; 7/2,00; 8/5,00; 9/2,00; 11/2,00; 12/2,00; 13/2,00; 16/20,00; 17/20,00; 18/20,00; 20/80,00; 22/6,00; 23/6,00; 29/2,00; 30/2,00; 31/2,00; 32/2,00; 35/1,00; 36/1,00; 37/1,00; 44/5,00; 45/20,00; 46/5,00; 47/30,00; 48/20,00; 49/20,00; 50/20,00; 64/2,00; 65/2,00; 66/2,00; 67/2,00; 68/2,00; 69/6,00; 70/2,00; 71/2,00; 78/10,00; 81/10,00; 82/5,00; 83/20,00; 84/20,00; 85/4,00; 86/4,00; 87/200,00; 88/2,00; 90/10,00; 91/10,00; 100/5,00; 101/2,00; 102/4,00; 105/6,00; 106/2,00

1.40. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANELINHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.692.266/0001-54, com sede na RUA MANOEL ARAGÃO,32 - CENTRO, na cidade de CANELINHA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, VANILDA REVELO:

Item/Quantidade: 1/100,00; 3/60,00; 5/30,00; 13/5,00; 16/50,00; 20/50,00; 23/50,00; 33/30,00; 36/10,00; 37/60,00; 40/10,00; 64/30,00; 65/30,00; 66/10,00; 67/20,00; 68/20,00; 70/10,00; 74/200,00; 75/100,00; 76/50,00; 78/50,00; 79/5,00; 81/200,00; 82/20,00; 83/50,00; 84/20,00; 85/100,00; 87/20,00; 88/100,00; 89/100,00; 90/100,00; 94/50,00; 95/10,00; 96/20,00

1.41. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 05.029.092/0001-56, com sede na RUA CARMELO ZOCOLLI, 155, PRÉDIO - CENTRO, na cidade de CAPINZAL-SC, representado por seu(ua) GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE, KAMILLE SARTORI BEAL:

Item/Quantidade: 1/100,00; 3/150,00; 4/10,00; 5/100,00; 6/100,00; 12/3,00; 13/3,00; 14/3,00; 15/3,00; 21/100,00; 30/100,00; 35/100,00; 36/5,00; 37/5,00; 64/3,00; 65/3,00; 66/3,00; 67/10,00; 68/3,00; 69/10,00; 70/3,00; 81/10,00; 85/10,00; 87/10,00

1.42. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.391.817/0001-91, com sede na RUA DUQUE DE CAXIAS, 2828 - CENTRO, na cidade de CATANDUVAS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MARISETE LUVISON MARCON:

Item/Quantidade: 3/30,00; 74/10,00; 79/2,00

1.43. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPECO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.636.475/0001-08, com sede na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - L. 700 - CENTRO, na cidade de CHAPECO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, JADER ADRIEL DANIELLI:

Item/Quantidade: 1/500,00; 3/2000,00; 33/100,00; 40/200,00; 41/5,00; 48/25,00; 49/30,00; 50/10,00; 74/300,00; 79/50,00; 95/100,00

1.44. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.496.698/0001-31, com sede na RUA SANTA CATARINA, 250 - CENTRO, na cidade de FAXINAL DOS GUEDES-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GILBERTO ANGELO LAZZARI:

Item/Quantidade: 41/5,00; 42/5,00; 44/5,00; 45/5,00; 46/5,00; 74/50,00; 75/50,00

1.45. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARUVA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.303.923/0001-39, com sede na AV CELSO RAMOS, 1614 - CENTRO, na cidade de GARUVA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA, ISABELA ARAGÃO PEREIRA:

Item/Quantidade: 3/200,00; 6/30,00; 20/30,00; 23/30,00; 31/30,00; 33/30,00; 36/20,00; 40/10,00; 41/10,00; 44/10,00; 45/10,00; 46/10,00; 47/10,00; 48/10,00; 49/10,00; 50/5,00; 69/10,00; 74/10,00; 78/50,00; 79/50,00; 80/50,00; 85/50,00; 95/10,00; 103/2,00; 106/1,00

1.46. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPARG, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.436.906/0001-70, com sede na AV OLGA WEHMUTH, 151, EDIF POLICLINICA - SETE DE SETEMBRO, na cidade de GASPARG-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SANTIAGO MARTIN NAVIA:

Item/Quantidade: 1/30,00; 3/450,00; 7/10,00; 12/20,00; 13/20,00; 21/15,00; 30/15,00; 36/20,00; 37/50,00; 40/30,00; 42/10,00; 45/50,00; 46/10,00; 49/20,00; 50/10,00; 65/10,00; 66/2,00; 67/2,00; 68/2,00; 69/30,00; 70/2,00; 74/50,00; 75/10,00; 77/150,00; 81/10,00; 82/2,00; 84/10,00; 85/10,00; 87/5,00

1.47. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.857.731/0001-60, com sede na AV BELA VISTA, S/N - CALHEIROS, na cidade de GOVERNADOR CELSO RAMOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MARCOS HENRIQUE DA SILVA:

Item/Quantidade: 3/200,00; 5/25,00; 9/30,00; 21/20,00; 22/20,00; 23/20,00; 24/20,00; 25/20,00; 26/20,00; 27/20,00; 28/20,00; 29/20,00; 30/20,00; 31/20,00; 32/20,00; 33/20,00; 36/10,00; 37/10,00; 40/10,00; 41/10,00; 42/10,00; 43/10,00; 44/20,00; 45/10,00; 46/10,00; 90/5,00; 91/5,00; 92/5,00; 93/5,00

1.48. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.293.409/0001-60, com sede na RUA HENRIQUE FRIDEMANN, 155 - CENTRO, na cidade de GUARAMIRIM-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, MARCELO AMADEU DERETTI:

Item/Quantidade: 1/100,00; 2/5,00; 3/250,00; 4/100,00; 5/100,00; 6/100,00; 7/50,00; 8/50,00; 9/50,00; 10/50,00; 11/10,00; 12/10,00; 13/10,00; 14/10,00; 15/10,00; 16/50,00; 17/10,00; 18/10,00; 19/10,00; 20/50,00; 21/50,00; 22/50,00; 23/50,00; 24/50,00; 25/50,00; 26/50,00; 27/50,00; 28/50,00; 29/50,00; 30/100,00; 31/50,00; 32/50,00; 33/50,00; 34/30,00; 36/10,00; 37/10,00; 39/10,00; 40/20,00; 41/20,00; 42/30,00; 43/30,00; 44/30,00; 45/30,00; 46/30,00; 47/30,00; 48/30,00; 49/30,00; 50/30,00; 51/30,00; 52/10,00; 53/10,00; 54/10,00; 55/10,00; 56/10,00; 57/10,00; 58/10,00; 59/10,00; 60/10,00; 64/30,00; 65/30,00; 66/30,00; 67/30,00; 68/30,00; 69/30,00; 70/30,00; 71/10,00; 74/200,00; 75/200,00; 76/200,00; 77/300,00; 78/30,00; 79/1,00; 80/1,00; 81/30,00; 82/30,00; 83/30,00; 84/30,00; 85/30,00; 86/30,00; 87/30,00; 88/30,00; 89/30,00; 90/30,00; 91/30,00; 92/30,00; 93/30,00; 94/50,00; 95/50,00; 96/50,00; 97/30,00; 98/30,00; 99/30,00; 100/30,00; 101/30,00; 102/30,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.49. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHOTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.788.473/0001-59, com sede na R LEOBERTO LEAL, 67 - CENTRO, na cidade de ILHOTA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, JÉSSICA CORRÊA FREITAS:

Item/Quantidade: 3/150,00; 5/50,00; 31/15,00; 34/2,00; 39/2,00; 44/2,00; 45/10,00; 46/2,00; 47/2,00; 48/2,00; 49/2,00; 50/2,00; 51/2,00; 52/5,00; 53/5,00; 54/5,00; 55/5,00; 56/5,00; 57/5,00; 58/5,00; 59/5,00; 60/15,00; 64/3,00; 74/50,00; 75/50,00; 93/20,00

1.50. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.395.801/0001-10, com sede na R MACHADO, 416 - CENTRO, na cidade de IPUAÇU-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, CLORI PEROZA:

Item/Quantidade: 1/50,00; 3/150,00; 4/100,00; 5/20,00; 6/30,00; 7/10,00; 9/50,00; 12/5,00; 13/5,00; 15/5,00; 21/20,00; 22/20,00; 23/20,00; 24/20,00; 25/20,00; 30/10,00; 31/5,00; 32/5,00; 36/10,00; 37/10,00; 40/3,00; 41/2,00; 42/5,00; 45/10,00; 46/10,00; 48/10,00; 49/10,00; 50/10,00; 51/5,00; 52/5,00; 53/5,00; 54/5,00; 55/5,00; 56/5,00; 57/5,00; 58/5,00; 59/5,00; 60/5,00; 65/1,00; 66/1,00; 67/1,00; 68/1,00; 69/10,00; 70/1,00; 74/10,00; 75/10,00; 76/10,00; 77/50,00; 78/10,00; 79/10,00; 80/10,00; 81/10,00; 85/5,00; 88/10,00; 89/10,00; 90/50,00; 91/10,00; 93/80,00; 95/2,00; 96/2,00; 100/2,00

1.51. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.089.125/0001-16, com sede na AVENIDA 22 DE JULHO, 1070 - CENTRO, na cidade de IRINEÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GISELI KEMPINSKI:

Item/Quantidade: 1/15,00; 3/60,00; 12/2,00; 13/2,00; 14/2,00; 22/1,00; 23/1,00; 32/1,00; 33/1,00; 48/1,00; 49/1,00; 67/10,00; 69/10,00; 74/10,00; 75/6,00; 76/15,00; 84/10,00; 85/10,00; 89/20,00; 90/4,00; 91/4,00; 93/2,00; 95/2,00

1.52. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 14.007.211/0001-60, com sede na RUA ISIDORO PEDRI, 120 - BARRA DO RIO MOLHA, na cidade de JARAGUÁ DO SUL-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO:

Item/Quantidade: 1/200,00; 2/20,00; 4/50,00; 7/50,00; 8/100,00; 9/100,00; 10/100,00; 11/5,00; 12/10,00; 13/5,00; 14/5,00; 15/5,00; 20/50,00; 21/150,00; 23/50,00; 25/50,00; 31/50,00; 34/20,00; 35/10,00; 36/50,00; 37/50,00; 39/20,00; 40/50,00; 41/10,00; 42/50,00; 43/50,00; 44/100,00; 45/100,00; 46/100,00; 47/100,00; 48/100,00; 49/100,00; 50/100,00; 51/10,00; 52/10,00; 53/10,00; 54/10,00; 55/10,00; 56/5,00; 57/5,00; 58/5,00; 59/10,00; 60/10,00; 61/10,00; 62/5,00; 64/10,00; 65/10,00; 66/10,00; 67/10,00; 68/10,00; 69/10,00; 70/10,00; 74/50,00; 75/10,00; 76/20,00; 78/10,00; 79/20,00; 80/20,00; 81/10,00; 82/5,00; 83/5,00; 84/10,00; 85/10,00; 86/10,00; 87/20,00; 88/100,00; 89/100,00; 90/10,00; 91/10,00; 94/10,00; 95/10,00; 96/10,00; 97/10,00; 99/10,00; 100/20,00; 101/20,00; 102/20,00

1.53. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.594.533/0001-00, com sede na RUA GETÚLIO VARGAS, 205, EDIFÍCIO TREVISAN, SALA 1 - 1º ANDAR - CENTRO, na cidade de JOAÇABA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, VALMOR JOÃO REISDORFER:

Item/Quantidade: 1/100,00; 3/110,00; 5/50,00; 6/100,00; 12/5,00; 22/50,00; 30/50,00; 31/50,00; 33/50,00; 36/3,00; 37/3,00; 40/3,00; 41/3,00; 42/3,00; 45/10,00; 46/10,00; 48/10,00; 64/3,00; 65/3,00; 66/3,00; 67/3,00; 68/3,00; 69/3,00; 70/3,00; 71/20,00; 74/50,00; 75/50,00; 78/5,00; 81/10,00; 84/20,00; 87/10,00; 88/5,00; 89/5,00; 95/10,00

1.54. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.840.546/0001-77, com sede na PRAÇA LEOBERTO LEAL, 20 - CENTRO, na cidade de LAGES-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE SAÚDE, CLAITON CAMARGO DE SOUZA:

Item/Quantidade: 1/35,00; 3/790,00; 5/116,00; 6/70,00; 11/3,00; 12/10,00; 13/3,00; 16/30,00; 19/50,00; 20/50,00; 23/26,00; 32/10,00; 33/15,00; 36/20,00; 37/20,00; 40/4,00; 41/1,00; 42/6,00; 44/3,00; 45/3,00; 47/4,00; 48/36,00; 50/30,00; 51/5,00; 52/5,00; 55/2,00; 56/2,00; 57/2,00; 61/15,00; 64/35,00; 65/6,00; 66/6,00; 67/15,00; 68/10,00; 69/11,00; 70/6,00; 74/40,00; 75/30,00; 78/6,00; 80/5,00; 81/20,00; 83/12,00; 84/15,00; 85/20,00; 87/25,00; 89/30,00; 98/30,00

1.55. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.510.112/0001-80, com sede na RUA TAMANDARÉ, SN - CENTRO, na cidade de LINDÓIA DO SUL-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, PEDRO BRINGHENTI:

Item/Quantidade: 3/20,00; 13/5,00; 14/5,00; 20/5,00; 21/2,00; 40/2,00; 41/2,00; 42/2,00; 45/5,00; 46/3,00; 48/5,00; 49/5,00; 50/5,00; 61/2,00; 64/1,00; 65/1,00; 66/1,00; 67/5,00; 68/1,00; 69/1,00; 70/1,00; 71/1,00; 74/5,00; 78/3,00; 83/20,00; 90/1,00; 91/1,00; 92/1,00; 93/1,00; 102/1,00

1.56. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.858.200/0001-91, com sede na RUA NEREU RAMOS,164 - CENTRO, na cidade de NOVA TRENTO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO CO, MARIA CRISTINA ADAMI:

Item/Quantidade: 1/50,00; 3/150,00; 5/10,00; 12/1,00; 13/1,00; 14/1,00; 15/1,00; 20/5,00; 21/5,00; 30/2,00; 33/3,00; 36/3,00; 37/20,00; 41/2,00; 44/10,00; 45/40,00; 67/5,00; 68/2,00; 69/10,00; 74/10,00; 79/10,00; 81/2,00; 85/10,00; 87/2,00; 88/5,00; 91/250,00

1.57. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 03.230.443/0001-67, com sede na RUA MIGUEL COUTO,800 - CENTRO, na cidade de ORLEANS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, MURILO DEBIASI FERRAREIS:

Item/Quantidade: 3/150,00; 5/20,00; 21/50,00; 34/5,00; 37/20,00; 39/5,00; 61/10,00; 62/10,00; 65/20,00; 66/10,00; 67/10,00

1.58. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.323.964/0001-97, com sede na RUA NATALINO CATAPAN,S/N - CENTRO, na cidade de OURO VERDE -SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MOACIR MOTTIN:

Item/Quantidade: 1/50,00; 3/150,00; 4/10,00; 5/50,00; 6/50,00; 7/20,00; 12/10,00; 18/15,00; 19/15,00; 35/10,00; 36/20,00; 37/20,00; 40/20,00; 41/20,00; 42/20,00; 44/20,00; 45/20,00; 46/20,00; 47/20,00; 48/20,00; 49/20,00; 50/20,00; 64/20,00; 65/20,00; 66/20,00; 67/20,00; 68/20,00; 69/20,00; 70/20,00; 74/20,00; 75/20,00; 76/20,00; 78/30,00; 81/30,00; 82/30,00; 83/30,00; 84/30,00; 85/30,00; 86/30,00;

87/30,00; 88/30,00; 89/30,00; 94/20,00; 95/20,00; 96/20,00; 97/20,00; 98/20,00; 99/20,00; 101/20,00; 102/20,00; 103/10,00; 104/10,00; 105/5,00; 106/5,00

1.59. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.289.417/0001-28, com sede na R JOSE PEREIRA DA SILVA,S/N - CENTRO , na cidade de PAULO LOPES-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, FERNANDA RODRIGUES LEITE:

Item/Quantidade: 1/10,00; 3/100,00; 4/50,00; 22/50,00; 36/5,00; 40/2,00; 45/5,00; 46/5,00; 64/2,00; 65/2,00; 67/5,00; 68/2,00; 69/5,00; 74/20,00

1.60. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.479.670/0001-96, com sede na R DOMINGOS MANOEL CORREA,311 - CENTRO, na cidade de PENHA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, RODRIGO RENAN MEDEIROS:

Item/Quantidade: 3/200,00; 13/10,00; 21/200,00; 30/200,00; 37/1000,00; 45/10,00; 49/100,00; 67/100,00; 69/100,00; 74/100,00; 91/500,00

1.61. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POMERODE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.436.910/0001-38, com sede na R HERMANN WEEGE,677 - CENTRO, na cidade de POMERODE-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, LIGIA HOEPFNER:

Item/Quantidade: 5/60,00; 12/2,00; 22/5,00; 31/3,00; 36/10,00; 37/30,00; 42/1,00; 49/2,00; 50/1,00; 61/4,00; 62/4,00; 64/5,00; 67/5,00; 68/2,00; 70/2,00; 74/35,00; 75/20,00; 81/4,00; 84/5,00; 87/2,00

1.62. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUILOMBO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 13.886.006/0001-50, com sede na RUA JOACABA,S/N - CENTRO, na cidade de QUILOMBO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ROSANGELA TOAZZA:

Item/Quantidade: 1/30,00; 2/50,00; 3/60,00; 4/100,00; 5/20,00; 6/10,00; 7/5,00; 8/10,00; 9/10,00; 10/10,00; 11/3,00; 12/3,00; 13/3,00; 14/3,00; 15/3,00; 16/10,00; 20/3,00; 21/3,00; 22/5,00; 23/5,00; 24/10,00; 30/1,00; 35/1,00; 36/10,00; 37/10,00; 40/10,00; 41/10,00; 42/10,00; 43/10,00; 44/10,00; 45/10,00; 46/10,00; 47/10,00; 48/10,00; 49/10,00; 50/10,00; 64/10,00; 65/10,00; 66/10,00; 67/10,00; 68/10,00; 69/10,00; 70/10,00; 71/3,00; 74/10,00; 75/10,00; 81/10,00; 85/20,00; 86/10,00; 100/1,00; 102/1,00

1.63. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO , pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 09.522.642/0001-25, com sede na PC LEONARDO SELL ,40 - CENTRO, na cidade de RANCHO QUEIMADO -SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, MECLET MARIA KAYSER:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Item/Quantidade: 3/20,00; 31/2,00; 32/2,00; 40/2,00; 41/2,00; 42/2,00; 64/5,00; 65/5,00; 66/5,00; 67/5,00; 68/5,00; 69/5,00; 70/5,00; 74/5,00; 75/5,00; 76/5,00; 81/5,00; 88/20,00; 89/20,00; 91/10,00

1.64. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.377.912/0001-30, com sede na AV. RICHARD SCHWEITZER DE ALBUQUERQUE, 40 - CENTRO, na cidade de RIO NEGRINHO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, RAFAEL SCHROEDER:

Item/Quantidade: 3/300,00; 7/3,00; 10/5,00; 11/2,00; 12/2,00; 13/2,00; 14/2,00; 15/2,00; 24/15,00; 30/5,00; 31/5,00; 40/2,00; 41/2,00; 42/6,00; 43/6,00; 44/4,00; 45/4,00; 46/4,00; 47/4,00; 48/4,00; 49/4,00; 50/4,00; 64/3,00; 65/3,00; 66/3,00; 67/3,00; 68/3,00; 69/30,00; 70/3,00; 74/30,00; 78/4,00; 81/5,00; 82/3,00; 83/3,00; 84/4,00; 85/4,00; 86/4,00; 87/4,00; 94/3,00; 95/2,00; 96/2,00; 97/2,00; 102/5,00

1.65. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTIAGO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 13.019.421/0001-06, com sede na RUA BORTOLO NESPOLO, 610 - CENTRO, na cidade de SANTIAGO DO SUL-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE SAÚDE, ALACIR DURANTE:

Item/Quantidade: 4/500,00; 6/50,00; 12/1,00; 13/1,00; 14/1,00; 15/1,00; 21/10,00; 29/10,00; 36/10,00; 37/10,00; 40/1,00; 41/1,00; 44/2,00; 45/4,00; 46/4,00; 49/50,00; 50/50,00; 64/2,00; 65/10,00; 66/10,00; 67/10,00; 68/10,00; 70/10,00; 71/15,00; 74/30,00; 75/20,00; 83/10,00; 85/10,00; 87/2,00; 94/10,00; 95/10,00; 100/10,00; 105/1,00; 106/1,00

1.66. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.281.643/0001-62, com sede na R. CAPITAO ERNESTO NUNES, 89 - CENTRO, na cidade de SÃO BENTO DO SUL-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, MARCELO MARQUES:

Item/Quantidade: 1/100,00; 3/10000,00; 20/200,00; 21/20,00; 22/20,00; 23/20,00; 24/20,00; 25/20,00; 26/20,00; 27/20,00; 30/50,00; 31/50,00; 32/50,00; 33/50,00; 36/100,00; 37/100,00; 64/100,00; 65/100,00; 66/100,00; 67/100,00; 68/100,00; 69/100,00; 70/100,00; 74/20,00; 75/20,00; 76/20,00; 78/20,00; 79/20,00; 80/20,00; 81/20,00; 84/20,00

1.67. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.553.540/0001-19, com sede na RUA CONCORDIA, 100 - CENTRO, na cidade de SÃO CARLOS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL, THIAGO MEZZOMO:

Item/Quantidade: 3/30,00; 31/3,00; 33/3,00; 37/3,00

1.68. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.888.327/0001-68, com sede na RUA AMAZONAS, 375 - ABRAMO MIGUEL PRETO, na cidade de SÃO DOMINGOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MÁRCIO LUIZ BIGOLIN GROSSELLI:

Item/Quantidade: 1/100,00; 2/10,00; 3/100,00; 4/50,00; 5/50,00; 6/50,00; 7/50,00; 8/50,00; 9/50,00; 10/50,00; 11/10,00; 12/10,00; 13/10,00; 14/10,00; 15/10,00; 16/50,00; 17/50,00; 18/50,00; 19/50,00; 20/50,00; 21/50,00; 22/50,00; 23/50,00; 24/50,00; 25/50,00; 26/50,00; 27/50,00; 28/50,00; 29/10,00; 30/10,00; 31/10,00; 32/10,00; 33/10,00; 34/10,00; 35/5,00; 36/100,00; 37/100,00; 39/10,00; 40/10,00; 41/10,00; 42/10,00; 43/50,00; 44/10,00; 45/10,00; 46/10,00; 47/10,00; 48/10,00; 49/10,00; 50/10,00; 51/50,00; 52/50,00; 53/50,00; 54/50,00; 55/50,00; 56/50,00; 57/50,00; 58/50,00; 59/50,00; 60/50,00; 63/10,00; 64/10,00; 65/10,00; 66/10,00; 67/10,00; 68/10,00; 69/10,00; 70/10,00; 71/10,00; 72/5,00; 73/5,00; 74/100,00; 75/100,00; 76/100,00; 77/50,00; 78/50,00; 79/100,00; 80/100,00; 81/50,00; 82/50,00; 83/50,00; 84/50,00; 85/50,00; 86/50,00; 87/50,00; 88/50,00; 89/50,00; 90/50,00; 91/50,00; 92/50,00; 93/50,00; 94/50,00; 95/50,00; 96/50,00; 97/50,00; 98/50,00; 99/50,00; 100/50,00; 101/50,00; 102/50,00; 103/50,00; 104/50,00; 105/50,00; 106/50,00

1.69. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.359.214/0001-75, com sede na RUA RUI BARBOSA, 291 - CENTRO, na cidade de SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI:

Item/Quantidade: 1/10,00; 3/120,00; 5/20,00; 15/3,00; 16/5,00; 21/10,00; 30/5,00; 31/5,00; 36/3,00; 37/5,00; 40/2,00; 42/5,00; 45/5,00; 47/3,00; 48/5,00; 49/5,00; 50/2,00; 51/2,00; 53/2,00; 54/2,00; 56/1,00; 65/5,00; 67/10,00; 68/5,00; 69/10,00; 70/5,00; 74/30,00; 76/50,00; 79/2,00; 82/2,00; 83/10,00; 85/5,00; 89/5,00; 94/3,00; 98/3,00; 99/10,00; 100/4,00

1.70. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUDGERO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.565.436/0001-81, com sede na AVENIDA MONSENHOR FREDERICO TOMBROCK, 1300, ANEXO PREFEITURA MUNICIPAL - CENTRO, na cidade de SÃO LUDGERO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, MORGANA RECH DA SILVA:

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8ed87c8b-3a76-4c4e-ad97-bd61ad21f81>.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Item/Quantidade: 1/10,00; 3/50,00; 4/50,00; 11/10,00; 12/10,00; 15/10,00; 21/10,00; 22/10,00; 23/10,00; 41/5,00; 64/5,00; 67/5,00; 69/5,00; 74/10,00; 87/5,00; 88/30,00; 89/50,00

1.71. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIÓ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.433.441/0001-01, com sede na RUA CORONEL FEDDERSEN, 111 - CENTRO, na cidade de TAIÓ-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ROSE CRISTIANE HERMES:

Item/Quantidade: 1/80,00; 2/2,00; 3/70,00; 4/60,00; 5/60,00; 6/20,00; 16/3,00; 20/3,00; 21/3,00; 23/3,00; 36/5,00; 37/9,00; 40/3,00; 41/2,00; 74/12,00; 78/5,00; 82/6,00; 83/6,00; 84/10,00; 85/3,00; 87/4,00; 90/7,00; 91/7,00

1.72. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS BARRAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.491.075/0001-39, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA, 616 - CENTRO, na cidade de TRÊS BARRAS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL, SIOMARA MUHLMANN CORREA:

Item/Quantidade: 1/500,00; 3/1000,00; 23/50,00; 36/100,00; 37/100,00; 38/250,00; 40/500,00; 41/500,00; 64/100,00; 65/80,00; 66/80,00; 67/80,00; 68/80,00; 69/80,00; 70/80,00; 85/50,00; 86/50,00; 87/5,00; 88/100,00

1.73. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 03.347.885/0001-98, com sede na OSCAR VON HOHENBRUCK, S/N - CENTRO, na cidade de TREZE TÍLIAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, RUDI OHLWEILER:

Item/Quantidade: 3/40,00; 47/3,00; 48/3,00; 75/5,00; 93/5,00

1.74. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.396.929/0001-35, com sede na RUA CORONEL SANTOS MARINHO, 116 - CENTRO, na cidade de XANXERÊ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, OSCAR MARTARELLO:

Item/Quantidade: 3/300,00; 12/1,00; 13/1,00; 16/10,00; 20/5,00; 21/10,00; 25/10,00; 33/15,00; 42/10,00; 45/20,00; 46/20,00; 48/20,00; 49/10,00; 50/10,00; 51/10,00; 53/10,00; 60/10,00; 61/15,00; 62/15,00; 64/2,00; 65/2,00; 67/2,00; 68/1,00; 69/2,00; 74/30,00; 76/20,00; 79/3,00; 80/3,00; 95/10,00

1.75. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.323.985/0001-02, com sede na RUA NEREU RAMOS, 500 - CENTRO, na cidade de XAXIM-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON ANTONIO FOLLE:

Item/Quantidade: 3/30,00; 12/20,00; 26/10,00; 27/5,00; 34/20,00; 37/20,00; 39/20,00; 45/10,00; 46/10,00; 48/10,00; 51/10,00; 53/10,00; 54/20,00; 56/10,00; 57/10,00; 59/10,00; 60/10,00; 67/5,00; 69/20,00; 70/5,00; 74/20,00; 75/10,00; 76/10,00; 89/10,00; 94/20,00

1.76. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.299.998/0001-93, com sede na RUA ALZIRO XAVIER, 80 - CENTRO, na cidade de PALMEIRA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA, FERNANDA DE SOUZA CORDOVA:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/10,00; 3/15,00; 11/5,00; 12/5,00; 20/10,00; 21/10,00; 26/10,00; 27/10,00; 30/10,00; 31/10,00; 36/5,00; 37/5,00; 38/2,00; 42/5,00; 61/10,00; 64/10,00; 65/10,00; 67/10,00; 68/10,00; 69/10,00; 70/10,00; 71/2,00; 78/5,00; 79/2,00; 80/2,00; 82/1,00; 83/1,00; 84/1,00; 85/1,00; 86/1,00; 87/5,00; 88/5,00; 89/5,00; 91/5,00; 94/3,00; 98/5,00; 102/3,00

1.77. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAPANDUVA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.310.394/0001-09, com sede na RUA JACOB SCHADECK, 1207 - CENTRO, na cidade de PAPANDUVA-SC, representado por seu(ua) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CATIA TACIANA THORSTENBERG:

Item/Quantidade: 1/1000,00; 2/50,00; 3/1000,00; 4/500,00; 5/200,00; 6/200,00; 7/50,00; 8/10,00; 9/10,00; 10/10,00; 11/10,00; 12/10,00; 13/10,00; 14/10,00; 15/10,00; 16/10,00; 17/10,00; 18/10,00; 19/10,00; 20/20,00; 21/20,00; 22/20,00; 23/20,00; 24/20,00; 25/20,00; 26/20,00; 27/20,00; 28/20,00; 29/20,00; 30/50,00; 31/50,00; 32/50,00; 33/50,00; 34/50,00; 35/50,00; 36/30,00; 37/30,00; 38/5,00; 39/50,00; 40/10,00; 41/10,00; 42/10,00; 43/10,00; 44/10,00; 45/10,00; 46/10,00; 47/10,00; 48/10,00; 49/10,00; 50/10,00; 51/50,00; 52/50,00; 53/50,00; 54/50,00; 55/50,00; 56/50,00; 57/50,00; 58/50,00; 59/50,00; 60/50,00; 61/50,00; 62/100,00; 63/50,00; 64/5,00; 65/5,00; 66/5,00; 67/5,00; 68/5,00; 69/5,00; 70/5,00; 71/5,00; 72/50,00; 73/50,00; 74/100,00; 75/100,00; 76/100,00; 77/50,00; 78/5,00; 79/50,00; 80/50,00; 81/10,00; 82/10,00; 83/10,00; 84/10,00; 85/10,00; 86/10,00; 87/10,00; 88/500,00; 89/500,00; 90/10,00; 91/10,00; 92/10,00; 93/10,00; 94/5,00; 95/5,00; 96/5,00; 97/5,00; 98/5,00; 99/5,00; 100/5,00; 101/5,00; 102/5,00; 103/5,00; 104/5,00; 105/5,00; 106/5,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.78. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO FORTUNA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.375.809/0001-14, com sede na R PADRE RADEMACKER,195 - CENTRO, na cidade de RIO FORTUNA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, LINDOMAR BALLMANN:

Item/Quantidade: 1/30,00; 3/150,00; 5/25,00; 6/6,00; 62/40,00; 74/6,00; 77/10,00

1.79. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAQUIM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.397.083/0001-67, com sede na RUA GASPARINO DUTRA,S/N - TRES PEDRINHAS, na cidade de SÃO JOAQUIM-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GIOVANI NUNES:

Item/Quantidade: 5/10,00; 6/10,00; 7/20,00; 8/30,00; 9/50,00; 11/2,00; 12/2,00; 13/2,00; 14/2,00; 15/2,00; 17/30,00; 18/50,00; 19/30,00; 20/50,00; 21/50,00; 22/50,00; 23/30,00; 24/20,00; 25/20,00; 30/50,00; 31/50,00; 36/10,00; 37/20,00; 40/5,00; 41/5,00; 42/2,00; 44/2,00; 45/2,00; 47/2,00; 61/5,00; 64/5,00; 65/5,00; 67/5,00; 71/2,00; 74/20,00; 75/20,00; 77/500,00; 78/10,00; 79/2,00; 80/2,00; 87/2,00; 88/5,00; 89/5,00; 101/2,00

1.80. HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.145.375/0001-77, com sede na RUA PARANA ,168 - CENTRO, na cidade de IRINEÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) PRESIDENTE, VIVIANE RENATA OPAUTCHAK:

Item/Quantidade: 3/30,00; 74/15,00; 75/10,00; 95/2,00

1.81. INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDENCIA - ICPREV, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 24.767.074/0001-16, com sede na RUA GETULIO VARGAS,94 - CENTRO, na cidade de CANOINHAS-SC, representado por seu(ua) DIRETOR, DIEGO RAFAEL ALVES:

Item/Quantidade: 1/10,00; 3/2,00

1.82. INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.806.043/0001-70, com sede na RUA VIA PARQUE,S/N - CRUZEIRO, na cidade de SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, representado por seu(ua) PRESIDENTE, JADER GABRIEL IORIS:

Item/Quantidade: 2/1,00; 6/20,00; 9/10,00; 13/1,00; 40/2,00; 41/1,00; 67/1,00; 81/4,00; 91/5,00; 101/2,00

1.83. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 05.002.371/0001-26, com sede na RUA FIORINDO

PIRES,15 , ANDAR 1 SALA 1 - ALVORADA , na cidade de VIDEIRA-SC, representado por seu(ua) PRESIDENTE, VILSO VANZ:

Item/Quantidade: 3/10,00; 41/1,00; 45/1,00; 51/1,00; 53/1,00; 56/1,00

1.84. ITAIOPOLIS CÂMARA DE VEREADORES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.493.700/0001-92, com sede na AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES,68 - CENTRO, na cidade de ITAIÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) PRESIDENTE, KELLY FERNANDA ESTRISER:

Item/Quantidade: 3/20,00; 75/1,00; 91/2,00

1.85. LAGESPREVI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LAGES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.499.936/0001-04, com sede na RUA CORONELK SERAFIM DE MOURA,46, CASA - CENTRO, na cidade de LAGES-SC, representado por seu(ua) PRESIDENTE, ALDO DA SILVA HONÓRIO:

Item/Quantidade: 1/20,00; 3/12,00; 84/1,00

1.86. MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.511.052/0001-10, com sede na RUA JOÃO SANTIN,30 - CENTRO, na cidade de ABDON BATISTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JADIR LUIZ DE SOUZA:

Item/Quantidade: 1/20,00; 3/165,00; 4/10,00; 5/25,00; 7/10,00; 14/5,00; 15/8,00; 16/10,00; 17/25,00; 19/60,00; 22/150,00; 23/100,00; 30/12,00; 32/15,00; 33/10,00; 36/15,00; 37/35,00; 40/2,00; 41/1,00; 42/1,00; 44/1,00; 45/1,00; 46/1,00; 49/1,00; 50/1,00; 51/8,00; 52/5,00; 53/5,00; 54/5,00; 55/5,00; 56/5,00; 57/5,00; 58/5,00; 59/5,00; 60/5,00; 61/1,00; 64/6,00; 65/10,00; 66/8,00; 67/20,00; 68/10,00; 69/40,00; 70/10,00; 71/5,00; 74/15,00; 75/5,00; 76/10,00; 78/15,00; 79/1,00; 80/1,00; 81/20,00; 82/5,00; 83/5,00; 84/20,00; 85/15,00; 86/8,00; 87/20,00; 89/50,00; 91/50,00; 94/15,00; 95/10,00; 96/10,00; 97/15,00; 99/30,00; 100/3,00; 102/8,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.87. MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.582/0001-44, com sede na RUA DOS PIONEIROS, 109 - CENTRO, na cidade de AGROLÂNDIA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JOSÉ CONSTATE:

Item/Quantidade: 1/5,00; 3/100,00; 4/5,00; 5/5,00; 6/10,00; 7/5,00; 8/5,00; 9/5,00; 11/2,00; 12/3,00; 13/3,00; 14/3,00; 15/3,00; 29/1,00; 30/1,00; 31/1,00; 32/1,00; 33/1,00; 34/2,00; 36/2,00; 37/3,00; 39/2,00; 41/1,00; 42/2,00; 44/1,00; 45/6,00; 46/3,00; 47/1,00; 48/1,00; 49/1,00; 50/1,00; 51/2,00; 52/2,00; 53/2,00; 54/2,00; 55/2,00; 56/2,00; 57/2,00; 58/2,00; 59/2,00; 60/2,00; 63/1,00; 64/1,00; 65/2,00; 66/2,00; 67/2,00; 68/2,00; 69/2,00; 71/2,00; 74/3,00; 75/2,00; 76/2,00; 79/1,00; 80/1,00; 81/1,00

1.88. MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.398/0001-90, com sede na PRAÇA JOÃO MACAGNAN, 322 - CENTRO, na cidade de ÁGUA DOCE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI:

Item/Quantidade: 1/800,00; 2/10,00; 3/520,00; 4/2,00; 6/30,00; 9/10,00; 13/1,00; 14/10,00; 17/20,00; 18/10,00; 19/70,00; 22/10,00; 23/15,00; 25/50,00; 31/8,00; 36/15,00; 37/80,00; 38/5,00; 42/2,00; 45/5,00; 46/3,00; 48/8,00; 51/5,00; 52/5,00; 53/5,00; 54/5,00; 55/5,00; 64/20,00; 65/2,00; 67/65,00; 68/5,00; 69/50,00; 70/2,00; 71/1,00; 74/3,00; 75/3,00; 78/2,00; 81/20,00; 83/4,00; 84/5,00; 85/10,00; 87/15,00; 89/15,00; 91/10,00; 93/5,00; 94/35,00; 95/10,00; 96/15,00; 99/30,00; 100/10,00; 101/15,00

1.89. MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.804.212/0001-96, com sede na R. PORTO UNIÃO, 968 - CENTRO, na cidade de ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC, representado por seu(ua) CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DAIARA EICHELBERGER:

Item/Quantidade: 1/300,00; 2/300,00; 3/300,00; 4/500,00; 5/50,00; 6/50,00; 7/50,00; 8/50,00; 9/100,00; 10/100,00; 11/40,00; 12/100,00; 13/50,00; 14/50,00; 15/50,00; 16/50,00; 17/50,00; 18/50,00; 19/50,00; 20/50,00; 21/30,00; 22/50,00; 23/50,00; 24/50,00; 25/50,00; 26/50,00; 27/50,00; 28/50,00; 29/50,00; 30/50,00; 31/50,00; 32/50,00; 33/50,00; 34/50,00; 35/50,00; 36/150,00; 37/150,00; 38/20,00; 39/150,00; 40/150,00; 41/150,00; 43/50,00; 44/50,00; 45/50,00; 46/50,00; 47/50,00; 48/50,00; 49/50,00; 50/50,00; 51/20,00; 52/20,00; 53/20,00; 54/20,00; 55/20,00; 56/20,00; 57/20,00; 58/20,00; 59/20,00; 60/20,00; 61/150,00; 62/150,00; 63/20,00; 64/500,00; 65/500,00; 66/500,00; 67/500,00; 68/500,00; 69/500,00; 70/500,00; 71/500,00; 72/500,00; 73/2,00; 74/100,00; 75/100,00; 76/100,00; 77/100,00; 78/100,00; 79/100,00; 80/100,00; 81/150,00; 82/150,00; 83/50,00; 84/150,00; 85/150,00; 86/150,00; 87/150,00; 88/500,00; 89/200,00; 90/100,00; 93/100,00; 94/300,00; 95/300,00; 96/300,00; 97/300,00; 98/100,00; 100/50,00; 101/150,00; 102/200,00; 103/200,00; 104/200,00; 105/150,00; 106/100,00

1.90. MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.990.180/0001-02, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO, 512 - CENTRO, na cidade de ÁGUAS FRIAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LUIZ JOSE DAGA:

Item/Quantidade: 1/100,00; 2/15,00; 3/200,00; 4/10,00; 5/50,00; 6/50,00; 7/20,00; 9/50,00; 11/5,00; 12/10,00; 13/10,00; 14/25,00; 15/10,00; 17/60,00; 19/60,00; 20/50,00; 21/35,00; 25/35,00; 28/35,00; 31/35,00; 36/50,00; 37/50,00; 38/10,00; 40/5,00; 41/5,00; 42/5,00; 44/5,00; 45/5,00; 46/5,00; 47/5,00; 48/5,00; 49/5,00; 50/5,00; 51/3,00; 52/3,00; 53/3,00; 54/3,00; 55/3,00; 56/3,00; 57/3,00; 58/3,00; 59/3,00; 60/3,00; 62/10,00; 64/20,00; 65/20,00; 66/20,00; 67/20,00; 68/20,00; 69/20,00; 70/20,00; 71/10,00; 74/20,00; 75/20,00; 78/25,00; 79/10,00; 80/10,00; 81/25,00; 82/10,00; 83/10,00; 84/10,00; 85/25,00; 87/35,00; 88/100,00; 89/100,00; 90/15,00; 91/40,00; 94/3,00; 95/3,00; 96/10,00; 98/20,00; 99/20,00; 100/10,00; 101/35,00; 102/25,00

1.91. MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.266/0001-50, com sede na PÇA. JOSÉ ADÃO LEHMKUHL, 62 - CENTRO, na cidade de ÁGUAS MORNAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, OMIRO PRIM:

Item/Quantidade: 1/120,00; 3/200,00; 4/100,00; 8/150,00; 9/250,00; 12/15,00; 13/15,00; 16/10,00; 21/10,00; 22/200,00; 23/150,00; 27/10,00; 28/5,00; 30/5,00; 31/20,00; 32/30,00; 33/40,00; 36/5,00; 37/12,00; 40/3,00; 42/2,00; 47/3,00; 48/10,00; 49/6,00; 50/10,00; 51/8,00; 52/5,00; 53/5,00; 54/5,00; 55/8,00; 59/5,00; 71/15,00; 74/5,00; 75/5,00; 76/5,00; 81/10,00; 88/150,00; 89/20,00; 90/100,00; 91/60,00; 93/60,00; 95/30,00

1.92. MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.614.374/0001-60, com sede na RUA DO COMÉRCIO, 1015 - CENTRO, na cidade de ALTO BELA VISTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ELTON MATTES:

Item/Quantidade: 1/15,00; 2/5,00; 3/70,00; 6/50,00; 7/10,00; 8/30,00; 9/20,00; 10/20,00; 11/5,00; 19/40,00; 22/50,00; 23/30,00; 30/50,00; 31/50,00; 32/15,00; 34/2,00; 35/2,00; 36/15,00; 37/5,00; 38/30,00; 39/2,00; 41/2,00; 46/2,00; 47/2,00; 48/2,00; 49/2,00; 50/2,00; 51/5,00; 52/3,00; 53/3,00; 54/3,00; 55/3,00; 56/3,00; 57/3,00; 58/3,00; 59/3,00;

Assinado eletronicamente por ELOJ RONNAU. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8ed87c8b-3a76-4c4e-ad97-bd61ad21ff81>.

60/3,00; 61/10,00; 62/20,00; 64/50,00; 65/30,00; 66/20,00; 67/40,00; 68/30,00; 69/40,00; 70/20,00; 71/9,00; 78/11,00; 81/20,00; 84/30,00; 86/20,00; 87/25,00; 88/50,00; 89/20,00; 90/67,00; 91/50,00; 92/20,00; 93/35,00; 94/20,00; 95/15,00; 96/10,00; 97/10,00; 98/25,00; 99/36,00; 100/3,00; 101/54,00

1.93. MUNICÍPIO DE ANCHIETA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.024.687/0001-22, com sede na AVENDIDA ANCHIETA,838 - CENTRO, na cidade de ANCHIETA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, IVAN JOSÉ CANCI:

Item/Quantidade: 1/50,00; 2/40,00; 3/200,00; 4/80,00; 5/50,00; 6/50,00; 7/50,00; 8/50,00; 9/50,00; 10/40,00; 11/40,00; 12/20,00; 13/20,00; 14/20,00; 15/20,00; 16/50,00; 17/200,00; 18/100,00; 19/100,00; 20/100,00; 21/100,00; 22/100,00; 23/100,00; 24/100,00; 25/100,00; 26/100,00; 27/100,00; 34/20,00; 35/100,00; 36/50,00; 37/50,00; 39/50,00; 40/15,00; 41/15,00; 42/15,00; 43/15,00; 44/15,00; 45/15,00; 46/15,00; 47/15,00; 48/15,00; 49/15,00; 50/15,00; 51/15,00; 52/10,00; 64/20,00; 65/20,00; 66/20,00; 67/20,00; 68/20,00; 69/30,00; 70/30,00; 71/10,00; 74/40,00; 75/40,00; 76/40,00; 78/25,00; 79/3,00; 80/3,00; 81/20,00; 82/20,00; 83/20,00; 84/20,00; 85/60,00; 86/50,00; 87/50,00; 88/15,00; 89/15,00; 94/50,00; 95/40,00; 96/30,00; 97/30,00; 98/10,00; 99/20,00; 100/10,00; 101/10,00; 102/50,00; 103/10,00; 104/10,00; 105/10,00; 106/10,00

1.94. MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.290/0001-90, com sede na PRAÇA ANCHIETA,10 - CENTRO, na cidade de ANTÔNIO CARLOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GERALDO PAULI:

Item/Quantidade: 6/30,00; 22/2,00; 23/2,00; 31/2,00; 32/1,00; 37/5,00; 42/1,00; 45/5,00; 48/2,00; 74/10,00; 75/10,00; 79/5,00; 81/5,00; 88/10,00; 89/10,00; 90/50,00; 91/30,00; 93/50,00

1.95. MUNICÍPIO DE APIÚNA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 79.373.767/0001-16, com sede na RUA QUINTINO BOCAIUVA,204 - CENTRO, na cidade de APIÚNA-SC, representado por seu(ua) ASSESSOR DE COMPRAS, JANAINA FOLQUENING MOTTA:

Item/Quantidade: 1/200,00; 3/750,00; 6/35,00; 9/300,00; 13/20,00; 15/20,00; 18/100,00; 19/20,00; 20/10,00; 21/10,00; 23/15,00; 26/20,00; 28/100,00; 30/12,00; 36/70,00; 37/250,00; 40/3,00; 41/5,00; 42/5,00; 48/10,00; 64/15,00; 65/20,00; 66/15,00; 67/15,00; 68/10,00; 69/200,00; 70/10,00; 71/16,00; 74/40,00; 75/2,00; 76/30,00; 81/150,00; 82/15,00; 83/20,00; 85/70,00; 87/100,00; 90/10,00

1.96. MUNICÍPIO DE ARAQUARI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.228/0001-10, com sede na AV. CEL. ALMEIDA,60 - CENTRO, na cidade de ARAQUARI-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LUDGERO JASPER JUNIOR:

Item/Quantidade: 3/10,00; 24/1,00; 30/1,00; 53/1,00; 54/1,00; 60/1,00

1.97. MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.826.462/0001-27, com sede na RUA XV DE NOVEMBRO,26 - CENTRO, na cidade de ARROIO TRINTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALCIDIR FELCHILCHER:

Item/Quantidade: 1/80,00; 2/5,00; 3/250,00; 4/50,00; 5/15,00; 6/7,00; 7/4,00; 11/5,00; 13/3,00; 14/5,00; 17/30,00; 19/50,00; 20/50,00; 23/10,00; 29/20,00; 30/3,00; 31/50,00; 32/70,00; 33/60,00; 36/10,00; 37/20,00; 38/5,00; 40/3,00; 41/3,00; 42/3,00; 43/3,00; 44/3,00; 45/5,00; 46/3,00; 47/2,00; 48/2,00; 49/2,00; 50/5,00; 51/1,00; 52/5,00; 53/3,00; 54/3,00; 55/3,00; 60/3,00; 61/5,00; 62/5,00; 64/8,00; 65/4,00; 66/4,00; 67/6,00; 68/4,00; 69/4,00; 70/4,00; 71/5,00; 72/2,00; 73/2,00; 74/5,00; 77/5,00; 78/5,00; 79/1,00; 80/1,00; 81/30,00; 82/5,00; 83/5,00; 84/10,00; 85/10,00; 86/6,00; 87/20,00; 89/40,00; 90/20,00; 91/10,00; 93/10,00; 94/6,00; 95/6,00; 96/5,00; 98/7,00; 99/2,00; 100/4,00; 101/20,00; 104/6,00; 106/5,00

1.98. MUNICÍPIO DE ARVOREDO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.995.247/0001-00, com sede na RUA DO COMÉRCIO,183 - CENTRO, na cidade de ARVOREDO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NEURI MENEGUZZI:

Item/Quantidade: 1/60,00; 3/250,00; 4/700,00; 8/20,00; 11/8,00; 12/18,00; 13/18,00; 17/100,00; 19/180,00; 21/20,00; 22/180,00; 23/180,00; 33/380,00; 37/50,00; 38/14,00; 45/6,00; 46/6,00; 47/6,00; 48/6,00; 49/6,00; 50/6,00; 61/14,00; 62/14,00; 65/20,00; 67/55,00; 69/85,00; 71/4,00; 74/5,00; 76/10,00; 78/50,00; 81/20,00; 83/5,00; 85/50,00; 87/25,00; 91/8,00; 95/25,00; 96/5,00; 100/15,00; 101/20,00; 102/6,00

1.99. MUNICÍPIO DE ATALANTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.616/0001-09, com sede na AV. XV DE NOVEMBRO,1030 - CENTRO, na cidade de ATALANTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JUAREZ MIGUEL RODERMEL:

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8ed87c8b-3a76-4c4e-ad97-bd61ad21f81>.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Item/Quantidade: 1/100,00; 2/5,00; 3/100,00; 4/100,00; 5/50,00; 6/50,00; 7/10,00; 8/10,00; 9/10,00; 10/25,00; 11/10,00; 12/10,00; 13/10,00; 14/10,00; 15/10,00; 16/10,00; 17/30,00; 18/30,00; 19/30,00; 20/30,00; 21/30,00; 22/30,00; 23/30,00; 24/30,00; 25/30,00; 26/30,00; 27/30,00; 28/30,00; 29/30,00; 30/5,00; 31/5,00; 32/10,00; 33/10,00; 34/3,00; 36/80,00; 37/80,00; 39/3,00; 40/2,00; 42/2,00; 44/5,00; 45/2,00; 46/2,00; 47/2,00; 48/2,00; 49/2,00; 50/2,00; 51/3,00; 52/3,00; 53/3,00; 54/3,00; 55/3,00; 56/3,00; 57/3,00; 58/3,00; 59/3,00; 60/3,00; 64/50,00; 65/50,00; 66/50,00; 67/50,00; 68/50,00; 69/50,00; 70/50,00; 71/10,00; 74/50,00; 75/50,00; 76/50,00; 78/50,00; 81/250,00; 82/10,00; 83/10,00; 84/10,00; 85/10,00; 86/10,00; 87/10,00; 88/10,00; 89/10,00; 90/10,00; 91/10,00; 92/10,00; 93/10,00; 94/2,00; 95/2,00; 96/2,00; 97/10,00; 98/10,00; 99/10,00; 100/5,00; 101/10,00; 102/2,00; 103/10,00; 104/10,00; 105/10,00; 106/10,00

1.100. MUNICÍPIO DE AURORA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.624/0001-47, com sede na ROD. SC 302 KM 283,408 - CENTRO, na cidade de AURORA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALEXSANDRO KOHL:

Item/Quantidade: 1/50,00; 2/50,00; 3/50,00; 5/20,00; 6/20,00; 12/5,00; 13/5,00; 14/5,00; 15/5,00; 17/10,00; 18/50,00; 19/50,00; 20/50,00; 21/200,00; 23/200,00; 34/50,00; 35/50,00; 36/500,00; 37/500,00; 40/500,00; 41/500,00; 42/100,00; 43/100,00; 47/100,00; 64/100,00; 65/100,00; 66/100,00; 67/100,00; 68/100,00; 69/100,00; 70/100,00; 71/100,00; 74/50,00; 75/50,00; 76/50,00; 78/100,00; 81/100,00; 82/100,00; 83/100,00; 84/100,00; 85/100,00; 86/100,00; 87/100,00; 88/100,00; 89/100,00; 90/100,00; 91/100,00; 92/100,00; 93/100,00; 94/100,00

1.101. MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.285/0001-07, com sede na RUA DINAMARCA,320 - CENTRO, na cidade de BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE COMPRAS, SAMARONI BENEDET:

Item/Quantidade: 1/750,00; 2/70,00; 3/1000,00; 4/100,00; 5/15,00; 7/480,00; 8/360,00; 10/600,00; 11/650,00; 12/650,00; 13/300,00; 14/300,00; 17/20,00; 18/2000,00; 19/900,00; 21/1200,00; 22/1200,00; 24/700,00; 25/700,00; 28/1200,00; 30/2000,00; 31/250,00; 33/1200,00; 36/1800,00; 37/1650,00; 40/500,00; 41/500,00; 42/500,00; 45/210,00; 47/100,00; 51/100,00; 52/100,00; 53/100,00; 54/100,00; 55/100,00; 74/100,00; 75/80,00; 76/50,00; 78/500,00; 81/800,00; 83/500,00; 85/350,00; 86/200,00; 87/400,00; 94/200,00; 95/300,00; 96/200,00; 97/100,00; 99/300,00; 100/500,00; 101/500,00; 102/250,00

1.102. MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.335/0001-48, com sede na R. ALEXANDRE GUILHERME FIGUEREDO,68 - CENTRO, na cidade de BALNEÁRIO PIÇARRAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, TIAGO MACIEL BALTT:

Item/Quantidade: 1/500,00; 2/70,00; 3/1000,00; 4/300,00; 7/15,00; 11/30,00; 14/50,00; 19/500,00; 23/1200,00; 29/500,00; 30/500,00; 32/250,00; 36/160,00; 37/400,00; 42/5,00; 45/50,00; 46/15,00; 51/10,00; 53/10,00; 54/10,00; 71/50,00; 75/30,00; 78/200,00; 81/500,00; 82/100,00; 83/100,00; 85/100,00; 86/300,00; 87/500,00; 89/100,00; 93/150,00; 97/250,00; 98/100,00; 99/150,00; 101/200,00; 102/500,00

1.103. MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.527/0001-30, com sede na AV. BUENOS AIRES,600 - CENTRO, na cidade de BARRA BONITA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, AGNALDO DERESZ:

Item/Quantidade: 1/160,00; 2/50,00; 3/220,00; 4/230,00; 5/30,00; 6/60,00; 7/10,00; 8/50,00; 9/50,00; 10/50,00; 11/11,00; 12/12,00; 13/10,00; 14/100,00; 15/12,00; 16/13,00; 17/115,00; 18/100,00; 19/125,00; 20/120,00; 21/110,00; 22/100,00; 23/100,00; 24/100,00; 25/100,00; 26/100,00; 27/100,00; 28/102,00;

29/100,00; 30/310,00; 31/110,00; 32/105,00; 33/100,00; 34/10,00; 35/13,00; 36/118,00; 37/160,00; 38/75,00; 39/20,00; 40/30,00; 41/20,00; 42/21,00; 44/10,00; 45/12,00; 46/12,00; 47/12,00; 48/12,00; 49/12,00; 50/12,00; 51/10,00; 52/10,00; 53/10,00; 54/10,00; 55/10,00; 56/10,00; 57/10,00; 58/10,00; 59/10,00; 60/10,00; 61/20,00; 62/12,00; 63/10,00; 64/40,00; 65/27,00; 66/27,00; 67/40,00; 68/27,00; 69/42,00; 70/26,00; 71/10,00; 72/10,00; 73/10,00; 74/17,00; 75/16,00; 76/21,00; 77/10,00; 78/20,00; 79/11,00; 80/10,00; 81/46,00; 82/11,00; 83/15,00; 84/30,00; 85/35,00; 86/25,00; 87/25,00; 88/60,00; 89/70,00; 90/80,00; 91/30,00; 92/10,00; 93/14,00; 94/10,00; 95/10,00; 96/20,00; 97/10,00; 98/10,00; 99/10,00; 100/20,00; 101/20,00; 102/25,00; 103/10,00; 104/10,00; 105/10,00; 106/10,00

1.104. MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.830/0001-57, com sede na AV. GOVERNADOR CELSO RAMOS,200 - CENTRO, na cidade de BARRA VELHA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, DOUGLAS ELIAS DA COSTA:

Item/Quantidade: 1/1000,00; 2/300,00; 3/1000,00; 4/150,00; 5/200,00; 6/200,00; 7/100,00; 8/150,00; 9/150,00; 10/150,00; 11/15,00; 12/20,00; 13/15,00; 14/15,00; 15/30,00; 16/20,00; 17/20,00; 18/20,00; 19/20,00; 20/100,00; 21/30,00; 22/30,00; 23/50,00; 24/20,00; 25/20,00; 26/20,00; 27/20,00; 28/30,00; 29/30,00; 30/150,00; 31/150,00;

32/150,00; 33/150,00; 36/150,00; 37/200,00; 40/10,00; 41/10,00; 42/15,00; 43/10,00; 44/10,00; 45/20,00; 46/10,00; 47/10,00; 48/10,00; 49/15,00; 50/10,00; 63/100,00; 64/20,00; 65/20,00; 66/20,00; 67/20,00; 68/20,00; 69/50,00; 70/20,00; 71/20,00; 72/5,00; 73/5,00; 74/200,00; 75/200,00; 76/200,00; 78/30,00; 79/30,00; 80/30,00; 81/20,00; 82/20,00; 83/20,00; 84/20,00; 85/20,00; 86/20,00; 87/50,00; 88/50,00; 89/20,00; 90/20,00; 91/20,00; 92/20,00; 93/20,00; 94/20,00; 95/10,00; 96/10,00; 97/50,00; 98/100,00; 99/100,00; 100/10,00; 101/15,00; 102/15,00; 103/15,00; 104/15,00; 105/150,00; 106/150,00

1.105. MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.888/0001-86, com sede na R. ESTANISLAU SCHUMANN,839 - CENTRO, na cidade de BELA VISTA DO TOLDO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO EM EXERCÍCIO, JOSÉ GILVANE MACHADO:

Item/Quantidade: 1/150,00; 2/6,00; 3/190,00; 5/6,00; 6/6,00; 12/10,00; 13/10,00; 14/10,00; 15/10,00; 16/100,00; 19/116,00; 20/20,00; 21/100,00; 23/100,00; 25/100,00; 28/80,00; 30/10,00; 36/100,00; 37/200,00; 40/1,00; 41/1,00; 42/6,00; 64/20,00; 74/30,00; 75/30,00; 77/30,00; 84/10,00; 85/50,00

1.106. MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.780/0001-08, com sede na RUA CELSO RAMOS,5070 - CENTRO, na cidade de BENEDITO NOVO-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, ARRABEL ANTONIETA LENZI MURARA:

Item/Quantidade: 1/50,00; 3/80,00; 6/15,00; 12/5,00; 27/5,00; 64/10,00; 67/10,00; 69/5,00; 74/5,00; 75/3,00; 76/5,00

1.107. MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.308/0001-53, com sede na PÇA. NEREU RAMOS,90 - CENTRO, na cidade de BIGUAÇU-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, VINICIUS HAMILTON DO AMARAL:

Item/Quantidade: 1/6050,00; 2/1820,00; 3/6600,00; 4/50,00; 5/1000,00; 6/1000,00; 7/10,00; 8/1510,00; 9/2500,00; 10/3000,00; 11/1500,00; 12/20,00; 13/20,00; 14/20,00; 15/2000,00; 16/1000,00; 17/300,00; 19/200,00; 23/200,00; 24/500,00; 29/200,00; 30/300,00; 33/200,00; 34/60,00; 35/80,00; 37/6000,00; 39/60,00; 40/80,00; 41/30,00; 42/1030,00; 45/1000,00; 47/30,00; 48/550,00; 49/60,00; 50/30,00; 51/100,00; 53/100,00; 61/200,00; 62/200,00; 63/200,00; 65/5000,00; 67/3500,00; 69/500,00; 74/650,00; 75/100,00; 76/200,00; 77/500,00; 78/2000,00; 81/3000,00; 83/400,00; 84/2000,00; 85/2000,00; 87/4500,00; 88/2000,00; 90/1200,00; 91/200,00; 92/200,00; 93/200,00; 95/500,00; 97/500,00; 99/1500,00; 100/500,00; 102/200,00; 103/1800,00; 104/300,00

1.108. MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.606.852/0001-90, com sede na R. JOÃO ASSINK,322 - CENTRO, na cidade de BOCAINA DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, ALICE PESSOA CORDOVA:

Item/Quantidade: 1/300,00; 2/300,00; 3/400,00; 4/100,00; 5/800,00; 6/800,00; 7/100,00; 8/100,00; 9/300,00; 10/400,00; 11/60,00; 12/60,00; 13/60,00; 14/60,00; 15/60,00; 16/100,00; 17/150,00; 18/150,00; 19/100,00; 20/100,00; 21/100,00; 22/100,00; 23/100,00; 24/100,00; 25/100,00; 26/100,00; 27/100,00; 28/100,00; 29/100,00; 30/100,00; 31/50,00; 32/50,00; 33/50,00; 34/50,00; 35/50,00; 36/200,00; 37/200,00; 38/100,00; 39/200,00; 40/40,00; 41/30,00; 42/40,00; 43/40,00; 44/40,00; 45/40,00; 46/40,00; 47/40,00; 48/40,00; 49/40,00; 50/40,00; 51/40,00; 61/100,00; 62/100,00; 64/100,00; 65/100,00; 66/100,00; 67/100,00; 68/100,00; 69/100,00; 70/100,00; 71/100,00; 72/40,00; 73/40,00; 77/100,00; 78/80,00; 82/100,00; 83/100,00; 84/100,00; 85/100,00; 86/100,00; 87/100,00; 88/100,00; 89/100,00; 90/100,00; 91/100,00; 92/100,00; 93/100,00; 94/100,00; 95/100,00; 96/100,00; 97/100,00; 98/100,00; 99/100,00; 100/60,00; 101/100,00; 102/100,00; 103/100,00; 104/100,00; 105/60,00; 106/60,00

1.109. MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.844.754/0001-92, com sede na R. MANOEL CECÍLIO RIBEIRO,68 - CENTRO, na cidade de BOM JARDIM DA SERRA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, PEDRO LUIZ OSTETTO:

Item/Quantidade: 1/4000,00; 2/2000,00; 3/1000,00; 4/12000,00; 5/300,00; 6/300,00; 7/1000,00; 8/1000,00; 9/1000,00; 10/1000,00; 11/200,00; 12/200,00; 13/200,00; 14/200,00; 15/200,00; 16/200,00; 17/2000,00; 18/2000,00; 19/2000,00; 20/2000,00; 21/2000,00; 22/2000,00; 23/2000,00; 24/2000,00; 25/2000,00; 26/2000,00; 27/2000,00; 28/2000,00; 29/2000,00; 30/2000,00; 31/2000,00; 32/2000,00; 33/2000,00; 34/200,00; 35/100,00; 36/1000,00; 37/1000,00; 38/500,00; 39/1000,00; 40/30,00; 41/30,00; 42/30,00; 43/30,00; 44/30,00; 45/30,00; 46/30,00; 47/30,00; 48/30,00; 49/30,00; 50/30,00; 51/30,00; 52/30,00; 53/30,00; 54/30,00; 55/30,00; 56/30,00; 57/30,00; 58/30,00; 59/30,00; 60/30,00; 61/500,00; 62/500,00; 63/100,00; 64/300,00; 65/300,00; 66/300,00; 67/300,00; 68/300,00; 69/300,00; 70/300,00; 71/300,00; 72/30,00; 73/30,00; 74/150,00; 75/150,00; 76/150,00; 77/500,00; 78/300,00; 79/100,00; 80/100,00; 81/150,00; 82/300,00; 83/300,00; 84/300,00; 85/300,00; 86/300,00; 87/300,00; 88/300,00; 89/300,00; 90/500,00; 91/500,00; 92/500,00; 93/500,00; 94/500,00; 95/500,00; 96/500,00; 97/500,00; 98/500,00; 99/500,00; 100/500,00; 101/500,00; 102/500,00; 103/500,00; 104/500,00; 105/500,00; 106/500,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.110. MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.594.009/0001-30, com sede na AV. NOSSA SRª DE FÁTIMA, 120 - CENTRO, na cidade de BOM JESUS DO OESTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, AIRTON ANTÔNIO REINEHR:

Item/Quantidade: 1/100,00; 2/100,00; 3/200,00; 4/100,00; 5/100,00; 6/100,00; 7/100,00; 8/100,00; 9/100,00; 10/100,00; 11/100,00; 12/100,00; 13/100,00; 14/100,00; 15/100,00; 16/100,00; 17/50,00; 18/50,00; 19/50,00; 20/50,00; 21/50,00; 22/50,00; 23/50,00; 24/50,00; 25/50,00; 26/50,00; 27/50,00; 28/10,00; 29/10,00; 30/50,00; 31/50,00; 32/50,00; 33/50,00; 34/10,00; 35/5,00; 36/300,00; 37/100,00; 38/100,00; 39/10,00; 40/10,00; 41/10,00; 42/10,00; 44/10,00; 45/10,00; 46/10,00; 47/10,00; 48/10,00; 49/10,00; 50/10,00; 51/10,00; 52/2,00; 53/2,00; 54/2,00; 55/2,00; 56/2,00; 57/2,00; 58/2,00; 59/2,00; 60/2,00; 64/30,00; 65/30,00; 66/30,00; 67/30,00; 68/30,00; 69/30,00; 70/30,00; 71/30,00; 76/10,00; 78/200,00; 79/50,00; 80/50,00; 81/300,00; 82/100,00; 83/100,00; 84/300,00; 85/50,00; 86/50,00; 87/100,00; 88/100,00; 89/100,00; 90/100,00; 91/100,00; 92/100,00; 93/100,00; 94/100,00; 95/20,00; 96/20,00; 97/20,00; 98/10,00; 99/30,00; 100/100,00; 102/50,00; 103/50,00; 104/50,00; 105/100,00; 106/100,00

1.111. MUNICÍPIO DE BOM RETIRO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.777.343/0001-21, com sede na AV. MAJOR GENEROSO, 19 - CENTRO, na cidade de BOM RETIRO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALBINO GONÇALVES PADILHA:

Item/Quantidade: 1/5,00; 2/3,00; 3/250,00; 6/30,00; 7/3,00; 14/10,00; 17/100,00; 18/100,00; 22/100,00; 30/30,00; 34/10,00; 36/50,00; 39/10,00; 40/5,00; 41/5,00; 45/5,00; 49/5,00; 51/2,00; 54/5,00; 60/5,00; 64/10,00; 67/10,00; 81/50,00; 82/10,00; 85/30,00; 86/30,00; 87/10,00; 88/30,00; 89/50,00; 90/10,00; 91/10,00; 94/10,00; 95/10,00; 101/10,00

1.112. MUNICÍPIO DE BOMBINHAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.815.379/0001-02, com sede na AV. BALEIA JUBARTE, 328 - JOSÉ AMANDIO, na cidade de BOMBINHAS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LUIZ HENRIQUE GONÇALVES:

Item/Quantidade: 3/25,00; 6/25,00; 41/2,00; 42/3,00; 47/1,00; 48/1,00; 49/1,00; 50/1,00; 61/10,00; 62/10,00; 79/10,00

1.113. MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.350/0001-96, com sede na RUA JOÃO MORELLI, 66 - CENTRO, na cidade de BOTUVERÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALCIR MERIZIO:

Item/Quantidade: 1/35,00; 2/3,00; 3/203,00; 4/45,00; 5/81,00; 6/21,00; 7/2,00; 8/20,00; 9/50,00; 10/10,00; 11/5,00; 12/1,00; 14/7,00; 17/20,00; 19/60,00; 20/1,00; 21/280,00; 30/8,00; 31/22,00; 32/2,00; 33/32,00; 34/10,00; 36/110,00; 37/30,00; 38/2,00; 39/10,00; 40/3,00; 41/2,00; 42/2,00; 44/6,00; 45/7,00; 46/8,00; 47/6,00; 48/5,00; 49/5,00; 50/5,00; 53/5,00; 64/6,00; 65/6,00; 66/5,00; 67/8,00; 68/6,00; 69/12,00; 70/6,00; 74/22,00; 75/6,00; 76/5,00; 78/27,00; 79/1,00; 80/1,00; 81/25,00; 82/1,00; 83/2,00; 84/25,00; 85/15,00; 86/8,00; 87/17,00; 88/15,00; 89/30,00; 90/15,00; 91/10,00; 95/2,00; 99/20,00; 100/5,00; 101/1,00; 102/12,00; 103/10,00

1.114. MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.952.230/0001-67, com sede na PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO, na cidade de BRAÇO DO TROMBUDO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NILDO MELMESTET:

Item/Quantidade: 1/10,00; 3/172,00; 4/5,00; 5/13,00; 7/10,00; 8/10,00; 10/10,00; 14/11,00; 15/12,00; 20/5,00; 22/5,00; 23/10,00; 30/11,00; 34/20,00; 36/26,00; 37/48,00; 39/20,00; 40/1,00; 41/11,00; 48/10,00; 49/10,00; 50/11,00; 61/11,00; 62/11,00; 64/71,00; 65/11,00; 66/1,00; 67/71,00; 68/1,00; 69/1,00; 70/1,00; 74/17,00; 75/7,00; 76/11,00; 78/2,00; 79/6,00; 81/70,00; 82/1,00; 83/5,00; 85/51,00; 87/90,00; 89/50,00; 90/72,00; 91/72,00; 92/50,00; 95/21,00; 96/1,00; 97/1,00; 100/10,00; 101/20,00; 102/12,00

1.115. MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.853/0001-61, com sede na RUA ARMINDO LEOBET, 441 - CENTRO, na cidade de BRUNÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VOLCIR CANUTO:

Item/Quantidade: 3/60,00; 4/10,00; 7/5,00; 8/5,00; 9/20,00; 11/5,00; 12/8,00; 13/5,00; 14/5,00; 15/3,00; 17/40,00; 19/100,00; 25/30,00; 29/10,00; 30/30,00; 33/30,00; 36/20,00; 38/10,00; 45/20,00; 47/5,00; 48/5,00; 49/5,00; 51/10,00; 52/10,00; 53/5,00; 54/10,00; 55/5,00; 60/3,00; 63/1,00; 74/10,00; 76/50,00; 77/10,00; 80/2,00; 83/40,00; 84/10,00; 88/150,00; 89/100,00; 90/20,00; 91/50,00; 92/30,00; 94/20,00; 96/10,00; 97/10,00; 98/100,00; 101/50,00

1.116. MUNICÍPIO DE BRUSQUE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.343/0001-94, com sede na PRAÇA DAS BANDEIRAS, 77 - CENTRO, na cidade de BRUSQUE-SC, representado por seu(ua) DIRETOR GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, BRENO NUNES NEVES:

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8ed87c8b-3a76-4c4e-ad97-bd61ad21ff81>.

Item/Quantidade: 2/12,00; 3/465,00; 5/10,00; 6/175,00; 7/7,00; 8/7,00; 9/10,00; 11/1,00; 12/104,00; 13/17,00; 14/6,00; 15/5,00; 16/5,00; 19/450,00; 20/5,00; 21/3,00; 22/450,00; 23/450,00; 27/2,00; 30/580,00; 32/550,00; 34/2,00; 39/2,00; 40/1,00; 41/3,00; 42/6,00; 44/3,00; 45/17,00; 46/12,00; 53/1,00; 64/20,00; 65/10,00; 66/5,00; 67/10,00; 68/20,00; 69/20,00; 70/5,00; 71/4,00; 76/26,00; 78/2,00; 79/10,00; 80/10,00; 81/20,00; 82/10,00; 83/10,00; 86/5,00; 88/3,00; 89/42,00; 90/2,00; 91/4,00; 93/2,00; 95/3,00; 100/2,00

1.117. MUNICÍPIO DE CAÇADOR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.302/0001-31, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA,195 - CENTRO, na cidade de CAÇADOR-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALENCAR MENDES:

Item/Quantidade: 1/1850,00; 2/300,00; 3/1876,00; 4/186,00; 6/25,00; 7/50,00; 8/2000,00; 9/1050,00; 10/60,00; 11/30,00; 12/50,00; 13/50,00; 14/70,00; 15/30,00; 16/10,00; 17/500,00; 18/8500,00; 20/80,00; 21/42,00; 22/42,00; 23/42,00; 24/8602,00; 25/3040,00; 26/10,00; 30/645,00; 31/30,00; 32/40,00; 33/30,00; 34/101,00; 36/850,00; 37/885,00; 39/101,00; 40/47,00; 41/5,00; 42/44,00; 43/10,00; 44/10,00; 45/41,00; 46/40,00; 47/11,00; 48/50,00; 49/20,00; 50/20,00; 51/22,00; 52/15,00; 53/15,00; 54/15,00; 55/15,00; 56/15,00; 57/15,00; 58/15,00; 59/15,00; 60/15,00; 63/5,00; 64/130,00; 65/120,00; 66/100,00; 67/335,00; 68/150,00; 69/210,00; 70/100,00; 71/8,00; 74/52,00; 75/202,00; 76/60,00; 78/295,00; 81/400,00; 82/50,00; 83/100,00; 84/230,00; 85/195,00; 86/450,00; 87/525,00; 88/450,00; 89/220,00; 90/60,00; 91/10,00; 92/10,00; 93/10,00; 94/107,00; 95/110,00; 96/250,00; 100/61,00; 102/100,00; 103/10,00; 104/110,00; 105/10,00; 106/110,00

1.118. MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.940.776/0001-56, com sede na R. DOS IMIGRANTES,499 - CENTRO, na cidade de CAIBI-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EDER PICOLI:

Item/Quantidade: 1/15,00; 3/150,00; 4/50,00; 5/20,00; 6/20,00; 8/20,00; 9/20,00; 10/20,00; 11/10,00; 12/2,00; 13/6,00; 14/1,00; 15/1,00; 17/20,00; 18/10,00; 19/10,00; 20/10,00; 21/10,00; 22/10,00; 23/10,00; 24/10,00; 25/10,00; 26/10,00; 28/10,00; 30/20,00; 32/10,00; 35/3,00; 36/10,00; 37/20,00; 38/10,00; 40/5,00; 41/5,00; 42/5,00; 47/5,00; 51/20,00; 52/20,00; 61/5,00; 64/15,00; 65/10,00; 66/10,00; 67/30,00; 68/10,00; 69/20,00; 70/3,00; 74/20,00; 75/3,00; 78/5,00; 80/3,00; 81/60,00; 82/10,00; 83/5,00; 84/5,00; 85/50,00; 86/5,00; 87/50,00; 88/20,00; 89/20,00; 90/5,00; 91/320,00; 92/5,00; 93/5,00; 94/10,00; 96/5,00; 99/10,00; 100/5,00; 101/5,00; 102/10,00; 103/5,00; 104/5,00; 105/5,00; 106/5,00

1.119. MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.293/0001-45, com sede na R. GETÚLIO VARGAS,77 - CENTRO, na cidade de CAMBORIÚ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ELCIO ROGÉRIO KUHNEN:

Item/Quantidade: 1/400,00; 2/40,00; 3/3620,00; 5/100,00; 6/110,00; 7/10,00; 8/400,00; 11/10,00; 12/10,00; 13/10,00; 14/47,00; 15/10,00; 16/1,00; 19/320,00; 20/20,00; 21/20,00; 24/1200,00; 26/10,00; 27/10,00; 30/10,00; 31/10,00; 33/200,00; 36/110,00; 37/20,00; 40/7,00; 41/12,00; 42/5,00; 44/5,00; 45/7,00; 46/7,00; 47/7,00; 48/25,00; 49/5,00; 50/5,00; 63/25,00; 64/10,00; 65/10,00; 66/10,00; 67/10,00; 68/10,00; 69/50,00; 70/10,00; 74/15,00; 75/5,00; 76/20,00; 79/50,00; 80/50,00; 81/10,00; 82/10,00; 83/10,00; 84/10,00; 87/10,00; 88/305,00; 89/200,00; 93/10,00

1.120. MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.777.319/0001-92, com sede na R. MAJOR TEODÓSIO FURTADO,30 - CENTRO, na cidade de CAMPO BELO DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, CLAUDIANE VARELA PUCCI:

Item/Quantidade: 1/500,00; 3/610,00; 4/600,00; 5/505,00; 6/105,00; 7/100,00; 10/100,00; 11/2,00; 12/102,00; 13/3,00; 14/4,00; 16/10,00; 19/20,00; 20/240,00; 21/10,00; 25/5,00; 30/20,00; 31/2,00; 33/500,00; 34/1,00; 36/104,00; 37/115,00; 39/1,00; 40/2,00; 41/15,00; 42/5,00; 45/105,00; 46/100,00; 47/3,00; 48/8,00; 50/2,00; 53/3,00; 54/1,00; 56/2,00; 64/108,00; 65/404,00; 66/2,00; 67/311,00; 68/4,00; 69/305,00; 70/203,00; 74/110,00; 75/10,00; 76/10,00; 78/102,00; 79/2,00; 81/1,00; 82/1,00; 83/2,00; 84/131,00; 85/105,00; 87/400,00; 88/205,00; 89/120,00; 90/100,00; 91/7,00; 92/100,00; 94/6,00; 95/4,00; 97/8,00; 98/2,00; 99/5,00; 100/2,00; 102/4,00

1.121. MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.232/0001-74, com sede na R. EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA,323 - CENTRO, na cidade de CAMPOS NOVOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, GILMAR MARCO PEREIRA:

Item/Quantidade: 1/201,00; 2/31,00; 3/900,00; 4/182,00; 5/100,00; 6/104,00; 7/10,00; 8/5,00; 12/55,00; 13/5,00; 14/53,00; 15/2,00; 16/10,00; 20/20,00; 21/10,00; 30/10,00; 31/5,00; 32/55,00; 33/5,00; 34/100,00; 35/10,00; 36/200,00; 37/200,00; 39/100,00; 40/10,00; 41/10,00; 42/2,00; 43/2,00; 44/2,00; 45/2,00; 46/2,00; 47/1,00; 48/1,00; 49/1,00; 50/6,00; 51/30,00; 52/30,00; 53/30,00; 54/30,00; 55/30,00; 56/30,00; 57/30,00; 58/30,00; 59/30,00; 60/30,00; 69/30,00; 74/70,00; 75/20,00; 76/20,00; 77/110,00; 79/4,00; 80/2,00; 81/10,00; 84/5,00; 85/50,00; 88/150,00; 89/300,00; 90/300,00; 93/30,00; 95/20,00; 96/20,00; 103/1,00; 104/1,00; 105/1,00; 106/1,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.122. MUNICÍPIO DE CANELINHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.562.893/0001-23, com sede na AV. CANTÓRIO FLORENTINO DA SILVA, 1683 - CENTRO, na cidade de CANELINHA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL:

Item/Quantidade: 1/2000,00; 3/500,00; 5/100,00; 6/100,00; 7/50,00; 14/200,00; 17/200,00; 19/300,00; 23/500,00; 37/2000,00; 40/20,00; 42/10,00; 69/500,00; 75/50,00; 81/1000,00; 85/700,00; 87/1000,00; 88/2000,00; 91/50,00; 97/1000,00

1.123. MUNICÍPIO DE CANOINHAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.384/0001-80, com sede na R. FELIPE SCHMIDT, 10 - CENTRO, na cidade de CANOINHAS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, JULIANE MUCHALOSKI SLABADACK FERRAZ:

Item/Quantidade: 1/296,00; 2/9,00; 3/442,00; 4/20,00; 5/181,00; 6/146,00; 7/6,00; 8/69,00; 9/60,00; 10/29,00; 11/3,00; 12/12,00; 13/3,00; 14/7,00; 16/21,00; 17/40,00; 18/9,00; 19/2,00; 20/35,00; 21/15,00; 22/64,00; 23/3,00; 24/2,00; 25/2,00; 26/2,00; 28/3,00; 29/1,00; 30/92,00; 31/15,00; 32/1,00; 33/1,00; 34/1,00; 35/2,00; 36/13,00; 37/52,00; 39/1,00; 40/3,00; 41/4,00; 42/2,00; 43/5,00; 44/1,00; 45/7,00; 46/3,00; 47/21,00; 48/20,00; 49/3,00; 50/3,00; 54/1,00; 60/2,00; 64/46,00; 65/23,00; 66/10,00; 67/33,00; 68/13,00; 69/16,00; 70/6,00; 71/6,00; 72/6,00; 73/4,00; 74/38,00; 75/40,00; 76/5,00; 78/27,00; 79/5,00; 80/4,00; 81/14,00; 82/12,00; 83/10,00; 84/15,00; 85/22,00; 86/2,00; 87/8,00; 88/23,00; 89/20,00; 90/7,00; 91/23,00; 92/5,00; 93/2,00; 94/14,00; 95/3,00; 96/18,00; 97/10,00; 98/1,00; 99/11,00; 100/4,00; 101/23,00; 102/10,00; 103/1,00; 104/11,00; 105/1,00; 106/6,00

1.124. MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.599.409/0001-39, com sede na R. JOÃO VIEIRA DE OLIVEIRA, 500 - CENTRO, na cidade de CAPÃO ALTO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE FINANÇAS, DIEGO ANDERSON MACHADO:

Item/Quantidade: 1/100,00; 3/220,00; 4/50,00; 5/400,00; 6/453,00; 7/50,00; 9/100,00; 10/50,00; 11/10,00; 12/10,00; 14/10,00; 16/40,00; 17/20,00; 18/100,00; 19/100,00; 20/100,00; 21/200,00; 23/200,00; 25/200,00; 29/25,00; 30/100,00; 31/100,00; 33/100,00; 36/50,00; 37/50,00; 40/5,00; 41/10,00; 42/15,00; 44/10,00; 45/15,00; 46/15,00; 47/15,00; 48/10,00; 49/15,00; 50/15,00; 51/10,00; 52/10,00; 53/10,00; 54/15,00; 55/20,00; 56/20,00; 57/20,00; 58/50,00; 59/10,00; 60/10,00; 63/10,00; 64/100,00; 65/100,00; 66/50,00; 67/100,00; 68/50,00; 69/100,00; 70/50,00; 71/10,00; 74/26,00; 75/30,00; 76/10,00; 77/60,00; 78/500,00; 79/7,00; 80/5,00; 81/505,00; 82/50,00; 83/50,00; 84/80,00; 85/100,00; 86/50,00; 87/500,00; 88/110,00; 89/160,00; 90/50,00; 91/95,00; 93/60,00; 96/50,00; 97/50,00; 98/50,00; 99/100,00; 100/10,00; 102/100,00; 104/10,00; 106/100,00

1.125. MUNICÍPIO DE CAPINZAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.406/0001-07, com sede na R. CARMELO ZOCOLLI, 155 - CENTRO, na cidade de CAPINZAL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NILVO DORINI:

Item/Quantidade: 1/50,00; 3/105,00; 5/50,00; 7/20,00; 12/50,00; 13/50,00; 14/5,00; 15/50,00; 16/5,00; 21/50,00; 23/5,00; 36/100,00; 37/500,00; 46/2,00; 50/1,00; 51/10,00; 52/10,00; 53/10,00; 54/10,00; 55/10,00; 56/10,00; 57/10,00; 58/5,00; 59/20,00; 60/20,00; 61/10,00; 67/2,00; 71/30,00; 74/30,00; 75/30,00; 81/500,00; 85/100,00; 87/400,00; 90/10,00; 91/10,00; 93/30,00; 94/10,00; 95/5,00; 96/10,00; 98/5,00; 100/3,00; 102/5,00

1.126. MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.414/0001-45, com sede na R. FELIPE SCHMIT, 1435 - CENTRO, na cidade de CATANDUVAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS:

Item/Quantidade: 1/150,00; 2/4,00; 3/300,00; 4/70,00; 5/10,00; 6/360,00; 7/40,00; 8/10,00; 9/10,00; 10/30,00; 12/33,00; 15/35,00; 16/40,00; 17/140,00; 18/190,00; 19/190,00; 20/40,00; 22/1140,00; 23/2,00; 24/1000,00; 25/2,00; 28/100,00; 30/140,00; 31/67,00; 32/115,00; 33/65,00; 34/10,00; 35/5,00; 36/71,00; 37/122,00; 38/50,00; 39/15,00; 40/3,00; 41/3,00; 42/3,00; 44/2,00; 45/3,00; 46/3,00; 47/3,00; 48/3,00; 49/3,00; 50/3,00; 51/21,00; 52/11,00; 53/11,00; 54/11,00; 55/11,00; 56/11,00; 57/11,00; 58/11,00; 59/11,00; 60/11,00; 61/10,00; 62/5,00; 64/30,00; 65/30,00; 66/30,00; 67/60,00; 68/60,00; 69/110,00; 70/30,00; 71/11,00; 72/60,00; 73/10,00; 74/40,00; 75/20,00; 76/70,00; 77/500,00; 78/140,00; 79/3,00; 80/2,00; 81/230,00; 82/60,00; 83/80,00; 84/88,00; 85/80,00; 86/50,00; 87/80,00; 88/78,00; 89/78,00; 90/50,00; 91/60,00; 92/40,00; 93/60,00; 94/140,00; 95/130,00; 96/80,00; 97/80,00; 98/55,00; 99/100,00; 100/40,00; 101/40,00; 102/100,00; 103/50,00; 104/50,00; 105/20,00; 106/20,00

1.127. MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.991.097/0001-58, com sede na AV. ORIDES DELFES FURTADO, 739 - CENTRO, na cidade de CERRO NEGRO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ADEMILSON CONRADO:

Item/Quantidade: 1/50,00; 2/50,00; 3/120,00; 4/200,00; 5/150,00; 6/150,00; 7/50,00; 8/50,00; 9/50,00; 10/50,00; 11/2,00; 12/2,00; 13/2,00; 14/2,00; 15/2,00; 16/2,00; 17/100,00; 18/50,00; 19/50,00; 20/50,00; 21/150,00; 22/30,00;

23/50,00; 24/50,00; 25/50,00; 26/50,00; 27/50,00; 28/20,00; 29/30,00; 30/30,00; 31/15,00; 32/15,00; 33/15,00; 34/15,00; 35/20,00; 36/150,00; 37/100,00; 39/10,00; 40/20,00; 41/20,00; 42/10,00; 44/5,00; 45/15,00; 46/10,00; 47/10,00; 48/10,00; 49/10,00; 50/10,00; 51/10,00; 52/10,00; 53/10,00; 54/10,00; 55/10,00; 56/10,00; 57/10,00; 58/10,00; 59/10,00; 60/10,00; 63/5,00; 64/30,00; 65/15,00; 66/15,00; 67/15,00; 68/15,00; 69/20,00; 70/20,00; 71/20,00; 72/20,00; 73/20,00; 74/50,00; 75/30,00; 76/130,00; 78/150,00; 79/20,00; 80/20,00; 81/150,00; 82/30,00; 83/30,00; 84/30,00; 85/100,00; 86/20,00; 87/20,00; 88/30,00; 89/50,00; 90/50,00; 91/50,00; 92/50,00; 93/50,00; 94/50,00; 95/10,00; 96/10,00; 97/10,00; 99/10,00; 100/10,00; 101/10,00; 102/10,00; 103/10,00; 104/10,00; 105/12,00; 106/50,00

1.128. MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.120/0001-27, com sede na RUA ALLAN RÉGIS INÁCIO, 15 - CENTRO, na cidade de CHAPADÃO DO LAGEADO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ABEL DA SILVA:

Item/Quantidade: 3/30,00; 5/10,00; 6/10,00; 12/6,00; 13/2,00; 20/5,00; 21/5,00; 30/5,00; 40/3,00; 41/2,00; 42/2,00; 48/1,00; 64/10,00; 69/10,00; 72/1,00; 73/1,00; 74/2,00; 78/6,00; 81/8,00; 87/6,00; 91/3,00; 100/1,00

1.129. MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.808/0001-82, com sede na AV. GETÚLIO VARGAS, 957 S - CENTRO, na cidade de CHAPECÓ-SC, representado por seu(ua) DIRETOR GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, MARCOS ALBERTO GIOVANNI:

Item/Quantidade: 4/1000,00; 14/1,00; 34/3,00; 59/1,00; 60/2,00

1.130. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.778.056/0001-88, com sede na AV. POLIDORO SANTIAGO, 519 - CENTRO, na cidade de COCAL DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO DE FAVERI MARCELINO:

Item/Quantidade: 3/260,00; 6/20,00; 13/5,00; 14/5,00; 15/5,00; 20/50,00; 22/50,00; 23/300,00; 31/6,00; 32/50,00; 33/5,00; 40/5,00; 41/5,00; 42/2,00; 44/5,00; 45/5,00; 71/1,00; 74/25,00; 75/5,00; 76/10,00; 90/1,00; 91/1,00; 93/5,00

1.131. MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.990.198/0001-04, com sede na R. CELSO TOZZO, 27 - CENTRO, na cidade de CORDILHEIRA ALTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, CLODOALDO BRIANCINI:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/3,00; 3/150,00; 5/20,00; 6/20,00; 13/1,00; 17/100,00; 18/100,00; 19/200,00; 20/400,00; 21/400,00; 22/400,00; 23/400,00; 24/400,00; 25/400,00; 26/400,00; 27/400,00; 28/100,00; 29/100,00; 30/400,00; 31/400,00; 32/200,00; 33/200,00; 40/2,00; 41/3,00; 42/3,00; 45/4,00; 46/4,00; 51/20,00; 52/15,00; 53/15,00; 54/15,00; 55/15,00; 56/15,00; 57/15,00; 58/15,00; 59/15,00; 60/15,00; 74/5,00; 75/5,00; 76/5,00; 77/50,00; 79/10,00; 80/10,00; 81/50,00; 84/20,00; 91/20,00; 92/20,00; 93/20,00; 105/10,00; 106/10,00

1.132. MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.754.044/0001-34, com sede na RUA CORONEL VIDAL RAMOS, 860 - CENTRO, na cidade de CURITIBANOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, KLEBERSON LUCIANO LIMA:

Item/Quantidade: 1/600,00; 2/100,00; 3/835,00; 4/20,00; 5/560,00; 6/590,00; 7/100,00; 8/250,00; 9/300,00; 10/50,00; 11/5,00; 12/15,00; 13/15,00; 14/30,00; 15/15,00; 16/50,00; 17/60,00; 19/60,00; 21/70,00; 22/5,00; 23/10,00; 25/3,00; 28/60,00; 29/60,00; 30/300,00; 31/35,00; 32/5,00; 34/25,00; 35/20,00; 36/74,00; 37/120,00; 38/204,00; 39/50,00; 40/50,00; 41/50,00; 42/50,00; 44/23,00; 45/25,00; 46/51,00; 47/20,00; 48/23,00; 49/20,00; 50/25,00; 51/20,00; 52/50,00; 53/50,00; 54/50,00; 55/50,00; 56/10,00; 57/10,00; 58/10,00; 59/20,00; 60/20,00; 61/159,00; 62/164,00; 63/50,00; 64/150,00; 65/157,00; 66/55,00; 67/160,00; 68/150,00; 69/220,00; 70/100,00; 71/52,00; 74/30,00; 75/15,00; 76/35,00; 78/50,00; 79/2,00; 81/230,00; 82/50,00; 83/101,00; 84/150,00; 85/401,00; 86/200,00; 87/304,00; 88/30,00; 89/20,00; 90/120,00; 91/410,00; 92/55,00; 93/30,00; 94/170,00; 95/130,00; 96/200,00; 97/150,00; 98/20,00; 99/200,00; 100/10,00; 101/100,00; 102/150,00; 103/7,00; 104/7,00; 105/5,00; 106/5,00

1.133. MUNICÍPIO DE DONA EMMA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.426/0001-83, com sede na RUA ALBERTO KOGLIN, 3493 - CENTRO, na cidade de DONA EMMA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NERCI BARP:

Item/Quantidade: 1/100,00; 3/150,00; 5/30,00; 6/70,00; 14/35,00; 17/50,00; 22/60,00; 30/10,00; 36/55,00; 37/20,00; 40/5,00; 41/2,00; 42/2,00; 44/1,00; 45/1,00; 46/5,00; 47/3,00; 48/5,00; 49/5,00; 50/2,00; 59/2,00; 60/2,00; 64/20,00; 65/10,00; 66/2,00; 67/5,00; 68/5,00; 69/25,00; 70/5,00; 71/3,00; 74/10,00; 75/10,00; 76/10,00; 78/10,00; 79/2,00; 80/1,00; 81/30,00; 82/10,00; 83/10,00; 84/6,00; 85/12,00; 86/5,00; 87/10,00;

88/50,00; 89/5,00; 90/20,00; 91/70,00; 93/10,00; 94/15,00; 95/40,00; 96/20,00; 97/5,00; 98/5,00; 100/5,00; 102/2,00

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8ed87c8b-3a76-4c4e-ad97-bd61ad21ff81>.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.134. MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 79.373.775/0001-62, com sede na RUA BRASÍLIA,02 - CENTRO, na cidade de DOUTOR PEDRINHO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, HARTWIG PERSUHN:

Item/Quantidade: 3/130,00; 5/30,00; 77/20,00

1.135. MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.422/0001-91, com sede na RUA NEREU RAMOS,204 - CENTRO, na cidade de ERVAL VELHO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SEVERINO JAIME SCHMIDT:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/10,00; 3/50,00; 12/10,00; 13/10,00; 17/50,00; 18/50,00; 19/50,00; 20/50,00; 21/50,00; 22/50,00; 23/50,00; 24/50,00; 25/50,00; 26/50,00; 27/50,00; 28/10,00; 29/10,00; 30/50,00; 31/50,00; 32/50,00; 33/50,00; 34/2,00; 36/50,00; 37/50,00; 38/50,00; 39/2,00; 40/2,00; 44/2,00; 45/2,00; 46/2,00; 47/2,00; 48/2,00; 49/2,00; 50/2,00; 51/2,00; 64/50,00; 65/20,00; 66/20,00; 67/20,00; 68/20,00; 69/50,00; 70/20,00; 74/2,00; 75/2,00; 76/2,00; 77/50,00; 78/20,00; 79/2,00; 80/2,00; 81/50,00; 82/50,00; 83/50,00; 84/50,00; 85/50,00; 86/50,00; 87/50,00; 90/50,00; 91/50,00; 93/50,00; 94/40,00; 95/50,00; 96/50,00; 97/50,00; 99/50,00; 100/5,00; 101/50,00

1.136. MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.637.424/0001-09, com sede na R. ANTÔNIO CELLA,173 - CENTRO, na cidade de FORMOSA DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JORGE ANTONIO COMUNELLO:

Item/Quantidade: 1/100,00; 3/150,00; 4/40,00; 11/5,00; 13/10,00; 14/5,00; 17/50,00; 19/100,00; 21/25,00; 22/120,00; 25/10,00; 29/10,00; 31/20,00; 33/75,00; 34/3,00; 36/10,00; 37/100,00; 38/25,00; 39/3,00; 40/1,00; 41/1,00; 42/1,00; 44/1,00; 45/1,00; 46/1,00; 47/1,00; 48/1,00; 49/1,00; 50/1,00; 51/2,00; 52/2,00; 53/2,00; 54/3,00; 55/3,00; 56/3,00; 57/4,00; 58/4,00; 59/2,00; 60/2,00; 61/26,00; 62/56,00; 64/20,00; 65/30,00; 66/20,00; 67/30,00; 68/30,00; 69/30,00; 70/20,00; 71/5,00; 74/8,00; 75/3,00; 76/8,00; 77/50,00; 78/30,00; 81/60,00; 82/10,00; 83/10,00; 84/60,00; 85/50,00; 86/10,00; 87/25,00; 88/50,00; 89/50,00; 90/20,00; 91/35,00; 92/20,00; 93/20,00; 94/13,00; 95/13,00; 96/13,00; 97/13,00; 98/10,00; 99/50,00; 100/19,00; 101/20,00; 103/6,00; 105/10,00

1.137. MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.947.979/0001-74, com sede na AVENIDA RIO DAS ANTAS,185 - CENTRO, na cidade de FRAIBURGO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, WILSON RIBEIRO CARDOSO JUNIOR:

Item/Quantidade: 1/665,00; 2/130,00; 3/970,00; 4/160,00; 5/175,00; 6/200,00; 7/155,00; 8/150,00; 9/150,00; 10/160,00; 11/107,00; 12/109,00; 13/109,00; 14/109,00; 15/109,00; 16/152,00; 17/112,00; 18/122,00; 19/107,00; 20/160,00; 21/170,00; 22/160,00; 23/160,00; 24/165,00; 25/160,00; 26/167,00; 27/158,00; 28/110,00; 29/110,00; 30/160,00; 31/160,00; 32/160,00; 33/160,00; 34/111,00; 35/105,00; 36/401,00; 37/311,00; 38/100,00; 39/111,00; 40/116,00; 41/117,00; 42/116,00; 43/105,00; 44/115,00; 45/117,00; 46/117,00; 47/120,00; 48/120,00; 49/120,00; 50/120,00; 51/151,00; 52/151,00; 53/151,00; 54/151,00; 55/151,00; 56/151,00; 57/151,00; 58/151,00; 59/151,00; 60/151,00; 61/103,00; 62/102,00; 63/110,00; 64/125,00; 65/130,00; 66/130,00; 67/140,00; 68/130,00; 69/150,00; 70/110,00; 71/111,00; 72/111,00; 73/106,00; 74/145,00; 75/160,00; 76/155,00; 77/100,00; 78/125,00; 79/201,00; 80/201,00; 81/510,00; 82/155,00; 83/155,00; 84/205,00; 85/155,00; 86/153,00; 87/205,00; 88/160,00; 89/226,00; 90/210,00; 91/327,00; 92/155,00; 93/315,00; 94/152,00; 95/152,00; 96/152,00; 97/155,00; 98/150,00; 99/155,00; 100/133,00; 101/170,00; 102/135,00; 103/155,00; 104/180,00; 105/55,00; 106/55,00

1.138. MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.616.039/0001-09, com sede na RUA ADOLFO SOLETTI,750 - CENTRO, na cidade de FREI ROGÉRIO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JAIR DA SILVA RIBEIRO:

Item/Quantidade: 1/40,00; 3/5,00; 4/100,00; 9/40,00; 10/50,00; 12/2,00; 13/2,00; 17/2,00; 18/40,00; 21/100,00; 22/300,00; 23/100,00; 30/5,00; 31/10,00; 32/100,00; 33/100,00; 36/32,00; 37/32,00; 38/10,00; 41/4,00; 42/3,00; 46/3,00; 51/4,00; 52/4,00; 53/2,00; 54/2,00; 55/2,00; 56/4,00; 57/4,00; 58/2,00; 59/2,00; 60/4,00; 63/5,00; 64/3,00; 65/3,00; 66/3,00; 67/30,00; 68/10,00; 69/10,00; 70/5,00; 71/2,00; 74/5,00; 76/20,00; 81/10,00; 82/29,00; 83/5,00; 84/5,00; 85/5,00; 86/5,00; 88/30,00; 89/30,00; 90/10,00; 91/100,00; 93/50,00; 94/8,00; 100/10,00; 101/10,00

1.139. MUNICÍPIO DE GALVÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.009.902/0001-16, com sede na AV. SETE DE SETEMBRO,548 - CENTRO, na cidade de GALVÃO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ADMIR EDI DALLA CORT:

Item/Quantidade: 1/200,00; 3/100,00; 4/100,00; 5/30,00; 6/50,00; 12/5,00; 17/80,00; 19/100,00; 20/80,00; 21/100,00; 26/100,00; 34/5,00; 36/10,00; 37/10,00; 51/5,00; 53/5,00; 56/5,00; 64/10,00; 67/12,00; 69/12,00; 71/10,00; 74/50,00; 78/20,00; 80/2,00; 81/30,00; 82/6,00; 83/5,00; 85/30,00; 87/12,00; 88/100,00; 90/50,00; 91/50,00; 93/50,00; 99/50,00; 100/5,00; 101/10,00; 102/20,00

1.140. MUNICÍPIO DE GAROPABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.836.057/0001-90, com sede na PÇA. GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 296 - CENTRO, na cidade de GAROPABA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JÚNIOR DE ABREU BENTO:

Item/Quantidade: 1/410,00; 2/10,00; 3/381,00; 4/1000,00; 5/150,00; 6/200,00; 7/30,00; 8/50,00; 9/250,00; 10/50,00; 11/10,00; 12/10,00; 13/10,00; 14/10,00; 15/10,00; 16/10,00; 17/500,00; 18/500,00; 19/500,00; 20/500,00; 21/500,00; 22/500,00; 23/500,00; 24/500,00; 25/500,00; 26/500,00; 27/500,00; 28/500,00; 29/500,00; 30/500,00; 34/100,00; 35/10,00; 36/50,00; 37/700,00; 39/5,00; 40/55,00; 41/55,00; 42/5,00; 43/5,00; 44/90,00; 45/90,00; 46/60,00; 47/10,00; 48/10,00; 49/10,00; 50/10,00; 51/5,00; 52/5,00; 53/5,00; 54/5,00; 55/5,00; 56/5,00; 57/5,00; 58/5,00; 59/5,00; 60/5,00; 61/500,00; 62/500,00; 63/5,00; 64/5,00; 65/5,00; 66/5,00; 67/5,00; 68/5,00; 69/5,00; 70/5,00; 71/5,00; 72/5,00; 73/5,00; 74/60,00; 75/60,00; 76/60,00; 77/100,00; 78/50,00; 79/60,00; 80/10,00; 81/5,00; 82/5,00; 83/5,00; 84/5,00; 85/110,00; 86/10,00; 87/10,00; 88/10,00; 89/60,00; 90/10,00; 91/10,00; 92/10,00; 93/10,00; 94/10,00; 95/10,00; 96/10,00; 97/10,00; 98/10,00; 99/10,00; 100/10,00; 101/10,00; 102/10,00; 103/10,00; 104/10,00; 105/10,00; 106/10,00

1.141. MUNICÍPIO DE GASPAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.244/0001-02, com sede na RUA CORONEL ARISTILIANO RAMOS, 435 - CENTRO, na cidade de GASPAS-SC, representado por seu(ua) DIRETORA GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, DANIELA BARKHOFEN:

Item/Quantidade: 1/33,00; 2/10,00; 3/811,00; 4/20,00; 5/36,00; 7/5,00; 8/1,00; 9/1,00; 14/108,00; 23/500,00; 26/2,00; 30/250,00; 31/1,00; 32/5,00; 33/1000,00; 35/1,00; 37/250,00; 42/10,00; 44/8,00; 45/1,00; 49/10,00; 50/10,00; 61/4,00; 62/1,00; 69/20,00; 90/5,00; 91/5,00; 92/5,00; 96/10,00; 104/15,00; 105/1,00; 106/1,00

1.142. MUNICÍPIO DE GRÃO PARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.558.149/0001-55, com sede na RUA: BARÃO DO RIO BRANCO, 187 - CENTRO, na cidade de GRÃO PARÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, HELIO ALBERTON JUNIOR:

Item/Quantidade: 1/500,00; 2/300,00; 3/300,00; 4/250,00; 5/200,00; 6/200,00; 7/200,00; 8/200,00; 9/200,00; 10/200,00; 11/200,00; 12/300,00; 13/300,00; 14/300,00; 15/300,00; 16/250,00; 17/200,00; 18/300,00; 19/300,00; 20/700,00; 21/600,00; 22/600,00; 23/600,00; 24/600,00; 25/600,00; 26/600,00; 27/600,00; 28/400,00; 29/400,00; 30/300,00; 31/300,00; 32/3000,00; 33/300,00; 34/100,00; 35/300,00; 36/500,00; 37/500,00; 39/400,00; 40/1000,00; 41/1000,00; 42/900,00; 43/200,00; 44/300,00; 45/300,00; 46/300,00; 47/500,00; 48/500,00; 49/500,00; 50/500,00; 51/300,00; 52/200,00; 53/200,00; 54/200,00; 55/200,00; 56/200,00; 57/200,00; 58/200,00; 59/200,00; 60/200,00; 63/100,00; 64/300,00; 65/300,00; 66/300,00; 67/300,00; 68/300,00; 69/300,00; 70/300,00; 71/150,00; 72/80,00; 73/80,00; 74/150,00; 75/150,00; 76/150,00; 77/150,00; 78/100,00; 79/80,00; 80/80,00; 81/500,00; 82/300,00; 83/300,00; 84/300,00; 85/300,00; 86/200,00; 87/500,00; 88/300,00; 89/300,00; 90/300,00; 91/300,00; 92/200,00; 93/200,00; 94/200,00; 95/150,00; 96/150,00; 97/150,00; 98/150,00; 99/150,00; 100/80,00; 101/150,00; 102/150,00; 103/150,00; 104/150,00; 105/100,00; 106/100,00

1.143. MUNICÍPIO DE GRAVATAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.926.569/0001-47, com sede na R. ENG. ANNES GUALBERTO, 121 - CENTRO, na cidade de GRAVATAL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, CLEINILS RODRIGUES DA SILVA:

Item/Quantidade: 1/10,00; 3/300,00; 5/20,00; 14/30,00; 15/30,00; 19/10,00; 22/10,00; 30/10,00; 31/20,00; 33/30,00; 36/10,00; 38/20,00; 40/5,00; 45/10,00; 48/5,00; 64/20,00; 67/10,00; 75/10,00; 81/50,00; 85/5,00; 87/10,00; 88/5,00; 102/6,00; 104/5,00

1.144. MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.475/0001-16, com sede na RUA 28 DE AGOSTO, 2042 - CENTRO, na cidade de GUARAMIRIM-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, JIUVANI ASSIS ASSING:

Item/Quantidade: 3/20,00; 61/2,00; 62/2,00

1.145. MUNICÍPIO DE GUATAMBÚ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.990.206/0001-12, com sede na R. MANOEL ROLIM DE MOURA, 825 - CENTRO, na cidade de GUATAMBÚ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LUIZ CLOVIS DAL PIVA:

Item/Quantidade: 1/200,00; 2/50,00; 3/250,00; 4/50,00; 5/150,00; 6/150,00; 7/150,00; 8/200,00; 9/200,00; 10/100,00; 11/20,00; 12/50,00; 13/20,00; 14/20,00; 15/20,00; 16/200,00; 17/200,00; 18/150,00; 19/150,00; 20/230,00; 21/200,00; 22/200,00; 23/200,00; 24/200,00; 25/200,00; 26/200,00; 27/200,00; 28/50,00; 29/50,00; 30/230,00; 31/230,00; 32/230,00; 33/230,00; 34/100,00; 35/20,00; 36/215,00; 37/115,00; 38/100,00; 39/100,00; 40/60,00; 41/60,00; 42/70,00; 43/20,00; 44/65,00; 45/65,00; 46/65,00; 47/50,00; 48/50,00; 49/50,00; 50/50,00; 51/100,00; 52/100,00; 53/100,00; 54/100,00; 55/100,00; 56/100,00; 57/100,00; 58/100,00; 59/100,00; 60/100,00; 61/200,00; 62/200,00; 63/50,00; 64/110,00; 65/170,00; 66/120,00; 67/170,00; 68/120,00; 69/220,00; 70/170,00; 71/100,00; 72/100,00; 73/100,00;

74/100,00; 75/75,00; 76/90,00; 77/100,00; 78/100,00; 79/100,00; 80/100,00; 81/100,00; 82/200,00; 83/200,00; 84/200,00; 85/200,00; 86/100,00; 87/110,00; 88/200,00; 89/200,00; 90/50,00; 91/50,00; 92/50,00; 93/50,00; 94/55,00; 95/60,00; 96/60,00; 97/60,00; 98/150,00; 99/100,00; 100/100,00; 101/100,00; 102/100,00; 103/50,00; 104/50,00; 105/50,00; 106/50,00

1.146. MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.430/0001-38, com sede na R. NEREU RAMOS,389 - CENTRO, na cidade de HERVAL D'OESTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, MAURO SÉRGIO MARTINI:

Item/Quantidade: 1/340,00; 2/60,00; 3/1040,00; 4/250,00; 5/150,00; 6/100,00; 7/20,00; 8/220,00; 9/520,00; 10/70,00; 11/20,00; 12/110,00; 13/110,00; 14/210,00; 15/210,00; 16/510,00; 17/3010,00; 18/110,00; 19/310,00; 20/610,00; 21/310,00; 22/310,00; 23/510,00; 24/510,00; 25/510,00; 26/510,00; 27/510,00; 28/510,00; 29/10,00; 30/1010,00; 31/510,00; 32/510,00; 33/510,00; 34/54,00; 35/20,00; 36/520,00; 37/1060,00; 38/510,00; 39/24,00; 40/58,00; 41/56,00; 42/58,00; 43/58,00; 44/54,00; 45/54,00; 46/58,00; 47/54,00; 48/58,00; 49/58,00; 50/58,00; 51/58,00; 52/54,00; 53/54,00; 54/54,00; 55/54,00; 56/54,00; 57/54,00; 58/54,00; 59/54,00; 60/54,00; 61/70,00; 62/70,00; 63/58,00; 64/108,00; 65/208,00; 66/108,00; 67/108,00; 68/108,00; 69/508,00; 70/108,00; 71/32,00; 72/2,00; 73/2,00; 74/158,00; 75/58,00; 76/58,00; 77/200,00; 78/212,00; 79/14,00; 80/14,00; 81/640,00; 82/80,00; 83/100,00; 84/100,00; 85/90,00; 86/90,00; 87/90,00; 88/140,00; 89/140,00; 90/140,00; 91/140,00; 92/140,00; 93/140,00; 94/120,00; 95/170,00; 96/120,00; 97/120,00; 98/40,00; 99/20,00; 100/60,00; 101/110,00; 102/110,00; 103/20,00; 104/20,00; 105/20,00; 106/20,00

1.147. MUNICÍPIO DE IBIAM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.745/0001-74, com sede na TRAVESSA LEONIZA CARVALHO AGOSTINI,20 - CENTRO, na cidade de IBIAM-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, JOARES TREVISOL:

Item/Quantidade: 1/4,00; 3/120,00; 6/15,00; 10/10,00; 11/3,00; 12/3,00; 13/3,00; 14/3,00; 15/3,00; 17/35,00; 19/35,00; 21/10,00; 22/150,00; 31/10,00; 36/1,00; 37/10,00; 38/3,00; 40/2,00; 41/1,00; 42/2,00; 44/2,00; 45/2,00; 47/2,00; 51/1,00; 52/1,00; 53/1,00; 54/1,00; 55/1,00; 56/1,00; 57/1,00; 58/1,00; 59/1,00; 60/1,00; 61/3,00; 64/25,00; 65/115,00; 66/1,00; 67/120,00; 68/108,00; 69/205,00; 70/58,00; 71/1,00; 77/5,00; 78/10,00; 81/15,00; 82/5,00; 83/5,00; 85/70,00; 86/5,00; 87/9,00; 88/13,00; 89/7,00; 90/10,00; 91/19,00; 92/10,00; 93/10,00; 94/5,00; 95/6,00; 96/2,00; 97/2,00; 98/2,00; 100/5,00; 102/7,00; 103/1,00; 104/2,00; 106/1,00

1.148. MUNICÍPIO DE IBICARÉ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.448/0001-30, com sede na R. DOM PEDRO II,133 - CENTRO, na cidade de IBICARÉ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GIANFRANCO VOLPATO:

Item/Quantidade: 3/120,00; 6/7,00; 7/4,00; 8/30,00; 9/10,00; 22/20,00; 36/3,00; 67/4,00; 69/10,00; 76/10,00; 81/5,00; 88/20,00; 93/5,00; 100/2,00

1.149. MUNICÍPIO DE IBIRAMA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.418/0001-37, com sede na R. DR. GETÚLIO VARGAS,70 - CENTRO, na cidade de IBIRAMA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO EM EXERCÍCIO, JUCÉLIO JOSÉ DE ANDRADE:

Item/Quantidade: 1/40,00; 2/1,00; 3/750,00; 5/5,00; 6/25,00; 14/16,00; 19/25,00; 22/125,00; 23/5,00; 36/10,00; 37/10,00; 38/50,00; 40/2,00; 41/2,00; 42/2,00; 44/2,00; 45/5,00; 49/2,00; 62/5,00; 64/12,00; 67/12,00; 70/20,00; 74/60,00; 75/5,00; 81/40,00; 85/200,00; 87/22,00; 89/23,00; 91/4,00

1.150. MUNICÍPIO DE IÇARA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.916.800/0001-11, com sede na PÇA. CASTELO BRANCO,120 - CENTRO, na cidade de IÇARA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, DALVANIA PEREIRA CARDOSO:

Item/Quantidade: 1/1650,00; 2/1,00; 3/2100,00; 4/1150,00; 5/80,00; 6/115,00; 7/140,00; 8/60,00; 9/110,00; 10/70,00; 11/65,00; 12/35,00; 13/30,00; 14/30,00; 15/35,00; 16/50,00; 17/20,00; 18/75,00; 19/110,00; 20/70,00; 21/120,00; 22/60,00; 23/60,00; 24/60,00; 25/40,00; 26/30,00; 27/30,00; 28/60,00; 29/10,00; 30/55,00; 31/15,00; 32/16,00; 33/16,00; 34/3,00; 35/7,00; 36/65,00; 37/130,00; 38/55,00; 39/1,00; 40/45,00; 41/23,00; 42/60,00; 43/1,00; 44/26,00; 45/45,00; 46/35,00; 47/30,00; 48/55,00; 49/45,00; 50/55,00; 51/11,00; 52/1,00; 53/1,00; 54/1,00; 55/1,00; 56/1,00; 57/1,00; 58/1,00; 59/1,00; 60/1,00; 61/22,00; 62/22,00; 63/1,00; 64/65,00; 65/60,00; 66/7,00; 67/35,00; 68/15,00; 69/215,00; 70/55,00; 71/30,00; 72/20,00; 73/10,00; 74/110,00; 75/55,00; 76/55,00; 77/1050,00; 78/35,00; 79/11,00; 80/11,00; 81/60,00; 82/35,00; 83/35,00; 84/45,00; 85/50,00; 86/22,00; 87/80,00; 88/135,00; 89/70,00; 90/25,00; 91/20,00; 92/20,00; 93/20,00; 94/30,00; 95/30,00; 96/30,00; 97/30,00; 98/15,00; 99/15,00; 100/8,00; 101/32,00; 102/12,00; 103/7,00; 104/7,00; 105/7,00; 106/7,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.151. MUNICÍPIO DE ILHOTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.301/0001-53, com sede na R. LEOBERTO LEAL, 160 - CENTRO, na cidade de ILHOTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ERICO DE OLIVEIRA:

Item/Quantidade: 3/50,00; 40/5,00; 42/5,00; 44/20,00; 74/1,00

1.152. MUNICÍPIO DE IMARUÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.538.851/0001-57, com sede na R. JOSÉ INÁCIO DO ROCHA, 109 - CENTRO, na cidade de IMARUÍ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO EM EXERCÍCIO, JOSE EUCLIDES DA ROCHA:

Item/Quantidade: 1/400,00; 3/550,00; 5/30,00; 6/20,00; 14/12,00; 15/10,00; 17/100,00; 19/30,00; 20/30,00; 21/50,00; 22/50,00; 23/30,00; 30/30,00; 31/10,00; 35/2,00; 36/23,00; 37/30,00; 38/100,00; 40/1,00; 41/1,00; 42/1,00; 44/1,00; 45/1,00; 46/1,00; 47/2,00; 48/6,00; 49/1,00; 50/2,00; 61/15,00; 62/5,00; 67/20,00; 69/150,00; 74/5,00; 75/5,00; 76/2,00; 78/100,00; 79/1,00; 81/150,00; 83/1,00; 84/3,00; 85/40,00; 87/60,00; 88/30,00; 89/150,00; 90/4,00; 91/104,00; 93/5,00; 94/20,00; 95/20,00; 96/60,00; 100/2,00

1.153. MUNICÍPIO DE IMBITUBA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.909.409/0001-90, com sede na R. DR. JOÃO RIMSA, 601 - CENTRO, na cidade de IMBITUBA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, HENRIQUE FRANCISCO DE MELO:

Item/Quantidade: 1/2000,00; 3/40,00; 5/200,00; 6/200,00; 12/50,00; 13/5,00; 15/1,00; 37/100,00; 40/10,00; 41/10,00; 42/10,00; 49/2,00; 50/4,00; 81/3050,00; 84/200,00; 87/1000,00; 88/200,00; 90/150,00; 91/50,00; 100/3,00

1.154. MUNICÍPIO DE IMBUÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.632/0001-93, com sede na AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - CENTRO, na cidade de IMBUÍ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, DENY SCHEIDT:

Item/Quantidade: 1/30,00; 2/5,00; 3/200,00; 4/30,00; 9/40,00; 12/5,00; 13/5,00; 14/5,00; 18/10,00; 22/20,00; 23/10,00; 24/10,00; 25/6,00; 26/10,00; 27/6,00; 28/10,00; 29/6,00; 31/10,00; 32/6,00; 33/6,00; 34/3,00; 35/4,00; 36/20,00; 37/20,00; 38/10,00; 39/3,00; 40/10,00; 41/10,00; 42/10,00; 43/6,00; 44/10,00; 45/10,00; 46/10,00; 47/10,00; 48/10,00; 49/10,00; 50/10,00; 51/3,00; 52/1,00; 53/1,00; 54/1,00; 55/1,00; 56/1,00; 57/1,00; 58/1,00; 59/1,00; 60/1,00; 61/10,00; 62/10,00; 64/6,00; 65/10,00; 66/10,00; 67/10,00; 68/10,00; 69/10,00; 70/10,00; 71/10,00; 74/10,00; 76/10,00; 77/10,00; 78/10,00; 79/6,00; 80/6,00; 81/10,00; 82/10,00; 83/10,00; 84/10,00; 85/10,00; 86/10,00; 87/10,00; 88/10,00; 89/10,00; 90/10,00; 91/10,00; 92/10,00; 93/10,00; 94/10,00; 95/6,00; 96/6,00; 97/6,00; 98/10,00; 99/6,00; 100/6,00; 101/6,00; 102/6,00; 103/6,00; 104/6,00; 105/3,00; 106/3,00

1.155. MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.744/0001-20, com sede na RUA JOÃO RECH, 500 - CENTRO, na cidade de IOMERÊ-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, LUCI PERETTI:

Item/Quantidade: 1/50,00; 2/100,00; 3/670,00; 11/30,00; 12/60,00; 20/2,00; 23/5,00; 31/2,00; 40/50,00; 41/50,00; 42/50,00; 51/22,00; 52/20,00; 53/22,00; 54/22,00; 55/20,00; 56/20,00; 57/20,00; 58/50,00; 59/20,00; 60/20,00; 63/20,00; 75/5,00; 77/10,00; 84/200,00; 93/350,00

1.156. MUNICÍPIO DE IPIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.814.260/0001-65, com sede na R. XV DE AGOSTO, 342 - CENTRO, na cidade de IPIRA-SC, representado por seu(ua) DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, CAMILA GANZALA DREHER:

Item/Quantidade: 1/10,00; 3/150,00; 12/5,00; 14/5,00; 18/30,00; 19/30,00; 22/50,00; 23/70,00; 28/10,00; 34/10,00; 36/20,00; 37/20,00; 39/10,00; 51/5,00; 52/5,00; 53/5,00; 54/4,00; 59/2,00; 60/5,00; 64/5,00; 67/6,00; 74/10,00; 75/10,00; 81/20,00; 83/5,00; 84/20,00; 85/10,00; 86/10,00; 90/20,00; 99/20,00; 100/3,00

1.157. MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.814.575/0001-02, com sede na R. DOM PEDRO II, 230 - CENTRO, na cidade de IPUMIRIM-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, HILARIO REFFATTI:

Item/Quantidade: 1/50,00; 2/3,00; 3/300,00; 4/60,00; 5/20,00; 6/30,00; 7/20,00; 11/2,00; 12/30,00; 13/10,00; 14/10,00; 15/5,00; 16/10,00; 17/100,00; 18/130,00; 19/120,00; 20/100,00; 21/200,00; 22/300,00; 23/150,00; 29/10,00; 30/10,00; 31/200,00; 34/5,00; 35/5,00; 36/20,00; 37/20,00; 39/2,00; 40/2,00; 41/3,00; 42/2,00; 44/1,00; 45/2,00; 46/2,00; 47/1,00; 49/1,00; 50/1,00; 51/10,00; 52/10,00; 53/5,00; 54/5,00; 55/5,00; 56/2,00; 57/2,00; 59/10,00; 60/10,00; 64/20,00; 65/2,00; 66/3,00; 67/50,00; 68/50,00; 69/30,00; 70/10,00; 71/10,00; 72/1,00; 74/20,00; 75/5,00; 76/20,00; 78/10,00; 79/1,00; 80/1,00; 81/20,00; 82/2,00; 83/5,00; 84/5,00; 85/50,00; 87/50,00; 88/50,00; 89/50,00; 90/5,00; 91/5,00; 93/5,00; 94/1,00; 95/15,00; 96/20,00; 97/10,00; 99/1,00; 100/10,00; 101/10,00; 102/10,00; 103/1,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.158. MUNICÍPIO DE IRANI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com sede na RUA ELIRIO DE GREGORI, 67 - CENTRO, na cidade de IRANI-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VANDERLEI CANCI:

Item/Quantidade: 2/5,00; 3/270,00; 4/20,00; 5/10,00; 6/10,00; 7/10,00; 8/10,00; 9/10,00; 10/10,00; 14/3,00; 15/12,00; 16/5,00; 19/170,00; 22/50,00; 23/270,00; 30/115,00; 31/50,00; 34/5,00; 35/5,00; 36/60,00; 37/90,00; 39/5,00; 40/10,00; 41/13,00; 42/10,00; 43/10,00; 44/10,00; 45/10,00; 46/10,00; 47/10,00; 48/10,00; 51/5,00; 64/220,00; 65/200,00; 66/100,00; 67/210,00; 68/150,00; 69/210,00; 70/55,00; 74/5,00; 75/15,00; 76/5,00; 77/100,00; 78/20,00; 81/30,00; 85/30,00; 87/10,00; 89/25,00; 90/10,00; 91/8,00; 92/8,00; 93/8,00; 94/10,00; 97/10,00; 100/12,00

1.159. MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.558/0001-05, com sede na RUA PARANÁ, 200 - CENTRO, na cidade de IRINEÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LADEMIR FERNANDO ARCARI:

Item/Quantidade: 1/350,00; 2/50,00; 3/450,00; 4/80,00; 5/10,00; 8/50,00; 9/80,00; 12/2,00; 13/8,00; 14/8,00; 15/2,00; 17/20,00; 19/190,00; 20/220,00; 21/20,00; 29/10,00; 30/10,00; 31/30,00; 32/200,00; 33/1500,00; 34/30,00; 36/35,00; 37/65,00; 38/60,00; 39/30,00; 40/6,00; 41/5,00; 42/3,00; 44/1,00; 45/4,00; 46/5,00; 49/2,00; 51/12,00; 52/13,00; 53/10,00; 54/12,00; 55/10,00; 56/12,00; 57/10,00; 58/10,00; 59/10,00; 60/10,00; 61/20,00; 62/25,00; 63/3,00; 64/20,00; 65/20,00; 66/10,00; 67/17,00; 68/10,00; 69/65,00; 70/10,00; 71/30,00; 74/10,00; 75/5,00; 78/10,00; 80/10,00; 81/80,00; 82/3,00; 83/5,00; 84/10,00; 85/25,00; 86/20,00; 87/60,00; 88/60,00; 89/115,00; 90/60,00; 91/20,00; 92/10,00; 93/25,00; 94/15,00; 95/38,00; 96/23,00; 97/10,00; 98/10,00; 99/10,00; 102/8,00

1.160. MUNICÍPIO DE ITÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.024.240/0001-53, com sede na PRAÇA DR. ALDO IVO STUMPF, 100 - CENTRO, na cidade de ITÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, CLEMOR ANTONIO BATTISTI:

Item/Quantidade: 3/200,00; 4/150,00; 6/20,00; 8/20,00; 9/20,00; 13/5,00; 15/10,00; 17/10,00; 19/10,00; 22/100,00; 23/20,00; 30/350,00; 31/10,00; 33/50,00; 36/15,00; 37/15,00; 40/2,00; 42/2,00; 47/1,00; 48/1,00; 64/10,00; 65/15,00; 66/3,00; 67/35,00; 68/1,00; 69/35,00; 70/2,00; 74/30,00; 85/20,00; 87/75,00; 100/2,00; 103/5,00

1.161. MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.517/0001-19, com sede na AV. GETÚLIO VARGAS, 308 - CENTRO, na cidade de ITAIÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI:

Item/Quantidade: 1/815,00; 2/18,00; 3/1360,00; 6/42,00; 10/100,00; 15/2,00; 17/400,00; 19/400,00; 24/800,00; 25/600,00; 31/55,00; 33/10,00; 36/51,00; 37/80,00; 38/21,00; 40/12,00; 42/14,00; 44/4,00; 45/16,00; 46/15,00; 47/5,00; 48/9,00; 49/7,00; 61/50,00; 62/50,00; 64/7,00; 71/32,00; 74/155,00; 76/5,00; 77/50,00; 78/205,00; 79/7,00; 80/12,00; 81/100,00; 82/5,00; 83/15,00; 85/557,00; 86/307,00; 87/507,00; 88/200,00; 89/52,00; 90/25,00; 91/20,00; 93/10,00; 94/30,00; 95/30,00; 96/35,00; 97/100,00; 98/10,00; 99/100,00; 100/5,00; 101/21,00; 102/307,00; 104/2,00

1.162. MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.208/0001-36, com sede na PRAÇA DAS BANDEIRAS, 200 - CENTRO, na cidade de ITAPIRANGA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALEXANDRE GOMES RIBAS:

Item/Quantidade: 1/300,00; 3/1250,00; 4/100,00; 6/30,00; 12/5,00; 14/14,00; 15/14,00; 19/1500,00; 21/30,00; 22/200,00; 26/10,00; 31/510,00; 32/5,00; 33/105,00; 36/30,00; 37/50,00; 40/10,00; 41/5,00; 42/205,00; 45/5,00; 46/10,00; 48/10,00; 50/10,00; 61/10,00; 64/50,00; 66/5,00; 67/10,00; 68/5,00; 69/20,00; 74/110,00; 76/20,00; 78/10,00; 79/5,00; 81/30,00; 84/20,00; 89/20,00; 91/20,00; 98/50,00; 102/5,00; 104/30,00

1.163. MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 81.140.303/0001-01, com sede na RUA 1590,430 - BALNEÁRIO ITAPOÁ, na cidade de ITAPOÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO EM EXERCÍCIO, JEFERSON RUBENS GARCIA:

Item/Quantidade: 1/50,00; 2/50,00; 3/300,00; 5/300,00; 6/400,00; 15/50,00; 30/5,00; 36/20,00; 37/40,00; 40/20,00; 41/20,00; 42/5,00; 44/3,00; 45/5,00; 46/30,00; 48/5,00; 61/5,00; 62/5,00; 64/10,00; 74/100,00; 75/30,00; 76/200,00; 81/50,00; 84/20,00; 88/50,00; 90/50,00

1.164. MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.640/0001-30, com sede na R. VEREADOR JOAQUIM BOING, 40 - CENTRO, na cidade de ITUPORANGA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GERVASIO JOSE MACIEL:

Item/Quantidade: 2/40,00; 3/200,00; 5/10,00; 6/10,00; 7/5,00; 8/5,00; 9/5,00; 10/5,00; 23/5,00; 25/5,00; 30/5,00; 35/6,00; 36/6,00; 37/6,00; 51/6,00; 64/10,00; 65/10,00; 66/6,00; 88/20,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.165. MUNICÍPIO DE JAGUARUNA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.928.698/0001-74, com sede na R. DUQUE DE CAXIAS,290 - CENTRO, na cidade de JAGUARUNA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LAERTE SILVA DOS SANTOS:

Item/Quantidade: 1/300,00; 3/300,00; 4/10,00; 5/15,00; 6/15,00; 11/15,00; 12/20,00; 13/30,00; 14/20,00; 16/30,00; 17/30,00; 19/70,00; 22/100,00; 23/60,00; 24/10,00; 31/70,00; 33/100,00; 34/10,00; 36/60,00; 38/30,00; 39/10,00; 42/20,00; 44/15,00; 45/15,00; 49/15,00; 51/10,00; 61/50,00; 62/50,00; 63/5,00; 64/50,00; 65/10,00; 66/10,00; 67/25,00; 69/40,00; 70/10,00; 71/20,00; 74/10,00; 75/20,00; 76/10,00; 81/55,00; 82/20,00; 83/20,00; 84/50,00; 85/50,00; 87/20,00; 88/50,00; 89/50,00; 90/10,00; 91/25,00; 94/30,00; 95/40,00; 96/30,00; 97/10,00; 98/50,00; 100/30,00; 102/40,00

1.166. MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.459/0001-23, com sede na R. WALTER MARQUARDT,1111 - BARRA DO RIO MOLHA, na cidade de JARAGUÁ DO SUL-SC, representado por seu(ua) SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO:

Item/Quantidade: 1/50,00; 2/50,00; 3/5,00; 4/10,00; 5/10,00; 6/10,00; 7/50,00; 8/50,00; 9/50,00; 10/50,00; 11/5,00; 12/10,00; 13/5,00; 14/110,00; 15/105,00; 16/10,00; 17/250,00; 18/30,00; 19/30,00; 20/30,00; 21/200,00; 22/450,00; 23/350,00; 24/20,00; 25/20,00; 26/20,00; 27/20,00; 28/20,00; 29/20,00; 30/10,00; 31/50,00; 32/10,00; 33/10,00; 34/10,00; 35/5,00; 36/20,00; 37/20,00; 38/5,00; 39/10,00; 40/10,00; 41/10,00; 42/15,00; 43/10,00; 44/5,00; 45/10,00; 46/10,00; 47/20,00; 48/20,00; 49/20,00; 50/20,00; 51/5,00; 52/5,00; 53/5,00; 54/5,00; 55/5,00; 56/5,00; 57/5,00; 58/5,00; 59/5,00; 60/5,00; 61/10,00; 62/5,00; 63/15,00; 64/5,00; 65/5,00; 66/5,00; 67/5,00; 68/5,00; 69/5,00; 70/5,00; 71/5,00; 72/5,00; 73/5,00; 74/30,00; 75/30,00; 76/30,00; 77/5,00; 78/5,00; 79/5,00; 80/5,00; 81/5,00; 82/5,00; 83/5,00; 84/5,00; 85/5,00; 86/5,00; 87/5,00; 88/60,00; 89/5,00; 90/5,00; 91/5,00; 92/5,00; 93/5,00; 94/5,00; 95/5,00; 96/5,00; 97/5,00; 98/5,00; 99/5,00; 100/5,00; 101/5,00; 102/5,00; 103/5,00; 104/5,00; 105/5,00; 106/5,00

1.167. MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.637.457/0001-40, com sede na AV. GETÚLIO VARGAS,815 - CENTRO, na cidade de JARDINÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MAURO FRANCISCO RISSO:

Item/Quantidade: 1/50,00; 2/20,00; 3/70,00; 4/70,00; 5/8,00; 6/10,00; 7/15,00; 8/20,00; 9/40,00; 10/20,00; 11/10,00; 12/10,00; 13/10,00; 14/6,00; 15/6,00; 16/10,00; 17/5,00; 19/20,00; 21/15,00; 22/15,00; 23/10,00; 29/5,00; 31/15,00; 32/20,00; 34/4,00; 35/4,00; 36/30,00; 37/50,00; 38/10,00; 39/4,00; 40/4,00; 41/5,00; 42/4,00; 44/8,00; 45/8,00; 46/8,00; 47/6,00; 48/6,00; 49/6,00; 50/3,00; 51/1,00; 52/1,00; 53/1,00; 54/1,00; 55/2,00; 56/2,00; 57/2,00; 58/2,00; 59/2,00; 60/1,00; 63/1,00; 64/10,00; 65/15,00; 66/15,00; 67/30,00; 68/5,00; 69/30,00; 70/5,00; 71/3,00; 72/5,00; 74/5,00; 75/3,00; 76/6,00; 77/10,00; 79/5,00; 80/5,00; 81/50,00; 82/15,00; 83/10,00; 84/20,00; 85/5,00; 86/5,00; 87/25,00; 88/30,00; 89/50,00; 90/3,00; 91/30,00; 92/10,00; 93/20,00; 94/10,00; 95/10,00; 97/10,00; 98/10,00; 99/15,00; 100/5,00; 101/10,00; 102/10,00; 103/10,00; 106/10,00

1.168. MUNICÍPIO DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.380/0001-99, com sede na AV. XV DE NOVEMBRO,378 - CENTRO, na cidade de JOAÇABA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, DIOCLESIO RAGNINI:

Item/Quantidade: 3/4,00; 8/20,00; 65/1,00; 66/1,00; 67/1,00; 68/1,00; 69/1,00; 70/1,00; 80/1,00; 84/1,00; 92/5,00; 93/5,00; 98/1,00; 100/1,00; 101/15,00

1.169. MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 79.372.553/0001-25, com sede na R. 16 DE JUNHO,13 - CENTRO, na cidade de JOSÉ BOITEUX-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ADAIR ANTÔNIO STOLLMEIER:

Item/Quantidade: 3/500,00; 6/100,00; 10/30,00; 15/30,00; 19/150,00; 23/250,00; 24/150,00; 28/50,00; 31/250,00; 36/50,00; 37/30,00; 38/50,00; 51/30,00; 60/30,00; 61/20,00; 62/20,00; 67/100,00; 68/100,00; 69/100,00; 70/100,00; 71/30,00; 74/20,00; 76/20,00; 77/30,00; 78/100,00; 79/3,00; 80/3,00; 81/50,00; 82/50,00; 83/50,00; 84/30,00; 85/50,00; 86/50,00; 87/50,00; 88/100,00; 89/100,00; 90/5,00; 91/20,00; 94/10,00; 95/50,00; 97/100,00; 98/50,00; 99/50,00; 100/50,00; 102/100,00

1.170. MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.471/0001-24, com sede na RUA 31 DE MARÇO,1050 - CENTRO, na cidade de LACERDÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SÉRGIO LUIZ CALEGARI:

Item/Quantidade: 1/50,00; 3/100,00; 4/200,00; 5/50,00; 6/20,00; 7/20,00; 8/20,00; 9/20,00; 10/20,00; 11/10,00; 12/10,00; 13/10,00; 14/10,00; 15/10,00; 17/20,00; 18/20,00; 19/20,00; 20/20,00; 21/20,00; 22/30,00; 23/30,00; 24/20,00; 25/20,00; 26/10,00; 27/10,00; 28/10,00; 29/10,00; 30/12,00; 31/10,00; 32/10,00; 33/30,00; 34/10,00; 36/10,00; 37/10,00; 38/50,00; 39/20,00; 40/5,00; 41/5,00; 42/5,00; 43/5,00; 44/5,00; 45/5,00; 46/5,00; 47/5,00; 48/5,00;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

49/5,00; 50/5,00; 51/10,00; 52/10,00; 53/10,00; 54/10,00; 55/10,00; 56/10,00; 57/10,00; 58/10,00; 59/10,00; 60/10,00; 61/20,00; 62/20,00; 63/10,00; 64/50,00; 65/20,00; 66/10,00; 67/50,00; 68/20,00; 69/50,00; 70/10,00; 71/20,00; 72/2,00; 73/2,00; 74/20,00; 75/20,00; 76/20,00; 77/20,00; 78/30,00; 79/2,00; 80/2,00; 81/50,00; 82/50,00; 83/50,00; 84/50,00; 85/100,00; 86/20,00; 87/20,00; 88/50,00; 89/60,00; 90/20,00; 91/25,00; 92/20,00; 93/30,00; 94/10,00; 95/10,00; 96/10,00; 97/10,00; 98/50,00; 99/20,00; 100/20,00; 101/20,00; 102/30,00; 103/2,00; 104/2,00; 105/2,00; 106/2,00

1.171. MUNICÍPIO DE LAGES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.777.301/0001-90, com sede na R. BENJAMIN CONSTANT,13 - CENTRO, na cidade de LAGES-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, ALEXANDRE DOS SANTOS MARTINS:

Item/Quantidade: 1/5434,00; 2/251,00; 3/5801,00; 4/10040,00; 5/257,00; 6/434,00; 7/312,00; 8/305,00; 9/405,00; 10/133,00; 11/116,00; 12/128,00; 13/124,00; 14/121,00; 15/6,00; 16/1029,00; 17/312,00; 18/1010,00; 19/1003,00; 20/1055,00; 21/1045,00; 22/3052,00; 23/1072,00; 24/1002,00; 25/1012,00;

26/1007,00; 27/1007,00; 28/302,00; 29/301,00; 30/1100,00; 31/414,00; 32/302,00; 33/305,00; 34/333,00; 35/503,00; 36/1024,00; 37/1042,00; 38/133,00; 39/353,00; 40/353,00; 41/354,00; 42/358,00; 43/351,00; 44/358,00; 45/363,00; 46/363,00; 47/357,00; 48/363,00; 49/360,00; 50/361,00; 51/307,00; 52/307,00; 53/307,00; 54/306,00; 55/206,00; 56/205,00; 57/205,00; 58/200,00; 59/208,00; 60/208,00; 61/2,00; 62/2,00; 63/305,00; 64/357,00; 65/364,00; 66/354,00; 67/370,00; 68/356,00; 69/365,00; 70/354,00; 71/302,00; 72/101,00; 73/101,00; 74/167,00; 75/162,00; 76/151,00; 77/172,00; 78/156,00; 79/110,00; 80/108,00; 81/159,00; 82/152,00; 83/158,00; 84/164,00; 85/159,00; 86/153,00; 87/153,00; 88/204,00; 89/200,00; 90/226,00; 91/215,00; 92/185,00; 93/241,00; 94/155,00; 95/156,00; 96/154,00; 97/152,00; 98/150,00; 99/154,00; 100/145,00; 101/151,00; 102/151,00; 103/150,00; 104/150,00; 105/150,00; 106/150,00

1.172. MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.993.077/0001-16, com sede na R. VITÓRIA,503 - CENTRO, na cidade de LAJEADO GRANDE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ANDERSON ELIAS BIANCHI:

Item/Quantidade: 1/80,00; 2/10,00; 3/300,00; 4/200,00; 5/50,00; 6/50,00; 7/20,00; 8/100,00; 9/100,00; 10/50,00; 11/100,00; 12/80,00; 13/30,00; 14/30,00; 15/30,00; 16/200,00; 17/80,00; 18/80,00; 19/80,00; 20/250,00; 21/250,00; 22/250,00; 23/250,00; 24/250,00; 25/250,00; 26/250,00; 27/250,00; 28/80,00; 29/80,00; 30/600,00; 31/250,00; 32/250,00; 33/250,00; 34/50,00; 35/10,00; 36/100,00; 37/100,00; 38/150,00; 39/50,00; 40/10,00; 41/10,00; 42/10,00; 43/10,00; 44/10,00; 45/10,00; 46/10,00; 47/10,00; 48/10,00; 49/10,00; 50/10,00; 51/50,00; 52/50,00; 53/50,00; 54/50,00; 55/50,00; 56/50,00; 57/50,00; 58/50,00; 59/50,00; 60/50,00; 61/200,00; 62/200,00; 63/10,00; 64/150,00; 65/150,00; 66/150,00; 67/150,00; 68/150,00; 69/150,00; 70/150,00; 71/50,00; 72/50,00; 73/50,00; 74/100,00; 75/100,00; 76/100,00; 77/30,00; 78/200,00; 79/50,00; 80/50,00; 81/200,00; 82/100,00; 83/100,00; 84/150,00; 85/200,00; 86/100,00; 87/150,00; 88/200,00; 89/150,00; 90/300,00; 91/500,00; 92/200,00; 93/200,00; 94/150,00; 95/150,00; 96/150,00; 97/150,00; 98/200,00; 99/150,00; 100/200,00; 101/200,00; 102/150,00; 103/100,00; 104/100,00; 105/150,00; 106/150,00

1.173. MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.558.909/0001-24, com sede na R. WALTER VETTERLI,239 - CENTRO, na cidade de LAURO MULLER-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, JOSÉ ARTUR FERNANDES:

Item/Quantidade: 1/65,00; 3/300,00; 5/20,00; 6/20,00; 7/5,00; 12/3,00; 21/100,00; 34/2,00; 39/2,00; 40/5,00; 41/5,00; 42/30,00; 44/5,00; 45/3,00; 46/2,00; 64/2,00; 67/2,00; 74/120,00; 88/50,00; 90/20,00; 91/10,00; 98/20,00

1.174. MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.310/0001-88, com sede na RUA ARTHUR BARTH,300 - CENTRO, na cidade de LEBON RÉGIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, DOUGLAS FERNANDO DE MELLO:

Item/Quantidade: 1/70,00; 2/21,00; 3/280,00; 4/100,00; 5/1,00; 6/11,00; 7/1,00; 8/1,00; 9/1,00; 10/1,00; 11/35,00; 12/30,00; 13/20,00; 14/20,00; 15/20,00; 16/1,00; 17/10,00; 18/10,00; 19/300,00; 20/1000,00; 21/1000,00; 22/1000,00; 23/1000,00; 24/10,00; 25/10,00; 26/30,00; 27/10,00; 28/10,00; 29/30,00; 30/50,00; 31/50,00; 32/50,00; 33/50,00; 34/1,00; 35/1,00; 36/20,00; 37/20,00; 38/60,00; 39/1,00; 40/1,00; 41/1,00; 42/1,00; 43/1,00; 44/6,00; 45/6,00; 46/6,00; 47/6,00; 48/6,00; 49/6,00; 50/6,00; 51/6,00; 52/1,00; 53/6,00; 54/1,00; 55/1,00; 56/1,00; 57/1,00; 58/1,00; 59/1,00; 60/1,00; 61/11,00; 62/11,00; 63/6,00; 64/60,00; 65/60,00; 66/30,00; 67/90,00; 68/30,00; 69/110,00; 70/20,00; 71/1,00; 72/1,00; 73/1,00; 74/6,00; 75/6,00; 76/6,00; 77/50,00; 78/10,00; 79/6,00; 80/6,00; 81/25,00; 82/10,00; 83/10,00; 84/60,00; 85/80,00; 86/100,00; 87/100,00; 88/40,00; 89/40,00; 90/40,00; 91/40,00; 92/21,00; 93/70,00; 94/55,00; 95/5,00; 96/5,00; 97/20,00; 98/1,00; 99/1,00; 100/2,00; 101/25,00; 102/1,00; 103/1,00; 104/6,00; 105/1,00; 106/1,00

1.175. MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.924.390/0001-50, com sede na R. MAINOLVO LEHMKUHL,20 - CENTRO, na cidade de LEOBERTO LEAL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VITOR NORBERTO ALVES:

Assinado eletronicamente por ELOI RONNALU. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8ed87c8b-3a76-4c4e-ad97-bd61ad21ff81>.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Item/Quantidade: 1/50,00; 2/20,00; 3/100,00; 4/2000,00; 5/60,00; 6/40,00; 7/20,00; 8/20,00; 9/20,00; 10/20,00; 11/10,00; 12/10,00; 13/10,00; 14/10,00; 15/10,00; 16/10,00; 17/30,00; 18/30,00; 19/50,00; 20/50,00; 21/50,00; 22/50,00; 23/50,00; 24/50,00; 25/50,00; 26/50,00; 27/50,00; 28/50,00; 29/50,00; 30/20,00; 31/20,00; 32/20,00; 33/20,00; 34/20,00; 35/10,00; 36/20,00; 37/20,00; 39/20,00; 40/10,00; 41/10,00; 42/10,00; 43/10,00; 44/10,00; 45/10,00; 46/10,00; 47/10,00; 48/10,00; 49/10,00; 50/10,00; 51/20,00; 52/20,00; 53/20,00; 54/20,00; 55/20,00; 56/20,00; 57/20,00; 58/20,00; 59/20,00; 60/20,00; 63/20,00; 64/100,00; 65/50,00; 66/50,00; 67/50,00; 68/50,00; 69/50,00; 70/50,00; 71/50,00; 72/10,00; 73/10,00; 74/10,00; 75/10,00; 76/10,00; 78/10,00; 79/10,00; 80/10,00; 81/15,00; 82/15,00; 83/15,00; 84/15,00; 85/15,00; 86/15,00; 87/15,00; 88/15,00; 89/15,00; 90/15,00; 91/15,00; 92/15,00; 93/15,00; 94/15,00; 95/5,00

1.176. MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.510.112/0001-80, com sede na RUA TAMANDARÉ,98 - CENTRO, na cidade de LINDÓIA DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NEUDI ANGELO BERTOL:

Item/Quantidade: 3/60,00; 6/10,00; 12/5,00; 13/5,00; 17/40,00; 19/90,00; 22/90,00; 23/100,00; 31/120,00; 36/5,00; 37/22,00; 47/1,00; 48/3,00; 53/1,00; 64/50,00; 65/50,00; 66/50,00; 67/50,00; 68/50,00; 70/50,00; 74/5,00; 76/5,00; 78/20,00; 80/1,00; 81/100,00; 82/2,00; 83/60,00; 85/20,00; 87/60,00; 89/10,00; 94/20,00; 95/5,00; 100/20,00

1.177. MUNICÍPIO DE LONTRAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.665/0001-33, com sede na PÇA. HENRIQUE SCHROEDER,01 - CENTRO, na cidade de LONTRAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MARCIONEI HILLESHEIM:

Item/Quantidade: 1/200,00; 2/5,00; 3/450,00; 6/50,00; 10/10,00; 14/10,00; 16/5,00; 18/50,00; 30/10,00; 31/5,00; 37/200,00; 38/100,00; 39/5,00; 40/2,00; 41/2,00; 52/2,00; 53/5,00; 54/5,00; 60/5,00; 74/5,00; 75/10,00; 79/2,00; 80/2,00; 81/50,00; 84/3,00; 87/5,00; 88/40,00; 89/20,00; 90/20,00; 91/25,00; 93/15,00

1.178. MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.319/0001-55, com sede na RUA ERICH GIELOW,35 - CENTRO, na cidade de LUIZ ALVES-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, MARCOS PEDRO VEBER:

Item/Quantidade: 1/420,00; 3/360,00; 4/200,00; 5/10,00; 6/30,00; 7/2,00; 13/40,00; 15/1,00; 20/5,00; 23/50,00; 24/1000,00; 30/2,00; 33/52,00; 34/5,00; 36/5,00; 37/225,00; 39/5,00; 40/3,00; 41/1,00; 42/4,00; 45/5,00; 46/7,00; 47/5,00; 48/6,00; 50/5,00; 51/5,00; 53/5,00; 56/20,00; 61/16,00; 62/1,00; 64/5,00; 66/1,00; 67/7,00; 69/7,00; 71/27,00; 74/90,00; 75/15,00; 77/300,00; 79/2,00; 80/7,00; 81/5,00; 83/2,00; 84/32,00; 85/2,00; 89/6,00; 90/1,00; 91/105,00; 93/20,00; 100/1,00; 102/3,00

1.179. MUNICÍPIO DE LUZERNA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.428/0001-72, com sede na AVENIDA 16 DE FEVEREIRO,151 - CENTRO, na cidade de LUZERNA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO SCHNEIDER:

Item/Quantidade: 1/120,00; 2/20,00; 3/360,00; 4/1100,00; 5/50,00; 6/145,00; 8/30,00; 9/20,00; 11/5,00; 14/8,00; 18/10,00; 19/20,00; 20/10,00; 21/50,00; 22/32,00; 23/10,00; 30/10,00; 31/30,00; 32/30,00; 33/20,00; 36/30,00; 37/30,00; 40/5,00; 41/5,00; 42/5,00; 43/1,00; 44/2,00; 45/16,00; 46/16,00; 47/6,00; 48/16,00; 49/11,00; 50/1,00; 51/2,00; 52/15,00; 53/15,00; 54/15,00; 55/15,00; 56/5,00; 57/2,00; 58/2,00; 59/2,00; 60/2,00; 64/30,00; 65/10,00; 66/10,00; 67/64,00; 68/10,00; 69/30,00; 70/10,00; 71/20,00; 74/12,00; 75/2,00; 76/17,00; 77/5,00; 79/2,00; 80/2,00; 81/25,00; 83/10,00; 87/44,00; 88/45,00; 89/70,00; 90/15,00; 91/30,00; 94/2,00; 95/9,00; 96/5,00; 98/20,00; 100/9,00; 101/7,00; 102/6,00

1.180. MUNICÍPIO DE MACIEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.992.020/0001-00, com sede na RUA JOSÉ AUGUSTO ROYER,133 - CENTRO, na cidade de MACIEIRA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EDGARD FARINON:

Item/Quantidade: 1/20,00; 2/2,00; 3/50,00; 4/50,00; 5/20,00; 6/20,00; 7/10,00; 8/2,00; 9/50,00; 10/10,00; 11/1,00; 12/2,00; 13/2,00; 14/5,00; 15/1,00; 17/50,00; 18/50,00; 19/20,00; 20/1,00; 22/5,00; 26/5,00; 32/5,00; 34/1,00; 36/50,00; 37/50,00; 39/1,00; 40/1,00; 41/5,00; 42/2,00; 44/1,00; 45/1,00; 46/1,00; 47/1,00; 48/5,00; 49/3,00; 50/1,00; 51/5,00; 52/5,00; 53/5,00; 54/5,00; 55/5,00; 56/5,00; 57/5,00; 58/5,00; 59/5,00; 60/5,00; 66/10,00; 67/10,00; 68/10,00; 69/50,00; 70/10,00; 71/5,00; 74/20,00; 75/10,00; 76/20,00; 78/10,00; 79/1,00; 80/1,00; 81/100,00; 82/20,00; 83/20,00; 84/10,00; 85/50,00; 86/10,00; 87/20,00; 88/20,00; 89/20,00; 90/30,00; 91/30,00; 93/20,00; 94/10,00; 95/10,00; 96/10,00; 97/10,00; 98/10,00; 99/10,00; 100/20,00; 101/10,00; 102/10,00; 103/1,00; 104/1,00

1.181. MUNICÍPIO DE MAFRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.509/0001-72, com sede na PÇA. DESEMBARGADOR FLÁVIO TAVARES,12 - CENTRO, na cidade de MAFRA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EMERSON MAAS:

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8ed87c8b-3a76-4c4e-ad97-bd61ad21ff81>.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Item/Quantidade: 1/50,00; 2/2,00; 3/600,00; 4/100,00; 6/140,00; 15/5,00; 16/5,00; 17/3,00; 19/3,00; 20/10,00; 21/60,00; 22/10,00; 23/10,00; 24/10,00; 26/10,00; 29/10,00; 30/60,00; 31/35,00; 32/5,00; 33/5,00; 34/5,00; 36/10,00; 37/220,00; 39/3,00; 40/22,00; 41/7,00; 42/12,00; 44/1,00; 45/11,00; 46/21,00; 47/6,00; 48/21,00; 49/1,00; 50/1,00; 51/1,00; 52/1,00; 53/1,00; 54/1,00; 55/1,00; 56/1,00; 57/1,00; 58/1,00; 59/1,00; 60/1,00; 63/10,00; 64/20,00; 65/25,00; 66/12,00; 67/34,00; 68/25,00; 69/65,00; 70/22,00; 71/3,00; 72/2,00; 73/2,00; 74/310,00; 75/12,00; 76/110,00; 78/120,00; 79/50,00; 80/50,00; 81/120,00; 82/66,00; 83/46,00; 84/55,00; 85/60,00; 86/60,00; 87/60,00; 88/305,00; 89/105,00; 90/20,00; 91/10,00; 92/10,00; 93/10,00; 94/50,00; 95/32,00; 96/32,00; 97/202,00; 99/130,00; 100/20,00; 101/5,00; 102/110,00; 103/30,00; 104/30,00; 105/20,00; 106/20,00

1.182. MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.392/0001-27, com sede na TV. OTACILIO F.DE SOUZA,210 - CENTRO, na cidade de MAJOR VIEIRA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO EM EXERCÍCIO, EDSON SIDNEI SCHROEDER:

Item/Quantidade: 1/200,00; 3/350,00; 4/50,00; 5/226,00; 6/106,00; 9/100,00; 14/15,00; 17/150,00; 18/100,00; 19/200,00; 20/50,00; 21/10,00; 22/350,00; 23/640,00; 24/400,00; 29/50,00; 30/50,00; 32/100,00; 33/190,00; 34/5,00; 36/95,00; 37/160,00; 38/62,00; 39/5,00; 40/14,00; 41/70,00; 42/60,00; 44/112,00; 45/126,00; 46/115,00; 47/120,00; 48/215,00; 49/110,00; 50/110,00; 51/60,00; 52/35,00; 53/25,00; 54/30,00;

55/35,00; 56/5,00; 57/5,00; 58/5,00; 59/10,00; 60/5,00; 61/10,00; 62/40,00; 64/35,00; 65/33,00; 66/10,00; 67/45,00; 68/30,00; 69/30,00; 70/20,00; 71/20,00; 74/40,00; 75/45,00; 76/5,00; 79/2,00; 81/100,00; 83/55,00; 84/60,00; 85/35,00; 87/25,00; 88/150,00; 89/50,00; 90/100,00; 91/55,00; 93/25,00; 94/30,00; 98/50,00; 99/50,00; 100/15,00; 102/15,00

1.183. MUNICÍPIO DE MAREMA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.509.072/0001-56, com sede na R. VIDAL RAMOS,357 - CENTRO, na cidade de MAREMA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MAURI DAL BELLO:

Item/Quantidade: 1/50,00; 2/5,00; 3/100,00; 4/18,00; 5/50,00; 6/10,00; 8/30,00; 9/10,00; 11/2,00; 12/4,00; 14/4,00; 15/4,00; 17/50,00; 18/50,00; 19/50,00; 21/50,00; 30/40,00; 36/12,00; 37/10,00; 40/2,00; 41/2,00; 54/1,00; 57/1,00; 64/10,00; 65/10,00; 66/10,00; 67/20,00; 68/10,00; 69/25,00; 70/10,00; 74/10,00; 76/50,00; 81/10,00; 84/10,00; 85/10,00; 87/20,00; 88/20,00; 89/50,00; 90/80,00; 91/25,00; 93/12,00; 96/5,00; 98/20,00; 99/10,00; 101/25,00; 102/10,00

1.184. MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.483/0001-62, com sede na RUA 11 DE NOVEMBRO,2765 - CENTRO, na cidade de MASSARANDUBA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, ODENIR DERETTI:

Item/Quantidade: 3/300,00; 4/50,00; 17/200,00; 19/200,00; 20/200,00; 21/200,00; 36/20,00; 37/20,00; 38/20,00; 42/2,00; 45/5,00; 48/5,00; 77/110,00; 81/20,00; 84/20,00; 88/50,00; 89/50,00; 91/50,00; 93/50,00

1.185. MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.952.248/0001-69, com sede na R. ALFREDO CORDEIRO,220 - CENTRO, na cidade de MIRIM DOCE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, BERNARDO PERON:

Item/Quantidade: 1/55,00; 2/3,00; 3/230,00; 4/5,00; 5/20,00; 6/50,00; 14/2,00; 19/24,00; 20/2,00; 21/3,00; 23/20,00; 30/63,00; 36/7,00; 37/22,00; 38/5,00; 40/1,00; 41/1,00; 42/1,00; 51/5,00; 52/5,00; 53/5,00; 58/5,00; 63/2,00; 64/10,00; 65/6,00; 66/6,00; 67/9,00; 68/6,00; 69/6,00; 70/5,00; 74/43,00; 75/10,00; 76/5,00; 77/3,00; 78/100,00; 81/60,00; 83/100,00; 85/2,00; 87/22,00; 88/110,00; 89/34,00; 90/105,00; 91/40,00; 93/50,00; 104/3,00; 106/3,00

1.186. MUNICÍPIO DE MONDAÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.028.415/0001-09, com sede na AVENIDA LAJU,420 - CENTRO, na cidade de MONDAÍ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VALDIR RUBERT:

Item/Quantidade: 1/100,00; 2/10,00; 3/100,00; 4/100,00; 6/50,00; 7/10,00; 11/10,00; 14/15,00; 15/10,00; 16/20,00; 17/5,00; 19/10,00; 21/20,00; 22/10,00; 30/20,00; 31/20,00; 34/5,00; 36/50,00; 37/40,00; 39/5,00; 40/10,00; 42/10,00; 44/10,00; 45/20,00; 46/20,00; 47/5,00; 48/5,00; 51/10,00; 52/5,00; 53/5,00; 54/5,00; 55/5,00; 56/5,00; 57/5,00; 58/5,00; 59/10,00; 60/10,00; 62/10,00; 65/5,00; 67/20,00; 68/10,00; 69/30,00; 70/5,00; 71/5,00; 74/20,00; 80/5,00; 81/50,00; 82/5,00; 83/5,00; 85/20,00; 86/10,00; 87/20,00; 89/150,00; 90/24,00; 93/100,00; 94/50,00; 95/20,00; 96/20,00; 98/10,00; 99/10,00; 100/10,00; 101/20,00; 102/15,00

1.187. MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.996.104/0001-04, com sede na RODOVIA SC 456, ESQ. COM RUA VILMA GOMES,KM 15 - CENTRO, na cidade de MONTE CARLO-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, SONIA SALETE VEDOVATTO:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Item/Quantidade: 1/1000,00; 2/50,00; 3/500,00; 4/1000,00; 5/500,00; 6/500,00; 7/500,00; 8/500,00; 9/500,00; 10/500,00; 11/100,00; 12/100,00; 13/100,00; 14/100,00; 15/100,00; 16/500,00; 17/500,00; 18/500,00; 19/500,00; 20/500,00; 21/500,00; 22/500,00; 23/500,00; 24/500,00; 25/500,00; 26/500,00; 27/500,00; 28/500,00; 29/500,00; 30/500,00; 31/500,00; 32/500,00; 33/500,00; 34/500,00; 35/500,00; 36/500,00; 37/500,00; 38/500,00; 39/500,00; 40/500,00; 41/500,00; 42/500,00; 43/500,00; 44/50,00; 45/100,00; 46/100,00; 47/100,00; 48/100,00; 49/100,00; 50/100,00; 51/100,00; 52/100,00; 53/100,00; 54/100,00; 55/100,00; 56/100,00; 57/100,00; 58/100,00; 59/100,00; 60/100,00; 63/100,00; 64/100,00; 65/100,00; 66/100,00; 67/100,00; 68/100,00; 69/100,00; 70/100,00; 71/100,00; 72/50,00; 73/100,00; 74/100,00; 75/100,00; 76/100,00; 78/100,00; 79/100,00; 80/100,00; 81/100,00; 82/100,00; 83/100,00; 84/100,00; 85/100,00; 86/100,00; 87/100,00; 88/100,00; 89/100,00; 90/100,00; 91/100,00; 92/100,00; 93/100,00; 94/100,00; 95/100,00; 96/100,00; 97/100,00; 98/100,00; 99/100,00; 100/100,00; 101/100,00; 102/100,00; 103/100,00; 104/100,00; 105/100,00; 106/100,00

1.188. MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.525/0001-65, com sede na R. ALFREDO BECKER,385 - CENTRO, na cidade de MONTE CASTELO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA:

Item/Quantidade: 1/500,00; 3/150,00; 6/1000,00; 7/20,00; 14/100,00; 15/50,00; 17/100,00; 19/200,00; 20/100,00; 21/100,00; 23/200,00; 24/100,00; 25/100,00; 30/100,00; 32/300,00; 33/400,00; 36/100,00; 37/100,00; 39/30,00; 40/10,00; 42/10,00; 45/10,00; 46/10,00; 51/30,00; 52/30,00; 53/30,00; 55/10,00; 57/5,00; 59/30,00; 60/30,00; 65/30,00; 66/20,00; 67/100,00; 68/30,00; 69/100,00; 70/20,00; 74/10,00; 78/50,00; 81/200,00; 83/50,00; 85/50,00; 86/20,00; 87/100,00; 89/60,00; 94/30,00; 95/30,00; 99/100,00; 102/50,00

1.189. MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.000.323/0001-02, com sede na RUA 20 DE MAIO,100 - CENTRO, na cidade de MORRO DA FUMAÇA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, AGENOR CORAL:

Item/Quantidade: 1/500,00; 2/50,00; 3/700,00; 4/100,00; 18/220,00; 19/80,00; 22/120,00; 23/100,00; 24/80,00; 25/100,00; 30/100,00; 32/200,00; 33/500,00; 34/50,00; 36/65,00; 37/60,00; 39/50,00; 40/40,00; 41/50,00; 42/30,00; 44/10,00; 45/30,00; 46/30,00; 47/30,00; 48/30,00; 49/30,00; 50/30,00; 51/10,00; 52/10,00; 53/10,00; 54/10,00; 55/10,00; 56/10,00; 57/10,00; 58/10,00; 59/10,00; 60/10,00; 64/30,00; 65/30,00; 66/30,00; 67/30,00; 68/30,00; 69/80,00; 70/30,00; 74/10,00; 75/10,00; 76/10,00; 77/10,00; 81/100,00; 82/40,00; 83/40,00; 84/40,00; 85/50,00; 86/30,00; 87/30,00; 89/40,00; 90/30,00; 91/30,00; 92/30,00; 93/30,00; 95/30,00; 96/30,00; 97/30,00; 98/30,00; 99/30,00; 100/30,00; 101/30,00; 102/30,00; 103/30,00; 104/30,00; 105/10,00; 106/10,00

1.190. MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.782.785/0001-08, com sede na R. RUI BARBOSA,310 - CENTRO, na cidade de MORRO GRANDE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, CLÉLIO DANIEL OLIVO:

Item/Quantidade: 1/10,00; 3/141,00; 6/60,00; 9/10,00; 10/10,00; 13/5,00; 20/5,00; 34/2,00; 36/20,00; 37/20,00; 39/2,00; 40/3,00; 41/5,00; 42/3,00; 44/1,00; 45/1,00; 46/1,00; 47/1,00; 48/1,00; 49/1,00; 50/1,00; 51/1,00; 52/1,00; 53/1,00; 54/1,00; 55/1,00; 56/1,00; 57/1,00; 58/1,00; 59/1,00; 60/1,00; 61/5,00; 62/1,00; 65/2,00; 66/2,00; 67/2,00; 68/2,00; 69/2,00; 70/2,00; 78/2,00; 80/2,00; 81/2,00; 82/2,00; 83/2,00; 84/2,00; 87/2,00; 88/5,00; 89/5,00; 90/5,00; 91/5,00; 93/15,00; 94/1,00

1.191. MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.855/0001-50, com sede na R. JOÃO EMÍLIO,100 - CENTRO, na cidade de NAVEGANTES-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DITMAR ALFONSO ZIMATH:

Item/Quantidade: 1/170,00; 2/20,00; 3/2477,00; 4/290,00; 5/10,00; 6/110,00; 7/10,00; 11/10,00; 12/10,00; 13/200,00; 15/5,00; 19/52,00; 21/5,00; 22/100,00; 23/10,00; 25/10,00; 30/15,00; 31/10,00; 34/10,00; 35/1,00; 36/165,00; 37/155,00; 40/15,00; 41/10,00; 42/112,00; 43/3,00; 45/63,00; 46/13,00; 47/3,00; 48/40,00; 49/10,00; 50/10,00; 51/5,00; 52/3,00; 53/3,00; 54/3,00; 55/3,00; 56/3,00; 57/3,00; 58/3,00; 59/3,00; 60/3,00; 64/100,00; 67/20,00; 74/60,00; 75/10,00; 78/10,00; 81/20,00; 82/10,00; 83/10,00; 84/115,00; 85/10,00; 88/20,00; 89/5,00; 90/120,00; 93/30,00; 98/5,00; 100/1,00; 102/5,00; 103/25,00; 104/35,00; 105/42,00; 106/5,00

1.192. MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.840/0001-68, com sede na AV. FRANCISCO LOSINA,139 - CENTRO, na cidade de NOVA ERECHIM-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON FERLA:

Item/Quantidade: 3/250,00; 4/20,00; 5/50,00; 12/5,00; 13/10,00; 14/10,00; 15/5,00; 17/150,00; 19/25,00; 20/4,00; 21/2,00; 22/55,00; 31/80,00; 37/10,00; 40/2,00; 42/1,00; 44/1,00; 45/1,00; 46/1,00; 47/1,00; 48/1,00; 49/3,00; 50/1,00; 67/3,00; 69/5,00; 71/10,00; 74/20,00; 75/5,00; 87/4,00; 88/50,00; 89/10,00; 90/15,00; 91/20,00; 92/10,00; 93/10,00; 98/10,00; 100/10,00; 101/15,00; 102/2,00; 103/2,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.193. MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.990.131/0001-70, com sede na R. JOSÉ MAROCCO,1525 - CENTRO, na cidade de NOVA ITABERABA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, IVANIR JOSÉ POSSEBON:

Item/Quantidade: 1/110,00; 2/30,00; 3/300,00; 4/20,00; 6/60,00; 7/3,00; 8/15,00; 12/25,00; 13/25,00; 14/25,00; 15/15,00; 17/50,00; 18/50,00; 19/50,00; 20/20,00; 21/20,00; 22/15,00; 23/12,00; 24/12,00; 25/12,00; 26/20,00; 27/10,00; 28/10,00; 29/20,00; 30/25,00; 31/45,00; 32/40,00; 33/50,00; 36/105,00; 37/100,00; 38/50,00; 40/2,00; 41/3,00; 42/3,00; 44/5,00; 45/8,00; 46/3,00; 47/5,00; 48/6,00; 49/4,00; 50/14,00; 51/10,00; 53/5,00; 56/5,00; 59/5,00; 61/30,00; 62/30,00; 64/62,00; 65/40,00; 66/40,00; 67/82,00; 68/46,00; 69/57,00; 70/22,00; 74/20,00; 75/5,00; 81/30,00; 82/43,00; 83/40,00; 84/35,00; 85/77,00; 86/20,00; 87/53,00; 88/11,00; 89/15,00; 90/28,00; 91/300,00; 94/20,00; 95/5,00; 96/15,00; 99/37,00; 100/20,00; 101/48,00; 102/60,00; 103/40,00; 104/33,00; 105/10,00; 106/10,00

1.194. MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.925.025/0001-60, com sede na RUA SANTO INÁCIO,126 - CENTRO, na cidade de NOVA TRENTO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DANIEL RONGALIO:

Item/Quantidade: 5/10,00; 6/10,00; 77/100,00

1.195. MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.990.115/0001-87, com sede na R. JOSÉ FABRO,01 - CENTRO, na cidade de NOVO HORIZONTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VANDERLEI SANAGIOTTO:

Item/Quantidade: 3/70,00; 13/2,00; 17/30,00; 19/60,00; 22/90,00; 32/4,00; 34/5,00; 39/5,00; 67/10,00; 69/10,00; 74/3,00; 83/10,00; 89/100,00; 90/10,00; 96/1,00; 98/30,00; 100/10,00; 101/10,00

1.196. MUNICÍPIO DE ORLEANS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.926.544/0001-43, com sede na RUA XV DE NOVEMBRO,12 - CENTRO, na cidade de ORLEANS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JORGE LUIZ KOCH:

Item/Quantidade: 3/100,00; 4/2,00; 40/1,00; 41/1,00; 42/1,00; 46/1,00; 51/2,00; 54/1,00; 55/1,00; 56/1,00; 57/1,00; 74/2,00; 75/2,00; 90/2,00; 91/2,00; 93/2,00; 103/6,00

1.197. MUNICÍPIO DE PAIAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.614.376/0001-59, com sede na RUA GOIÁS,400 - CENTRO, na cidade de PAIAL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NEVIO ANTONIO MORTARI:

Item/Quantidade: 3/230,00; 14/3,00; 17/20,00; 19/50,00; 30/45,00; 36/17,00; 37/30,00; 74/10,00; 80/2,00; 81/50,00; 85/10,00; 87/20,00; 88/50,00; 94/10,00

1.198. MUNICÍPIO DE PAINEL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.608.820/0001-23, com sede na R. BASILIO PESSOA,36 - CENTRO, na cidade de PAINEL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES:

Item/Quantidade: 1/100,00; 3/30,00; 4/100,00; 5/50,00; 6/50,00; 12/5,00; 13/5,00; 14/5,00; 19/30,00; 22/50,00; 23/50,00; 29/30,00; 30/10,00; 31/10,00; 32/20,00; 33/20,00; 37/50,00; 61/10,00; 62/10,00; 64/10,00; 65/10,00; 67/10,00; 68/10,00; 69/10,00; 70/10,00; 71/5,00; 77/50,00; 78/20,00; 81/40,00; 82/5,00; 83/10,00; 84/20,00; 85/30,00; 87/20,00; 88/100,00; 89/50,00; 90/50,00; 91/40,00; 93/50,00; 95/10,00; 96/10,00; 97/10,00; 98/30,00; 100/10,00; 102/10,00

1.199. MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.610.566/0001-06, com sede na AV. ROBERTO HEMKMAIER,200 - CENTRO, na cidade de PALMEIRA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA, FERNANDA DE SOUZA CORDOVA:

Item/Quantidade: 1/80,00; 3/50,00; 9/20,00; 13/5,00; 14/5,00; 15/3,00; 17/30,00; 19/50,00; 22/50,00; 23/30,00; 25/50,00; 26/50,00; 27/50,00; 29/10,00; 31/50,00; 33/80,00; 36/20,00; 37/25,00; 38/10,00; 42/5,00; 44/1,00; 45/3,00; 46/3,00; 47/3,00; 48/2,00; 51/2,00; 52/2,00; 53/2,00; 54/2,00; 55/2,00; 56/2,00; 57/2,00; 58/2,00; 59/5,00; 60/5,00; 65/10,00; 67/40,00; 68/10,00; 69/40,00; 71/2,00; 78/5,00; 81/40,00; 82/10,00; 83/10,00; 85/15,00; 86/5,00; 87/30,00; 88/10,00; 89/10,00; 90/10,00; 91/10,00; 93/10,00; 94/10,00; 95/10,00; 96/15,00; 97/10,00; 100/1,00; 102/5,00

1.200. MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.993.085/0001-62, com sede na R. PADRE JOÃO BOTERO,485 - CENTRO, na cidade de PASSOS MAIA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, OSMAR TOZZO:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Item/Quantidade: 1/1000,00; 2/30,00; 3/170,00; 4/250,00; 5/150,00; 6/150,00; 7/100,00; 8/100,00; 9/100,00; 10/150,00; 11/10,00; 12/10,00; 13/10,00; 14/10,00; 15/12,00; 16/50,00; 17/100,00; 18/100,00; 19/30,00; 21/80,00; 22/100,00; 23/50,00; 24/170,00; 25/50,00; 26/60,00; 27/50,00; 28/40,00; 29/40,00; 30/12,00; 31/20,00; 32/10,00; 33/10,00; 34/20,00; 35/5,00; 36/80,00; 37/80,00; 39/20,00; 40/12,00; 41/12,00; 42/12,00; 44/5,00; 45/5,00; 46/10,00; 47/10,00; 48/10,00; 49/10,00; 50/10,00; 51/12,00; 52/10,00; 53/10,00; 54/10,00; 55/10,00; 56/10,00; 57/10,00; 58/10,00; 59/10,00; 60/10,00; 63/10,00; 64/40,00; 65/40,00; 66/20,00; 67/40,00; 68/30,00; 69/50,00; 70/20,00; 71/50,00; 72/10,00; 73/10,00; 74/30,00; 75/20,00; 76/20,00; 78/50,00; 79/10,00; 80/10,00; 81/50,00; 82/15,00; 83/15,00; 84/150,00; 85/100,00; 86/15,00; 87/20,00; 88/50,00; 89/50,00; 90/50,00; 91/50,00; 92/20,00; 93/30,00; 94/20,00; 95/15,00; 96/15,00; 97/80,00; 98/100,00; 99/100,00; 100/10,00; 101/100,00; 102/100,00; 103/10,00; 104/10,00; 105/5,00; 106/5,00

1.201. MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.365/0001-32, com sede na R. SANTA CATARINA,196 - CENTRO, na cidade de PAULO LOPES-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NADIR CARLOS RODRIGUES:

Item/Quantidade: 1/1140,00; 2/600,00; 3/960,00; 4/460,00; 5/3050,00; 6/2100,00; 7/62,00; 8/250,00; 9/1620,00; 10/1560,00; 11/60,00; 12/110,00; 13/110,00; 14/110,00; 15/110,00; 17/360,00; 18/300,00; 19/1650,00; 20/700,00; 21/400,00; 22/600,00; 23/600,00; 24/300,00; 25/300,00; 26/300,00; 27/400,00; 28/420,00; 29/300,00; 30/400,00; 31/500,00; 32/450,00; 33/400,00; 34/100,00; 35/2100,00; 36/520,00; 37/700,00; 40/30,00; 41/130,00; 42/132,00; 44/20,00; 45/26,00; 46/20,00; 47/20,00; 48/20,00; 49/27,00; 50/27,00; 64/336,00; 65/310,00; 66/300,00; 67/310,00; 68/306,00; 69/306,00; 70/306,00; 71/220,00; 72/11,00; 73/11,00; 74/67,00; 75/55,00; 76/55,00; 77/1000,00; 78/312,00; 79/25,00; 80/20,00; 81/620,00; 82/312,00; 83/212,00; 84/112,00; 85/300,00; 86/100,00; 87/212,00; 88/517,00; 89/500,00; 90/530,00; 91/600,00; 92/500,00; 93/600,00; 94/50,00; 95/62,00; 96/62,00; 97/50,00; 98/100,00; 99/100,00; 100/100,00; 101/50,00; 102/212,00; 103/52,00; 104/52,00

1.202. MUNICÍPIO DE PEDRAS GRANDES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.928.680/0001-72, com sede na R. JOSÉ MARCON,311 - CENTRO, na cidade de PEDRAS GRANDES-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, AGNALDO FILIPPI:

Item/Quantidade: 1/70,00; 3/220,00; 5/30,00; 6/40,00; 9/60,00; 12/2,00; 20/20,00; 21/20,00; 22/30,00; 31/5,00; 32/15,00; 33/30,00; 40/2,00; 41/2,00; 42/2,00; 61/10,00; 64/30,00; 65/30,00; 66/1,00; 67/30,00; 69/55,00; 70/20,00; 74/5,00; 75/5,00; 76/10,00; 80/2,00; 81/50,00; 89/50,00; 96/3,00; 97/3,00

1.203. MUNICÍPIO DE PENHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.327/0001-00, com sede na AV. NEREU RAMOS,190 - CENTRO, na cidade de PENHA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA:

Item/Quantidade: 1/20,00; 3/310,00; 5/15,00; 6/15,00; 40/5,00; 41/6,00; 42/5,00; 45/5,00; 61/10,00; 62/10,00; 74/10,00

1.204. MUNICÍPIO DE PERITIBA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede na R. FREI BONIFÁCIO,63 - CENTRO, na cidade de PERITIBA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, PAULO JOSÉ DEITOS:

Item/Quantidade: 1/165,00; 2/20,00; 3/52,00; 4/23,00; 5/10,00; 6/20,00; 8/20,00; 9/20,00; 10/20,00; 11/5,00; 12/5,00; 13/7,00; 14/10,00; 15/2,00; 19/12,00; 21/2,00; 22/6,00; 28/50,00; 31/7,00; 32/3,00; 34/5,00; 36/3,00; 37/5,00; 38/5,00; 39/5,00; 40/1,00; 41/1,00; 42/1,00; 44/2,00; 45/1,00; 47/1,00; 48/5,00; 49/1,00; 50/1,00; 51/1,00; 54/1,00; 55/1,00; 56/1,00; 57/1,00; 58/1,00; 59/1,00; 60/1,00; 61/30,00; 62/28,00; 64/2,00; 67/4,00; 74/19,00; 75/10,00; 77/100,00; 78/5,00; 79/8,00; 80/5,00; 81/112,00; 82/2,00; 83/7,00; 84/24,00; 85/4,00; 87/104,00; 88/53,00; 89/21,00; 90/47,00; 91/43,00; 92/38,00; 93/34,00; 94/10,00; 95/8,00; 96/5,00; 97/10,00; 98/22,00; 99/15,00; 101/35,00; 104/2,00

1.205. MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 16.780.795/0001-38, com sede na , na cidade de PESCARIA BRAVA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LOURIVAL DE OLIVEIRA IZIDORO:

Item/Quantidade: 1/1000,00; 2/30,00; 3/600,00; 4/1000,00; 5/50,00; 6/30,00; 7/20,00; 8/30,00; 9/20,00; 10/20,00; 12/20,00; 13/15,00; 14/15,00; 15/10,00; 17/30,00; 18/100,00; 19/30,00; 21/150,00; 22/150,00; 23/100,00; 24/100,00; 26/50,00; 27/50,00; 33/50,00; 34/3,00; 36/20,00; 37/10,00; 38/25,00; 39/3,00; 40/2,00; 41/3,00; 42/2,00; 44/2,00; 46/2,00; 47/1,00; 51/2,00; 52/2,00; 53/2,00; 61/25,00; 62/15,00; 64/20,00; 65/20,00; 66/10,00; 67/10,00; 68/5,00; 69/20,00; 71/5,00; 72/2,00; 74/30,00; 75/20,00; 78/30,00; 81/50,00; 82/30,00; 84/10,00; 85/20,00; 87/20,00; 88/30,00; 89/20,00; 90/30,00; 91/20,00; 92/10,00; 93/10,00; 94/20,00; 95/10,00; 96/10,00; 101/30,00; 102/100,00; 103/5,00; 104/5,00

1.206. MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.673/0001-80, com sede na R. PREFEITO FREDERICO PROBST, 67 - CENTRO, na cidade de PETROLÂNDIA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, IRONE DUARTE:

Item/Quantidade: 2/5,00; 3/200,00; 12/8,00; 17/100,00; 22/350,00; 36/200,00; 67/20,00; 68/20,00; 69/50,00; 71/10,00; 74/20,00; 76/20,00; 78/10,00; 81/40,00; 82/6,00; 84/5,00; 85/15,00; 86/12,00; 87/20,00; 97/10,00; 98/10,00; 102/12,00

1.207. MUNICÍPIO DE PINHALZINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.857/0001-15, com sede na AV. SÃO PAULO, 1615 - CENTRO, na cidade de PINHALZINHO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, MÁRIO AFONSO WOITEXEM:

Item/Quantidade: 1/130,00; 2/102,00; 3/730,00; 4/105,00; 5/100,00; 6/326,00; 7/55,00; 8/100,00; 9/105,00; 10/80,00; 11/100,00; 12/160,00; 13/100,00; 14/202,00; 15/102,00; 16/110,00; 17/200,00; 18/200,00; 19/101,00; 20/105,00; 21/110,00; 22/22,00; 23/50,00; 24/20,00; 25/20,00; 26/20,00; 27/20,00; 28/20,00; 29/53,00; 30/50,00; 31/71,00; 32/20,00; 33/20,00; 34/311,00; 35/22,00; 36/105,00; 37/120,00; 39/31,00; 40/25,00; 41/17,00; 42/26,00; 43/20,00; 44/15,00; 45/112,00; 46/50,00; 47/52,00; 48/17,00; 49/22,00; 50/21,00; 51/82,00; 52/102,00; 53/102,00; 54/52,00; 55/22,00; 56/20,00; 57/21,00; 58/20,00; 59/31,00; 60/20,00; 61/10,00; 62/10,00; 63/52,00; 64/57,00; 65/31,00; 66/22,00; 67/57,00; 68/23,00; 69/24,00; 70/26,00; 71/45,00; 72/20,00; 73/20,00; 74/20,00; 75/10,00; 76/140,00; 78/53,00; 79/21,00; 80/11,00; 81/210,00; 82/68,00; 83/28,00; 84/30,00; 85/210,00; 86/20,00; 87/105,00; 88/40,00; 89/35,00; 90/110,00; 91/23,00; 92/20,00; 93/30,00; 94/101,00; 95/61,00; 96/45,00; 97/20,00; 98/60,00; 99/20,00; 100/104,00; 101/100,00; 102/55,00; 103/100,00; 104/100,00; 105/51,00; 106/50,00

1.208. MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.148/0001-69, com sede na AVENIDA MARECHAL ARTHUR COSTA E SILVA, 111 - CENTRO, na cidade de PINHEIRO PRETO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GILBERTO CHIARANI:

Item/Quantidade: 1/70,00; 3/205,00; 4/200,00; 6/170,00; 12/2,00; 19/10,00; 20/3,00; 22/2,00; 24/10,00; 30/3,00; 31/1,00; 32/5,00; 33/15,00; 36/10,00; 37/20,00; 41/6,00; 42/1,00; 45/4,00; 46/4,00; 50/2,00; 61/10,00; 62/10,00; 64/10,00; 67/15,00; 69/40,00; 70/10,00; 76/10,00; 78/40,00; 79/5,00; 81/50,00; 82/5,00; 84/10,00; 85/10,00; 88/10,00; 89/20,00; 90/75,00; 91/70,00; 94/2,00; 95/5,00; 96/55,00; 99/30,00; 100/3,00; 101/25,00

1.209. MUNICÍPIO DE PIRATUBA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.815.481/0001-58, com sede na R. GOVERNADOR JORGE LACERDA, 133 - CENTRO, na cidade de PIRATUBA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, OLMIR PAULINHO BENJAMINI:

Item/Quantidade: 2/3,00; 3/150,00; 4/30,00; 14/10,00; 17/5,00; 18/30,00; 19/180,00; 20/50,00; 21/30,00; 22/20,00; 23/20,00; 25/30,00; 26/430,00; 27/200,00; 30/10,00; 31/10,00; 36/50,00; 37/70,00; 51/70,00; 52/60,00; 53/60,00; 54/10,00; 55/10,00; 56/10,00; 57/10,00; 59/50,00; 60/50,00; 65/10,00; 67/10,00; 68/10,00; 69/50,00; 71/20,00; 75/10,00; 76/10,00; 78/20,00; 81/150,00; 85/110,00; 86/5,00; 87/110,00; 90/10,00; 91/15,00; 92/10,00; 99/52,00; 100/12,00; 101/32,00

1.210. MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.990.255/0001-55, com sede na AV. JULIO CHIARELLO, 357 - CENTRO, na cidade de PLANALTO ALEGRE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SADI DALLACORTE:

Item/Quantidade: 1/1000,00; 2/100,00; 3/500,00; 4/600,00; 5/500,00; 6/1000,00; 7/500,00; 8/500,00; 9/500,00; 10/500,00; 11/50,00; 12/50,00; 13/50,00; 14/50,00; 15/50,00; 16/300,00; 17/300,00; 18/300,00; 19/300,00; 20/300,00; 21/500,00; 22/500,00; 23/500,00; 24/500,00; 25/500,00; 26/500,00; 27/500,00; 28/500,00; 29/500,00; 30/400,00; 31/200,00; 32/200,00; 33/200,00; 34/200,00; 35/100,00; 36/200,00; 37/200,00; 39/300,00; 40/50,00; 41/100,00; 42/100,00; 43/100,00; 44/100,00; 45/100,00; 46/100,00; 47/100,00; 48/100,00; 49/100,00; 50/100,00; 51/100,00; 52/300,00; 53/300,00; 54/300,00; 55/300,00; 56/300,00; 57/300,00; 58/300,00; 59/300,00; 60/300,00; 63/300,00; 64/200,00; 65/200,00; 66/200,00; 67/200,00; 68/200,00; 69/200,00; 70/200,00; 71/500,00; 72/50,00; 73/50,00; 74/100,00; 75/100,00; 76/100,00; 77/100,00; 78/500,00; 79/200,00; 80/200,00; 81/500,00; 82/500,00; 83/500,00; 84/500,00; 85/300,00; 86/500,00; 87/500,00; 88/500,00; 89/500,00; 90/500,00; 91/500,00; 92/500,00; 93/500,00; 94/500,00; 95/200,00; 96/200,00; 97/200,00; 98/200,00; 99/200,00; 100/200,00; 101/200,00; 102/200,00; 103/200,00; 104/200,00; 105/100,00; 106/100,00

1.211. MUNICÍPIO DE POMERODE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.251/0001-04, com sede na RUA 15 DE NOVEMBRO, 525 - CENTRO, na cidade de POMERODE-SC, representado por seu(ua) SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, MOACIR BAUMANN:

Item/Quantidade: 1/100,00; 6/100,00; 9/5,00; 13/3,00; 18/1,00; 19/1,00; 31/10,00; 33/5,00; 36/1,00; 37/5,00; 40/10,00; 43/10,00; 49/20,00; 69/5,00; 74/10,00; 78/4,00; 81/2,00; 83/1,00; 85/1,00; 102/1,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.212. MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.991.287/0001-75, com sede na RUA JOÃO DA SILVA CALOMENO, 243 - CENTRO, na cidade de PONTE ALTA DO NORTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ARI ALVES WOLINGER:

Item/Quantidade: 1/250,00; 2/25,00; 3/150,00; 4/20,00; 5/15,00; 6/15,00; 7/10,00; 8/10,00; 9/10,00; 10/10,00; 11/10,00; 12/20,00; 13/20,00; 14/20,00; 15/15,00; 16/150,00; 17/500,00; 18/500,00; 19/250,00; 20/300,00; 21/400,00; 22/300,00; 23/150,00; 24/150,00; 25/150,00; 26/150,00; 27/150,00; 28/100,00; 29/100,00; 30/100,00; 31/100,00; 32/200,00; 33/200,00; 34/25,00; 35/50,00; 36/25,00; 37/100,00; 39/25,00; 40/10,00; 41/10,00; 42/10,00; 43/10,00; 44/10,00; 45/10,00; 46/10,00; 47/10,00; 48/10,00; 49/10,00; 50/10,00; 51/10,00; 52/15,00; 53/15,00; 54/15,00; 55/15,00; 56/15,00; 57/15,00; 58/15,00; 59/15,00; 60/10,00; 63/1,00; 64/10,00; 65/10,00; 66/10,00; 67/10,00; 68/10,00; 69/40,00; 70/10,00; 71/10,00; 72/10,00; 73/1,00; 74/25,00; 75/10,00; 76/50,00; 77/10,00; 78/20,00; 79/5,00; 80/5,00; 81/150,00; 82/15,00; 83/15,00; 84/10,00; 85/100,00; 86/25,00; 87/25,00; 88/25,00; 89/150,00; 90/20,00; 91/20,00; 92/15,00; 93/15,00; 94/15,00; 95/30,00; 96/20,00; 97/10,00; 98/15,00; 99/15,00; 100/25,00; 101/25,00; 102/25,00; 103/10,00; 104/10,00; 105/10,00; 106/10,00

1.213. MUNICÍPIO DE PORTO BELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.575.812/0001-20, com sede na AV. GOVERNADOR CELSO RAMOS, 2500 - CENTRO, na cidade de PORTO BELO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JOEL ORLANDO LUCINDA:

Item/Quantidade: 1/500,00; 3/300,00; 4/100,00; 5/100,00; 6/100,00; 7/100,00; 9/200,00; 10/500,00; 11/20,00; 12/20,00; 13/20,00; 14/20,00; 15/20,00; 16/100,00; 17/200,00; 18/200,00; 19/200,00; 20/100,00; 21/100,00; 22/100,00; 23/100,00; 24/100,00; 25/100,00; 26/100,00; 27/100,00; 28/100,00; 29/100,00; 30/100,00; 31/100,00; 32/100,00; 33/100,00; 34/100,00; 35/50,00; 36/100,00; 37/100,00; 39/100,00; 40/200,00; 41/200,00; 42/200,00; 43/100,00; 44/100,00; 45/100,00; 46/100,00; 47/100,00; 48/100,00; 49/100,00; 50/100,00; 51/100,00; 52/100,00; 53/100,00; 54/100,00; 55/100,00; 56/100,00; 57/100,00; 58/100,00; 59/100,00; 60/100,00; 63/50,00; 64/20,00; 65/20,00; 66/20,00; 67/20,00; 68/20,00; 69/20,00; 70/20,00; 71/20,00; 72/20,00; 73/20,00; 74/100,00; 75/100,00; 76/100,00; 77/500,00; 78/100,00; 79/20,00; 80/20,00; 81/100,00; 82/100,00; 83/100,00; 84/100,00; 85/100,00; 86/100,00; 87/100,00; 88/100,00; 89/100,00; 90/100,00; 91/100,00; 92/100,00; 93/100,00; 94/100,00; 95/50,00; 96/50,00; 97/50,00; 98/50,00; 99/50,00; 100/50,00; 101/50,00; 102/100,00

1.214. MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.541/0001-58, com sede na R. PADRE ANCHIETA, 126 - CENTRO, na cidade de PORTO UNIÃO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ELISEU MIBACH:

Item/Quantidade: 1/800,00; 3/1090,00; 6/2000,00; 9/1000,00; 10/300,00; 12/300,00; 14/50,00; 17/1000,00; 18/3300,00; 24/30,00; 28/300,00; 30/5000,00; 36/500,00; 37/630,00; 40/21,00; 41/13,00; 42/34,00; 43/2,00; 44/6,00; 45/8,00; 46/8,00; 47/4,00; 48/108,00; 49/4,00; 50/4,00; 61/10,00; 62/35,00; 64/200,00; 65/60,00; 66/10,00; 67/60,00; 68/10,00; 69/210,00; 70/5,00; 74/320,00; 76/20,00; 78/3010,00; 79/110,00; 80/1,00; 81/550,00; 83/53,00; 84/104,00; 85/106,00; 86/50,00; 87/100,00; 88/500,00; 89/60,00; 90/103,00; 91/250,00; 94/50,00; 96/50,00; 98/50,00; 99/200,00; 100/50,00; 101/200,00; 102/63,00

1.215. MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.681/0001-26, com sede na R. ANTÔNIO CARLOS THIESEN, 74 - CENTRO, na cidade de POUSO REDONDO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, RAFAEL NEITZKE TAMBOZI:

Item/Quantidade: 1/10,00; 3/250,00; 4/200,00; 5/40,00; 19/10,00; 20/10,00; 22/10,00; 23/10,00; 24/10,00; 26/10,00; 28/10,00; 29/10,00; 41/4,00; 42/2,00; 44/1,00; 48/8,00; 61/10,00; 62/10,00; 71/2,00; 72/1,00; 73/1,00; 74/40,00; 75/40,00; 76/40,00; 80/1,00; 88/10,00; 89/10,00; 90/10,00; 91/10,00; 92/10,00; 93/10,00; 95/5,00; 97/5,00

1.216. MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.777.244/0001-40, com sede na R. ALBERTO ERNESTO LANG, 29 - CENTRO, na cidade de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NEIVA KLEEMANN TONIELO:

Item/Quantidade: 3/100,00; 6/30,00; 8/20,00; 9/20,00; 11/10,00; 12/10,00; 13/10,00; 14/10,00; 15/5,00; 17/100,00; 19/200,00; 23/25,00; 30/30,00; 31/30,00; 33/50,00; 36/30,00; 37/30,00; 40/5,00; 41/5,00; 44/5,00; 50/3,00; 51/3,00; 52/3,00; 53/3,00; 54/3,00; 55/3,00; 56/3,00; 57/3,00; 58/3,00; 59/3,00; 60/3,00; 63/3,00; 64/5,00; 65/5,00; 66/5,00; 67/15,00; 68/5,00; 69/20,00; 70/5,00; 71/5,00; 74/10,00; 75/10,00; 76/5,00; 78/10,00; 81/15,00; 82/10,00; 83/10,00; 84/50,00; 85/20,00; 86/10,00; 87/20,00; 88/20,00; 89/40,00; 90/20,00; 91/20,00; 94/10,00; 95/10,00; 96/10,00; 100/5,00

1.217. MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.434/0001-20, com sede na PÇA. OTTO MÜLLER, 10 - CENTRO, na cidade de PRESIDENTE GETÚLIO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NELSON VIRTUOSO:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Item/Quantidade: 1/400,00; 2/10,00; 3/300,00; 4/20,00; 5/10,00; 6/20,00; 22/30,00; 26/50,00; 31/10,00; 46/20,00; 48/20,00; 49/20,00; 64/50,00; 66/10,00; 67/20,00; 69/100,00; 70/10,00; 71/20,00; 82/20,00; 83/10,00; 84/20,00; 85/40,00; 86/30,00; 87/30,00; 88/100,00; 89/100,00; 90/50,00; 100/20,00

1.218. MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.699/0001-28, com sede na PÇA. LEÃO DEHON,50 - CENTRO, na cidade de PRESIDENTE NEREU-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, CELSO AUGUSTO VIEIRA:

Item/Quantidade: 1/140,00; 2/15,00; 3/100,00; 4/116,00; 5/60,00; 6/95,00; 7/64,00; 8/10,00; 11/2,00; 12/4,00; 13/4,00; 14/2,00; 15/2,00; 17/20,00; 19/250,00; 20/50,00; 21/24,00; 22/60,00; 23/84,00; 28/5,00; 29/7,00; 30/15,00; 31/60,00; 32/100,00; 33/100,00; 36/32,00; 37/42,00; 38/35,00; 40/12,00; 41/12,00; 42/2,00; 44/2,00; 45/2,00; 46/2,00; 47/4,00; 48/4,00; 49/4,00; 50/4,00; 61/5,00; 62/5,00; 63/1,00; 64/50,00; 65/20,00; 66/14,00; 67/100,00; 68/16,00; 69/16,00; 70/15,00; 71/16,00; 75/6,00; 77/20,00; 78/30,00; 79/11,00; 80/11,00; 81/40,00; 82/12,00; 83/12,00; 84/13,00; 85/30,00; 86/15,00; 87/25,00; 88/54,00; 89/54,00; 90/1,00; 91/1,00; 94/8,00; 95/26,00; 96/11,00; 97/6,00; 98/10,00; 99/11,00; 100/33,00; 101/3,00; 102/15,00; 103/12,00; 104/12,00; 105/10,00; 106/210,00

1.219. MUNICÍPIO DE PRINCESA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.836/0001-00, com sede na R. RIO GRANDE DO SUL,494 - CENTRO, na cidade de PRINCESA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON MIGUEL VOLKWEIS:

Item/Quantidade: 1/150,00; 2/5,00; 3/200,00; 4/10,00; 5/50,00; 6/110,00; 7/5,00; 8/10,00; 9/10,00; 10/10,00; 11/8,00; 12/7,00; 13/8,00; 14/5,00; 15/5,00; 16/5,00; 17/10,00; 20/5,00; 21/5,00; 22/25,00; 23/5,00; 24/5,00; 25/5,00; 26/5,00; 27/5,00; 28/5,00; 29/5,00; 30/5,00; 31/20,00; 32/5,00; 33/50,00; 34/5,00; 35/1,00; 36/16,00; 37/25,00; 38/10,00; 39/5,00; 40/5,00; 41/5,00; 42/5,00; 43/5,00; 44/5,00; 45/8,00; 46/8,00; 47/5,00; 48/5,00; 49/5,00; 50/5,00; 51/11,00; 52/11,00; 53/11,00; 54/10,00; 55/10,00; 56/10,00; 57/10,00; 58/10,00; 59/11,00; 60/12,00; 61/5,00; 62/15,00; 63/10,00; 64/1,00; 65/2,00; 66/2,00; 67/11,00; 68/6,00; 69/22,00; 70/4,00; 71/6,00; 72/1,00; 73/1,00; 74/20,00; 75/20,00; 76/20,00; 77/10,00; 78/5,00; 79/5,00; 80/5,00; 81/40,00; 82/9,00; 83/9,00; 84/5,00; 85/11,00; 86/10,00; 87/20,00; 88/5,00; 89/20,00; 90/5,00; 91/20,00; 92/5,00; 93/5,00; 94/10,00; 95/10,00; 96/15,00; 97/15,00; 98/20,00; 99/5,00; 100/9,00; 101/5,00; 102/17,00; 103/5,00; 104/8,00; 105/5,00; 106/8,00

1.220. MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.357/0001-96, com sede na PÇA. LEONARDO SELL,40 - CENTRO, na cidade de RANCHO QUEIMADO-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, CLECI APARECIDA VERONEZI:

Item/Quantidade: 1/200,00; 2/10,00; 3/240,00; 6/450,00; 7/100,00; 9/100,00; 10/400,00; 11/10,00; 12/20,00; 13/20,00; 14/20,00; 15/20,00; 17/120,00; 19/90,00; 20/100,00; 21/80,00; 22/45,00; 23/45,00; 30/10,00;

31/30,00; 32/40,00; 33/40,00; 35/2,00; 36/10,00; 37/60,00; 38/10,00; 40/5,00; 41/7,00; 42/7,00; 44/5,00; 45/7,00; 46/7,00; 47/7,00; 48/7,00; 49/7,00; 50/7,00; 51/6,00; 52/6,00; 53/6,00; 54/6,00; 55/6,00; 56/6,00; 57/6,00; 58/6,00; 59/6,00; 60/6,00; 61/4,00; 62/4,00; 63/10,00; 64/10,00; 65/10,00; 66/10,00; 67/10,00; 68/10,00; 69/10,00; 70/10,00; 71/5,00; 72/8,00; 73/5,00; 74/100,00; 75/80,00; 76/150,00; 77/10,00; 78/12,00; 79/3,00; 80/3,00; 81/40,00; 82/30,00; 83/30,00; 84/30,00; 85/60,00; 86/10,00; 87/20,00; 89/100,00; 90/40,00; 91/60,00; 93/60,00; 94/40,00; 95/40,00; 96/40,00; 97/100,00; 98/40,00; 99/40,00; 100/5,00; 101/30,00; 102/10,00; 104/5,00; 105/5,00; 106/5,00

1.221. MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.294/0001-23, com sede na RUA DO COMÉRCIO,780 - CENTRO, na cidade de RIO DAS ANTAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, JOÃO CARLOS MUNARETTO:

Item/Quantidade: 1/1012,00; 2/55,00; 3/960,00; 4/1000,00; 5/2030,00; 6/80,00; 7/150,00; 8/1500,00; 9/1500,00; 10/1000,00; 11/101,00; 12/101,00; 13/101,00; 14/101,00; 15/101,00; 16/160,00; 17/1500,00; 18/500,00; 19/2000,00; 20/2020,00; 21/2000,00; 22/2010,00; 23/2010,00; 24/1000,00; 25/1000,00; 26/1000,00; 27/1000,00; 28/1000,00; 29/100,00; 30/705,00; 31/100,00; 32/100,00; 33/100,00; 34/502,00; 35/51,00; 36/200,00; 37/500,00; 38/200,00; 39/502,00; 40/11,00; 41/11,00; 42/11,00; 43/10,00; 44/10,00; 45/10,00; 46/10,00; 47/50,00; 48/50,00; 49/50,00; 50/50,00; 51/12,00; 52/12,00; 53/12,00; 54/12,00; 55/12,00; 56/12,00; 57/12,00; 58/12,00; 59/12,00; 60/12,00; 61/300,00; 62/300,00; 63/1,00; 64/200,00; 65/50,00; 66/50,00; 67/100,00; 68/100,00; 69/200,00; 70/50,00; 71/50,00; 72/1,00; 74/12,00; 75/6,00; 76/6,00; 77/100,00; 78/50,00; 79/5,00; 80/5,00; 81/310,00; 82/202,00; 83/210,00; 84/100,00; 85/50,00; 86/100,00; 87/300,00; 88/300,00; 89/210,00; 90/200,00; 91/210,00; 92/200,00; 93/300,00; 94/100,00; 95/200,00; 96/200,00; 97/300,00; 98/50,00; 99/50,00; 100/110,00; 101/100,00; 102/100,00; 103/1,00; 104/1,00; 105/1,00; 106/1,00

1.222. MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.806/0001-18, com sede na RUA NEREU RAMOS,205 - CENTRO, na cidade de RIO DOS CEDROS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JORGE LUIZ STOLF:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Item/Quantidade: 1/20,00; 3/300,00; 5/30,00; 6/30,00; 15/10,00; 16/10,00; 19/20,00; 21/30,00; 22/40,00; 30/10,00; 31/10,00; 36/10,00; 37/40,00; 38/20,00; 45/10,00; 46/50,00; 48/50,00; 59/10,00; 64/30,00; 65/30,00; 66/30,00; 67/30,00; 68/30,00; 69/30,00; 70/30,00; 83/20,00; 94/20,00

1.223. MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.756/0001-79, com sede na AV. RICHARD SCHWEITZER DE ALBUQUERQUE, 200 - CENTRO, na cidade de RIO NEGRINHO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, CAIO CESAR TREML:

Item/Quantidade: 1/660,00; 3/510,00; 5/110,00; 6/10,00; 16/100,00; 22/50,00; 23/50,00; 24/50,00; 25/50,00; 31/2,00; 36/50,00; 37/50,00; 40/14,00; 41/12,00; 42/14,00; 44/14,00; 45/22,00; 46/22,00; 47/2,00; 48/2,00; 61/5,00; 62/6,00; 64/11,00; 65/1,00; 67/15,00; 69/20,00; 71/3,00; 74/42,00; 75/8,00; 76/20,00; 79/20,00; 80/20,00; 84/10,00; 87/20,00; 88/54,00; 89/154,00; 90/4,00; 91/64,00; 92/4,00; 93/64,00; 95/2,00; 96/2,00; 102/4,00

1.224. MUNICÍPIO DE RIQUEZA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede na R. JOÃO MARI, 55 - CENTRO, na cidade de RIQUEZA-SC, representado por seu(ua) SUBDIRETORA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, PAULA BIZELLO:

Item/Quantidade: 1/130,00; 3/150,00; 4/100,00; 5/20,00; 6/30,00; 7/20,00; 8/10,00; 9/10,00; 14/2,00; 16/50,00; 19/30,00; 20/30,00; 21/40,00; 27/10,00; 28/10,00; 29/10,00; 30/18,00; 31/10,00; 34/50,00; 35/10,00; 36/40,00; 37/10,00; 38/10,00; 39/50,00; 40/6,00; 41/6,00; 42/2,00; 51/50,00; 52/50,00; 53/50,00; 54/50,00; 55/50,00; 56/50,00; 57/50,00; 58/50,00; 59/50,00; 60/50,00; 64/14,00; 67/30,00; 68/20,00; 69/20,00; 70/10,00; 74/15,00; 75/20,00; 76/5,00; 80/8,00; 81/10,00; 82/10,00; 83/30,00; 84/28,00; 85/50,00; 86/10,00; 88/20,00; 89/50,00; 90/10,00; 91/10,00; 93/10,00; 95/50,00; 100/25,00; 102/20,00; 103/10,00

1.225. MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.182/0001-26, com sede na R. 12 DE OUTUBRO, 242 - CENTRO, na cidade de ROMELÂNDIA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JUAREZ FURTADO:

Item/Quantidade: 1/25,00; 2/10,00; 3/5,00; 4/4,00; 6/35,00; 7/10,00; 9/10,00; 11/3,00; 12/2,00; 26/10,00; 27/35,00; 30/25,00; 31/50,00; 32/10,00; 33/25,00; 34/5,00; 36/10,00; 37/10,00; 38/8,00; 39/5,00; 40/1,00; 41/1,00; 45/2,00; 51/5,00; 52/3,00; 54/1,00; 59/3,00; 60/3,00; 61/2,00; 62/2,00; 64/5,00; 65/5,00; 66/10,00; 67/10,00; 68/10,00; 69/10,00; 70/5,00; 74/5,00; 81/30,00; 82/10,00; 83/10,00; 84/10,00; 87/10,00; 88/30,00; 89/30,00; 90/20,00; 94/5,00; 95/3,00; 96/4,00; 99/5,00; 100/10,00; 101/10,00; 104/2,00; 105/2,00

1.226. MUNICÍPIO DE SALETE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.723/0001-29, com sede na RUA DO SANTUÁRIO, 162 - CENTRO, na cidade de SALETE-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING:

Item/Quantidade: 1/2070,00; 2/1050,00; 3/2600,00; 4/2050,00; 5/1050,00; 6/1050,00; 7/1050,00; 8/1050,00; 9/1050,00; 10/1050,00; 11/1020,00; 12/120,00; 13/120,00; 14/120,00; 15/120,00; 16/1020,00; 17/1020,00; 18/1020,00; 19/1020,00; 20/1020,00; 21/1030,00; 22/1030,00; 23/1040,00; 24/1020,00; 25/1020,00; 26/1020,00; 27/1020,00; 28/1020,00; 29/1020,00; 30/1020,00; 31/1020,00; 32/1020,00; 33/1020,00; 34/1020,00; 35/1020,00; 36/1020,00; 37/1020,00; 38/520,00; 39/1020,00; 40/1020,00; 41/1030,00; 42/520,00; 43/120,00; 44/520,00; 45/524,00; 46/520,00; 47/520,00; 48/524,00; 49/520,00; 50/524,00; 51/520,00; 52/220,00; 53/220,00; 54/220,00; 55/220,00; 56/220,00; 57/220,00; 58/220,00; 59/220,00; 60/220,00; 61/30,00; 62/30,00; 63/220,00; 64/520,00; 65/520,00; 66/520,00; 67/520,00; 68/520,00; 69/520,00; 70/520,00; 71/520,00; 72/520,00; 73/520,00; 74/120,00; 75/120,00; 76/120,00; 77/520,00; 78/520,00; 79/525,00; 80/525,00; 81/520,00; 82/520,00; 83/520,00; 84/520,00; 85/520,00; 86/520,00; 87/520,00; 88/520,00; 89/520,00; 90/520,00; 91/520,00; 92/520,00; 93/520,00; 94/520,00; 95/520,00; 96/520,00; 97/520,00; 98/520,00; 99/220,00; 100/170,00; 101/520,00; 102/220,00; 103/70,00; 104/70,00; 105/70,00; 106/20,00

1.227. MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.353/0001-24, com sede na TRAVESSA DAS FLORES, 58 - CENTRO, na cidade de SALTO VELOSO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NEREU BORGIA:

Item/Quantidade: 1/4,00; 3/90,00; 4/96,00; 5/2,00; 6/2,00; 8/10,00; 11/10,00; 12/10,00; 13/10,00; 14/10,00; 15/10,00; 16/10,00; 17/2,00; 18/10,00; 23/10,00; 36/6,00; 37/10,00; 39/10,00; 40/10,00; 52/10,00; 53/10,00; 54/10,00; 55/10,00; 56/10,00; 57/10,00; 58/10,00; 59/10,00; 60/10,00; 63/10,00; 64/10,00; 65/10,00; 66/10,00; 67/10,00; 68/10,00; 69/10,00; 70/10,00; 71/10,00; 72/10,00; 74/25,00; 75/25,00; 76/25,00; 77/100,00; 78/10,00; 80/10,00; 81/10,00; 82/10,00; 83/10,00; 87/14,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.228. MUNICÍPIO DE SANGÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.780.458/0001-17, com sede na ROD. SC 443, KM 02 - CENTRO, na cidade de SANGÃO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, CASTILHO SILVANO VIEIRA:

Item/Quantidade: 2/100,00; 3/500,00; 5/300,00; 6/100,00; 15/50,00; 16/10,00; 23/200,00; 32/200,00; 40/200,00; 41/200,00; 42/200,00; 45/200,00; 47/100,00; 51/200,00; 52/200,00; 53/200,00; 54/200,00; 55/200,00; 56/200,00; 57/100,00; 58/100,00; 59/100,00; 60/100,00; 75/100,00; 76/100,00; 84/100,00; 85/100,00; 87/100,00; 88/200,00; 90/500,00; 91/500,00; 92/500,00; 102/100,00; 105/100,00; 106/100,00

1.229. MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 85.997.237/0001-41, com sede na R. JOÃO GOETHEN SOBRINHO, 555 - CENTRO, na cidade de SANTA CECÍLIA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, ALESSANDRA APARECIDA GARCIA:

Item/Quantidade: 1/100,00; 3/220,00; 4/20,00; 5/20,00; 6/20,00; 14/100,00; 19/500,00; 23/200,00; 30/8,00; 31/100,00; 36/90,00; 37/90,00; 38/50,00; 39/200,00; 40/200,00; 41/200,00; 42/200,00; 43/200,00; 44/100,00; 50/30,00; 51/50,00; 64/80,00; 65/80,00; 66/80,00; 67/80,00; 68/80,00; 69/80,00; 70/50,00; 74/50,00; 75/50,00; 76/50,00; 79/30,00; 80/30,00; 81/30,00; 85/30,00

1.230. MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.926.593/0001-86, com sede na RUA 10 DE MAIO, 80 - CENTRO, na cidade de SANTA ROSA DE LIMA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SALÉSIO WIEMES:

Item/Quantidade: 1/100,00; 3/300,00; 4/50,00; 5/50,00; 6/50,00; 9/50,00; 10/10,00; 11/10,00; 12/10,00; 13/10,00; 14/10,00; 15/10,00; 16/10,00; 17/10,00; 18/10,00; 19/30,00; 20/10,00; 21/10,00; 22/10,00; 23/10,00; 24/10,00; 25/10,00; 26/10,00; 27/10,00; 28/10,00; 29/10,00; 30/50,00; 31/30,00; 32/20,00; 33/20,00; 34/10,00; 35/5,00; 36/30,00; 37/30,00; 39/10,00; 40/10,00; 41/10,00; 42/10,00; 44/10,00; 45/10,00; 46/10,00; 47/10,00; 48/10,00; 49/10,00; 50/10,00; 51/10,00; 52/10,00; 53/10,00; 54/10,00; 55/10,00; 56/10,00; 57/10,00; 58/10,00; 59/10,00; 60/10,00; 63/10,00; 64/10,00; 65/10,00; 66/10,00; 67/30,00; 68/10,00; 69/50,00; 70/10,00; 71/10,00; 74/10,00; 75/10,00; 76/10,00; 77/100,00; 78/10,00; 79/5,00; 80/5,00; 81/10,00; 82/10,00; 83/10,00; 84/10,00; 85/50,00; 86/10,00; 87/10,00; 88/30,00; 89/30,00; 90/10,00; 91/10,00; 93/10,00; 94/10,00; 95/10,00; 96/10,00; 97/10,00; 98/10,00; 99/10,00; 100/10,00; 101/10,00; 102/10,00

1.231. MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.951.323/0001-77, com sede na R. BRUNO PIECZARKA, 154 - CENTRO, na cidade de SANTA TEREZINHA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GENIR ANTONIO JUNKES:

Item/Quantidade: 1/150,00; 3/500,00; 4/500,00; 5/20,00; 6/20,00; 8/20,00; 9/50,00; 10/50,00; 16/3,00; 17/10,00; 19/10,00; 21/10,00; 22/20,00; 23/5,00; 31/10,00; 33/10,00; 35/10,00; 36/100,00; 37/100,00; 40/10,00; 41/5,00; 42/5,00; 45/5,00; 46/5,00; 49/5,00; 50/5,00; 51/2,00; 59/2,00; 60/2,00; 64/20,00; 65/10,00; 66/10,00; 67/20,00; 68/20,00; 69/20,00; 70/10,00; 71/10,00; 72/5,00; 76/20,00; 78/50,00; 80/2,00; 81/100,00; 83/20,00; 84/100,00; 85/50,00; 86/10,00; 88/50,00; 89/50,00; 90/50,00; 91/50,00; 93/50,00; 95/20,00; 99/80,00; 100/5,00; 101/20,00; 102/20,00

1.232. MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.847/0001-90, com sede na R. TANCREDO NEVES, 337 - CENTRO, na cidade de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MARCIA DETOFOL:

Item/Quantidade: 1/60,00; 2/3,00; 3/90,00; 6/30,00; 10/5,00; 11/14,00; 12/7,00; 13/7,00; 14/15,00; 15/15,00; 16/110,00; 17/5,00; 19/150,00; 21/20,00; 22/65,00; 23/45,00; 24/5,00; 31/20,00; 36/11,00; 37/11,00; 45/8,00; 46/2,00; 47/2,00; 48/2,00; 49/1,00; 50/2,00; 63/3,00; 64/13,00; 65/10,00; 66/3,00; 67/10,00; 68/10,00; 69/4,00; 71/1,00; 74/10,00; 75/4,00; 78/50,00; 79/6,00; 80/4,00; 81/160,00; 82/60,00; 83/50,00; 84/11,00; 85/72,00; 86/10,00; 87/44,00; 88/50,00; 89/90,00; 90/30,00; 91/35,00; 93/20,00; 94/13,00; 95/12,00; 96/12,00; 98/20,00; 99/80,00; 100/15,00; 101/35,00; 102/17,00

1.233. MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.781/0001-38, com sede na R. ÂNGELO TOAZZA, 600 - CENTRO, na cidade de SANTIAGO DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI:

Item/Quantidade: 3/100,00; 5/10,00; 6/10,00; 13/2,00; 14/2,00; 19/20,00; 21/40,00; 23/40,00; 31/14,00; 36/4,00; 37/2,00; 41/1,00; 64/6,00; 65/2,00; 66/1,00; 67/12,00; 68/2,00; 69/4,00; 70/3,00; 74/5,00; 80/1,00; 81/5,00; 85/1,00; 87/3,00; 89/3,00; 91/7,00; 95/1,00; 96/1,00; 99/10,00; 100/2,00; 101/7,00; 102/5,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.234. MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.324/0001-46, com sede na PÇA. GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 306 - CENTRO, na cidade de SANTO AMARO DA IMPERATRIZ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, RICARDO LAURO DA COSTA:

Item/Quantidade: 3/400,00; 18/50,00; 19/50,00; 20/50,00; 21/50,00; 22/50,00; 23/50,00; 24/50,00; 25/50,00; 26/50,00; 27/50,00; 28/50,00; 29/50,00; 30/50,00; 31/50,00; 32/50,00; 33/50,00; 61/50,00; 62/50,00; 64/20,00; 65/20,00; 66/20,00; 67/20,00; 68/20,00; 69/20,00; 70/20,00; 74/50,00; 75/50,00; 76/50,00

1.235. MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 86.051.398/0001-00, com sede na R. JORGE LACERDA, 75 - CENTRO, na cidade de SÃO BENTO DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO:

Item/Quantidade: 1/20,00; 2/1,00; 3/14,00; 4/10,00; 5/25,00; 6/10,00; 7/7,00; 12/11,00; 14/50,00; 15/2,00; 16/3,00; 17/201,00; 19/200,00; 21/1,00; 22/500,00; 23/500,00; 24/10,00; 29/100,00; 30/200,00; 34/2,00; 36/200,00; 37/202,00; 39/2,00; 43/5,00; 44/5,00; 45/5,00; 46/5,00; 47/2,00; 48/3,00; 51/2,00; 52/2,00; 53/2,00; 54/2,00; 55/2,00; 56/2,00; 57/2,00; 58/2,00; 59/2,00; 60/2,00; 61/5,00; 62/5,00; 64/51,00; 65/50,00; 66/50,00; 67/50,00; 68/50,00; 69/102,00; 70/100,00; 74/33,00; 75/18,00; 76/100,00; 77/200,00; 84/29,00; 87/52,00; 88/10,00; 89/45,00; 90/5,00; 91/9,00

1.236. MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.340/0001-39, com sede na AV. 29 DE DEZEMBRO, 12 - CENTRO, na cidade de SÃO BONIFÁCIO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LAURINO PETERS:

Item/Quantidade: 3/50,00; 74/2,00; 76/2,00

1.237. MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.945.718/0001-15, com sede na RUA DEMÉTRIO LORENZ, 747 - CENTRO, na cidade de SÃO CARLOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, RUDI MIGUEL SANDER:

Item/Quantidade: 1/60,00; 2/4,00; 3/150,00; 4/50,00; 5/20,00; 6/30,00; 7/4,00; 8/50,00; 12/12,00; 13/12,00; 19/63,00; 21/50,00; 31/60,00; 36/25,00; 37/32,00; 38/5,00; 40/7,00; 41/7,00; 42/7,00; 45/1,00; 46/5,00; 47/1,00; 49/1,00; 50/1,00; 51/1,00; 52/3,00; 53/2,00; 54/2,00; 55/2,00; 59/2,00; 60/2,00; 64/4,00; 65/3,00; 66/3,00; 67/10,00; 68/23,00; 69/2,00; 70/4,00; 74/20,00; 80/12,00; 81/75,00; 85/5,00; 86/3,00; 87/2,00; 88/2,00; 89/100,00; 100/3,00; 101/20,00

1.238. MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.991.261/0001-27, com sede na R. JUVENTINO FRANÇA DE MORAES, 19 - CENTRO, na cidade de SÃO CRISTOVÃO DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, ILSE AMELIA LEBET:

Item/Quantidade: 1/350,00; 2/200,00; 3/600,00; 4/100,00; 5/600,00; 6/600,00; 7/50,00; 8/150,00; 9/200,00; 10/150,00; 11/55,00; 12/170,00; 13/170,00; 14/170,00; 15/70,00; 16/600,00; 17/1100,00; 18/600,00; 19/1100,00; 20/10,00; 21/300,00; 22/250,00; 23/700,00; 24/400,00; 25/210,00; 28/50,00; 29/20,00; 31/50,00; 32/600,00; 33/700,00; 35/50,00; 36/300,00; 37/300,00; 38/300,00; 40/100,00; 41/80,00; 42/65,00; 44/65,00; 45/50,00; 46/50,00; 47/65,00; 48/65,00; 49/65,00; 50/50,00; 51/20,00; 52/10,00; 53/10,00; 54/5,00; 55/5,00; 56/50,00; 57/5,00; 58/5,00; 59/10,00; 60/10,00; 61/300,00; 62/300,00; 64/150,00; 65/100,00; 66/100,00; 67/150,00; 68/100,00; 69/90,00; 70/70,00; 71/100,00; 74/70,00; 75/50,00; 76/50,00; 77/350,00; 78/250,00; 79/30,00; 80/40,00; 81/80,00; 82/90,00; 83/90,00; 84/150,00; 85/200,00; 86/150,00; 87/200,00; 88/350,00; 89/350,00; 90/350,00; 91/450,00; 92/450,00; 93/450,00; 94/400,00; 95/250,00; 96/250,00; 97/350,00; 98/350,00; 99/10,00; 100/250,00; 101/150,00; 102/100,00; 103/10,00; 104/10,00; 105/10,00; 106/10,00

1.239. MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.009.894/0001-08, com sede na R. GETÚLIO VARGAS, 750 - CENTRO, na cidade de SÃO DOMINGOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MÁRCIO LUIZ BIGOLIN GROSSELLI:

Item/Quantidade: 3/200,00

1.240. MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.925.652/0001-00, com sede na PÇA. DEP. WALTER VICENTE GOMES, 89 - CENTRO, na cidade de SÃO JOÃO BATISTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, PEDRO ALFREDO RAMOS:

Item/Quantidade: 1/2100,00; 2/100,00; 3/6000,00; 4/100,00; 5/120,00; 6/50,00; 7/30,00; 8/520,00; 9/520,00; 10/500,00; 11/100,00; 12/110,00; 13/110,00; 14/100100,00; 15/20,00; 16/20,00; 18/110,00; 19/160,00; 20/70,00; 30/150,00; 31/15,00; 34/50,00; 36/150,00; 37/300,00; 38/20,00; 39/20,00; 40/70,00; 41/90,00; 42/50,00; 44/20,00; 45/20,00; 49/20,00; 50/20,00; 51/30,00; 52/10,00; 53/10,00; 54/10,00; 64/50,00; 65/30,00; 66/20,00; 67/30,00; 68/30,00; 69/40,00; 70/30,00; 71/30,00; 74/40,00; 75/20,00; 76/10,00; 77/50,00; 79/20,00; 81/150,00; 82/20,00;

83/20,00; 84/20,00; 85/40,00; 86/30,00; 87/30,00; 88/120,00; 89/100,00; 90/20,00; 91/40,00; 92/20,00; 93/70,00; 94/20,00; 100/15,00; 102/40,00; 105/10,00

1.241. MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.911.936/0001-03, com sede na R. ENCANTADO,66 - CENTRO, na cidade de SÃO JOÃO DO OESTE-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL, ANDRÉ KLUNK:

Item/Quantidade: 1/75,00; 2/6,00; 3/305,00; 4/200,00; 5/50,00; 9/30,00; 11/4,00; 12/6,00; 13/11,00; 14/10,00; 15/6,00; 21/16,00; 22/2,00; 23/18,00; 30/9,00; 31/9,00; 32/1,00; 34/2,00; 35/5,00; 36/61,00; 37/101,00; 39/2,00; 40/2,00; 41/1,00; 42/5,00; 45/1,00; 46/6,00; 47/5,00; 48/1,00; 51/2,00; 52/2,00; 53/5,00; 54/2,00; 55/5,00; 56/2,00; 57/5,00; 58/2,00; 65/30,00; 66/2,00; 67/12,00; 68/12,00; 70/2,00; 71/30,00; 74/20,00; 75/10,00; 76/20,00; 79/2,00; 80/2,00; 81/90,00; 82/4,00; 83/12,00; 84/125,00; 85/14,00; 87/90,00; 89/110,00; 90/25,00; 91/5,00; 92/5,00; 94/10,00; 95/60,00; 96/30,00; 97/10,00; 99/10,00; 100/25,00; 101/12,00; 102/17,00; 103/15,00

1.242. MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.561.093/0001-98, com sede na PÇA. JOÃO RIBEIRO,01 - CENTRO, na cidade de SÃO JOAQUIM-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GIOVANI NUNES:

Item/Quantidade: 3/2,00; 6/3,00

1.243. MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.274/0001-05, com sede na AV ACIONI DE SOUZA FILHO,403 - PRAIA COMPRIDA, na cidade de SÃO JOSÉ-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ADRIANA ISOLETE DE SOUZA:

Item/Quantidade: 2/205,00; 3/1050,00; 6/15,00; 14/3,00; 15/2,00; 16/3,00; 30/3,00; 31/3,00; 39/5,00; 48/30,00; 79/1,00; 80/1,00; 81/5,00; 84/6,00; 87/3,00; 89/6,00; 100/2,00

1.244. MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.777.327/0001-39, com sede na RUA ANACLETO DA SILVA ORTIZ,127 - CENTRO, na cidade de SÃO JOSÉ DO CERRITO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE DIRCEU DA SILVA:

Item/Quantidade: 1/300,00; 2/10,00; 3/200,00; 4/50,00; 5/50,00; 6/50,00; 7/20,00; 8/20,00; 9/100,00; 10/50,00; 11/20,00; 12/20,00; 13/20,00; 14/20,00; 15/20,00; 16/100,00; 17/100,00; 18/100,00; 19/100,00; 20/50,00; 21/50,00; 22/100,00; 23/200,00; 24/50,00; 25/50,00; 26/50,00; 27/50,00; 28/50,00; 29/50,00; 30/50,00; 31/50,00; 32/50,00; 33/100,00; 34/10,00; 35/5,00; 36/50,00; 37/50,00; 38/5,00; 39/10,00; 40/10,00; 41/10,00; 42/10,00; 44/10,00; 45/10,00; 46/10,00; 47/10,00; 48/10,00; 49/10,00; 50/10,00; 51/10,00; 52/10,00; 53/10,00; 54/30,00; 55/50,00; 56/50,00; 57/50,00; 58/40,00; 59/10,00; 60/10,00; 61/5,00; 62/5,00; 63/20,00; 64/10,00; 65/10,00; 66/10,00; 67/10,00; 68/10,00; 69/50,00; 70/10,00; 71/10,00; 72/5,00; 73/5,00; 74/10,00; 75/10,00; 76/10,00; 77/100,00; 78/20,00; 79/5,00; 80/5,00; 81/50,00; 82/30,00; 83/30,00; 84/30,00; 85/50,00; 86/30,00; 87/50,00; 88/50,00; 89/50,00; 90/30,00; 91/30,00; 92/30,00; 93/30,00; 94/30,00; 95/30,00; 96/30,00; 97/30,00; 98/30,00; 99/50,00; 100/10,00; 101/30,00; 102/30,00; 103/5,00; 104/5,00; 105/5,00; 106/5,00

1.245. MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.873/0001-08, com sede na RUA DUQUE DE CAXIAS,789 - CENTRO, na cidade de SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI:

Item/Quantidade: 1/300,00; 2/10,00; 3/650,00; 5/25,00; 6/15,00; 9/350,00; 11/9,00; 12/5,00; 14/250,00; 15/10,00; 17/200,00; 19/300,00; 22/500,00; 28/10,00; 29/10,00; 32/500,00; 36/70,00; 37/200,00; 40/5,00; 41/12,00; 42/12,00; 44/5,00; 45/10,00; 46/10,00; 51/2,00; 52/2,00; 53/2,00; 54/2,00; 55/2,00; 56/2,00; 57/2,00; 58/2,00; 59/2,00; 60/2,00; 61/12,00; 62/25,00; 63/7,00; 65/10,00; 67/200,00; 68/5,00; 69/200,00; 71/2,00; 74/30,00; 75/10,00; 76/10,00; 78/10,00; 79/2,00; 80/2,00; 81/200,00; 83/25,00; 84/20,00;

85/200,00; 86/15,00; 87/200,00; 88/10,00; 89/20,00; 94/100,00; 95/100,00; 96/100,00; 100/50,00; 101/10,00; 102/50,00; 103/5,00; 104/5,00; 105/5,00; 106/8,00

1.246. MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.926.536/0001-05, com sede na AV. MONSENHOR F. TOMBROCK,1300 - CENTRO, na cidade de SÃO LUDGERO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, IBANEIS LEMBECK:

Item/Quantidade: 1/50,00; 3/200,00; 4/100,00; 6/50,00; 12/50,00; 13/25,00; 15/50,00; 17/100,00; 19/200,00; 20/50,00; 21/100,00; 30/50,00; 36/25,00; 40/5,00; 41/5,00; 51/10,00; 52/10,00; 53/10,00; 54/15,00; 55/20,00; 64/100,00; 67/50,00; 69/100,00; 74/50,00; 85/100,00; 87/100,00; 88/100,00; 89/100,00; 91/10,00; 103/20,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.247. MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.912.124/0001-82, com sede na R. SÃO LUIZ, 210 - CENTRO, na cidade de SÃO MIGUEL DA BOA VISTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VANDERLEI BONALDO:

Item/Quantidade: 3/20,00; 20/2,00; 21/2,00; 36/1,00; 76/5,00; 77/20,00

1.248. MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.101/0001-09, com sede na PRAÇA LEOPOLDO FRANCISCO KRETZER, 01 - CENTRO, na cidade de SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO EM EXERCÍCIO, CHARLES DA CUNHA:

Item/Quantidade: 1/100,00; 2/10,00; 3/300,00; 4/50,00; 15/20,00; 22/10,00; 23/10,00; 24/10,00; 25/10,00; 36/5,00; 37/5,00; 41/5,00; 42/5,00; 45/5,00; 46/5,00; 49/5,00; 50/5,00; 64/5,00; 71/4,00; 74/20,00; 76/20,00; 81/5,00; 82/5,00; 83/5,00; 87/5,00; 88/20,00; 89/50,00; 95/20,00

1.249. MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.491/0001-09, com sede na R. MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 - CENTRO, na cidade de SCHROEDER-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, LAURO TOMCZAK:

Item/Quantidade: 1/1020,00; 2/15,00; 3/705,00; 4/205,00; 5/52,00; 6/50,00; 7/25,00; 8/25,00; 9/35,00; 10/50,00; 11/5,00; 12/30,00; 13/30,00; 14/30,00; 15/35,00; 16/5,00; 17/50,00; 18/50,00; 19/50,00; 20/15,00; 21/60,00; 22/60,00; 23/61,00; 24/50,00; 25/50,00; 26/50,00; 27/50,00; 28/50,00; 29/50,00; 30/111,00; 31/110,00; 32/110,00; 33/110,00; 34/5,00; 35/10,00; 36/205,00; 37/210,00; 39/6,00; 40/17,00; 41/15,00; 42/17,00; 43/5,00; 44/5,00; 45/25,00; 46/25,00; 47/15,00; 48/15,00; 49/15,00; 50/25,00; 51/11,00; 52/10,00; 53/11,00; 54/8,00; 55/8,00; 56/9,00; 57/8,00; 58/9,00; 59/8,00; 60/8,00; 63/3,00; 64/50,00; 65/50,00; 66/55,00; 67/60,00; 68/60,00; 69/61,00; 70/60,00; 71/100,00; 72/5,00; 73/5,00; 74/140,00; 75/26,00; 76/25,00; 78/60,00; 79/30,00; 80/30,00; 81/100,00; 82/20,00; 83/23,00; 84/100,00; 85/126,00; 86/15,00; 87/60,00; 88/255,00; 89/360,00; 90/10,00; 91/30,00; 92/10,00; 93/210,00; 94/10,00; 95/35,00; 96/10,00; 97/5,00; 98/50,00; 99/15,00; 100/15,00; 101/20,00; 102/21,00; 103/5,00; 104/5,00; 105/5,00; 106/5,00

1.250. MUNICÍPIO DE SEARA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.024.505/0001-13, com sede na AV. ANITA GARIBALDI, 371 - CENTRO, na cidade de SEARA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EDEMILSON CANALE:

Item/Quantidade: 1/120,00; 3/600,00; 5/40,00; 6/40,00; 11/1,00; 12/1,00; 13/1,00; 30/4,00; 37/10,00; 41/4,00; 44/6,00; 45/6,00; 46/6,00; 48/6,00; 64/20,00; 65/10,00; 66/10,00; 67/10,00; 68/10,00; 70/10,00; 74/50,00; 75/30,00; 76/25,00; 78/10,00; 79/5,00; 81/5,00; 82/5,00; 83/5,00; 84/6,00; 85/6,00; 87/6,00; 88/6,00; 94/6,00; 102/5,00

1.251. MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.622.319/0001-98, com sede na AV. DOM PEDRO II, 830 - CENTRO, na cidade de SERRA ALTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, RAFAEL MARIN:

Item/Quantidade: 1/100,00; 3/500,00; 6/50,00; 8/100,00; 9/100,00; 11/20,00; 13/20,00; 14/50,00; 15/50,00; 16/100,00; 18/200,00; 19/200,00; 20/200,00; 21/200,00; 22/200,00; 23/200,00; 29/100,00; 30/150,00; 31/150,00; 32/150,00; 33/150,00; 34/50,00; 36/100,00; 37/1000,00; 39/50,00; 51/50,00; 52/50,00; 53/50,00; 54/50,00; 55/50,00; 56/50,00; 57/50,00; 58/50,00; 59/50,00; 64/200,00; 65/100,00; 66/100,00; 67/100,00; 68/100,00; 69/100,00; 70/100,00; 71/100,00; 74/50,00; 75/50,00; 76/50,00; 77/50,00; 79/100,00; 80/100,00; 81/250,00; 83/100,00; 85/150,00; 86/150,00; 88/200,00; 89/250,00; 90/250,00; 95/150,00; 96/150,00; 97/150,00; 99/150,00; 100/150,00; 102/100,00; 103/50,00; 104/50,00; 105/50,00; 106/50,00

1.252. MUNICÍPIO DE TANGARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.999/0001-01, com sede na AVENIDA IRMÃOS PICOLLI, 267 - CENTRO, na cidade de TANGARÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, ALDAIR BIASIOLO:

Item/Quantidade: 1/550,00; 2/8,00; 3/444,00; 4/80,00; 5/74,00; 6/130,00; 7/2,00; 11/2,00; 12/2,00; 13/4,00; 14/3,00; 15/2,00; 16/5,00; 17/55,00; 18/7,00; 19/260,00; 20/30,00; 21/483,00; 22/25,00; 23/510,00; 24/60,00; 25/60,00; 26/10,00; 27/10,00; 28/1,00; 29/151,00; 30/302,00; 31/508,00; 32/8,00; 33/512,00; 34/4,00; 36/40,00; 37/56,00; 38/54,00; 39/4,00; 40/2,00; 41/3,00; 42/4,00; 43/4,00; 44/2,00; 45/9,00; 46/3,00; 47/7,00; 48/2,00; 49/1,00; 50/1,00; 51/7,00; 52/1,00; 53/2,00; 54/1,00; 55/1,00; 56/2,00; 57/1,00; 58/1,00; 59/1,00; 60/1,00; 61/44,00; 62/4,00; 64/115,00; 65/13,00; 66/13,00; 67/117,00; 68/11,00; 69/520,00; 70/13,00; 71/17,00; 74/45,00; 75/27,00; 76/48,00; 77/12,00; 78/19,00; 79/6,00; 80/17,00; 81/550,00; 82/14,00; 83/31,00; 84/9,00; 85/215,00; 86/24,00; 87/512,00; 88/8,00; 89/64,00; 90/6,00; 91/9,00; 92/6,00; 93/6,00; 94/46,00; 95/24,00; 96/4,00; 97/4,00; 98/68,00; 99/11,00; 100/63,00; 101/20,00; 102/30,00; 103/3,00; 104/3,00; 105/2,00; 106/2,00

1.253. MUNICÍPIO DE TIMBÓ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.764/0001-15, com sede na AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 700 - CENTRO, na cidade de TIMBÓ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JORGE AUGUSTO KRUGER:

Item/Quantidade: 1/380,00; 2/10,00; 3/705,00; 4/10,00; 5/20,00; 6/20,00; 12/2,00; 21/3,00; 25/3,00; 29/1,00; 30/10,00; 31/3,00; 32/3,00; 34/2,00; 36/6,00; 37/6,00; 39/2,00; 40/3,00; 41/4,00; 42/3,00; 44/1,00; 45/2,00; 46/1,00; 64/2,00; 65/12,00; 66/2,00; 67/32,00; 68/2,00; 69/32,00; 70/2,00; 71/2,00; 74/10,00; 75/20,00; 76/10,00; 77/50,00; 81/10,00; 82/2,00; 83/2,00; 84/2,00

1.254. MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.400/0001-35, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA, 616 - CENTRO, na cidade de TRÊS BARRAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITA EM EXERCÍCIO, ANA CLÁUDIA DA SILVEIRA QUEGE:

Item/Quantidade: 1/40,00; 3/200,00; 5/50,00; 6/50,00; 16/20,00; 20/10,00; 30/10,00; 41/20,00; 42/20,00

1.255. MUNICÍPIO DE TREVISO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.614.019/0001-90, com sede na AV. PROF. JOSÉ ABATTI, 258 - CENTRO, na cidade de TREVISO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VALÉRIO MORETTI:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/10,00; 3/10,00; 4/10,00; 12/5,00; 13/5,00; 14/5,00; 15/5,00; 20/30,00; 21/30,00; 22/30,00; 23/30,00; 24/30,00; 25/30,00; 26/30,00; 27/30,00; 28/30,00; 29/30,00; 30/30,00; 31/30,00; 32/30,00; 33/30,00; 90/10,00; 91/10,00; 92/10,00; 93/10,00

1.256. MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.777.251/0001-41, com sede na PÇA. MINISTRO ANDREAS THALER, 25 - CENTRO, na cidade de TREZE TÍLIAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, RUDI OHLWEILER:

Item/Quantidade: 1/100,00; 2/5,00; 3/250,00; 5/20,00; 6/20,00; 10/10,00; 11/5,00; 12/5,00; 13/5,00; 14/5,00; 15/5,00; 16/5,00; 17/5,00; 18/5,00; 19/5,00; 20/5,00; 21/5,00; 22/5,00; 23/5,00; 24/20,00; 25/5,00; 26/5,00; 27/5,00; 28/5,00; 29/5,00; 30/10,00; 31/5,00; 32/5,00; 33/5,00; 36/10,00; 37/20,00; 38/5,00; 40/10,00; 42/5,00; 44/5,00; 45/5,00; 46/5,00; 47/5,00; 48/5,00; 49/5,00; 50/5,00; 51/5,00; 52/5,00; 53/5,00; 54/2,00; 55/2,00; 61/2,00; 62/2,00; 64/10,00; 65/5,00; 66/5,00; 67/20,00; 68/5,00; 69/40,00; 70/2,00; 71/5,00; 72/2,00; 74/5,00; 75/3,00; 76/20,00; 78/5,00; 80/3,00; 81/40,00; 82/5,00; 83/3,00; 84/5,00; 85/30,00; 86/5,00; 87/20,00; 88/200,00; 89/50,00; 90/20,00; 91/20,00; 93/5,00; 94/3,00; 95/20,00; 96/5,00; 98/2,00; 99/2,00; 100/3,00; 101/2,00; 102/5,00

1.257. MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.731/0001-75, com sede na PÇA. ARTUR SIEWERDT, 01 - CENTRO, na cidade de TROMBUDO CENTRAL-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, GEOVANA GESSNER:

Item/Quantidade: 1/200,00; 2/100,00; 3/200,00; 6/50,00; 14/50,00; 19/100,00; 21/200,00; 22/100,00; 24/100,00; 26/40,00; 30/50,00; 31/20,00; 32/20,00; 36/30,00; 37/30,00; 40/1,00; 41/1,00; 42/1,00; 49/1,00; 50/1,00; 52/1,00; 55/1,00; 64/50,00; 67/20,00; 69/20,00; 74/10,00; 76/10,00; 81/40,00; 82/1,00; 83/1,00; 85/20,00; 87/30,00; 88/10,00; 89/10,00

1.258. MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.486.198/0001-52, com sede na R. JOÃO CASTILHO, 111 - CENTRO, na cidade de TUNÁPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MARINO JOSÉ FREY:

Item/Quantidade: 1/30,00; 3/100,00; 4/10,00; 5/2,00; 6/10,00; 7/10,00; 12/31,00; 13/31,00; 14/31,00; 15/20,00; 17/300,00; 20/50,00; 21/55,00; 22/50,00; 23/50,00; 24/50,00; 25/50,00; 26/50,00; 27/50,00; 28/50,00; 29/50,00; 30/52,00; 31/52,00; 32/50,00; 33/50,00; 34/500,00; 36/200,00; 37/200,00; 39/500,00; 40/100,00; 41/100,00; 42/101,00; 44/103,00; 45/103,00; 46/102,00; 47/102,00; 48/102,00; 49/101,00; 50/102,00; 51/500,00; 52/500,00; 53/500,00; 54/500,00; 55/500,00; 56/500,00; 57/500,00; 58/500,00; 59/500,00; 60/500,00; 64/502,00; 65/2,00; 66/1,00; 67/510,00; 68/2,00; 69/510,00; 70/1,00; 71/500,00; 74/105,00; 75/100,00; 76/102,00; 77/580,00; 81/500,00; 82/1,00; 83/4,00; 86/500,00; 87/500,00; 89/2,00; 90/505,00; 91/505,00; 92/500,00; 93/505,00; 94/8,00; 95/5,00; 96/2,00; 100/101,00; 101/50,00; 102/505,00; 103/100,00; 104/100,00; 105/100,00; 106/100,00

1.259. MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.505.591/0001-46, com sede na AV. SÃO LUIZ, 531 - CENTRO, na cidade de UNIÃO DO OESTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VALMOR GOLO:

Item/Quantidade: 1/1060,00; 2/46,00; 3/400,00; 4/230,00; 5/20,00; 6/40,00; 7/125,00; 8/450,00; 9/450,00; 11/10,00; 12/2,00; 13/4,00; 14/14,00; 15/10,00; 16/30,00; 19/200,00; 20/10,00; 21/50,00; 22/5,00; 23/5,00; 24/5,00; 25/55,00;

26/5,00; 27/5,00; 29/20,00; 30/100,00; 31/5,00; 32/5,00; 35/2,00; 36/191,00; 37/147,00; 38/106,00; 40/107,00; 41/105,00; 42/103,00; 44/105,00; 45/103,00; 46/103,00; 47/103,00; 48/10,00; 49/10,00; 50/10,00; 61/70,00; 62/22,00; 64/80,00; 65/100,00; 66/52,00; 67/170,00; 68/150,00; 69/100,00; 70/96,00; 71/20,00; 74/115,00; 75/40,00; 76/100,00; 77/80,00; 78/170,00; 79/2,00; 80/30,00; 81/20,00; 82/41,00; 83/41,00; 84/55,00; 85/80,00; 86/50,00; 87/79,00; 88/310,00; 89/257,00; 90/250,00; 91/255,00; 92/110,00; 93/110,00; 94/20,00; 95/20,00; 96/20,00; 97/20,00; 98/30,00; 99/30,00; 100/24,00; 101/50,00; 102/66,00; 103/12,00; 104/12,00; 105/2,00; 106/2,00

1.260. MUNICÍPIO DE URUBICI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.843.582/0001-32, com sede na PÇA. FRANCISCO PEREIRA SOUZA,53 - CENTRO, na cidade de URUBICI-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, MARIZA COSTA:

Item/Quantidade: 1/510,00; 3/350,00; 6/60,00; 9/100,00; 10/500,00; 11/30,00; 12/30,00; 13/40,00; 14/40,00; 17/100,00; 19/150,00; 20/100,00; 21/50,00; 22/200,00; 23/150,00; 28/40,00; 29/20,00; 31/100,00; 32/100,00; 33/150,00; 36/40,00; 37/100,00; 38/50,00; 40/3,00; 41/5,00; 42/8,00; 44/4,00; 45/11,00; 46/3,00; 49/15,00; 50/10,00; 51/5,00; 52/5,00; 53/5,00; 54/3,00; 55/2,00; 56/4,00; 57/5,00; 58/10,00; 59/30,00; 60/20,00; 61/10,00; 62/10,00; 64/20,00; 65/20,00; 66/20,00; 67/20,00; 68/20,00; 69/100,00; 70/20,00; 71/3,00; 74/65,00; 75/45,00; 77/50,00; 78/30,00; 81/60,00; 82/6,00; 83/6,00; 84/50,00; 85/30,00; 86/100,00; 87/50,00; 88/80,00; 89/50,00; 91/20,00; 94/60,00; 95/100,00; 96/50,00; 98/50,00; 100/25,00; 102/5,00; 104/20,00

1.261. MUNICÍPIO DE URUPEMA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.492.576/0001-00, com sede na AV. MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS,155 - CENTRO, na cidade de URUPEMA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EVANDRO FRIGO PEREIRA:

Item/Quantidade: 1/15,00; 3/100,00; 5/30,00; 6/20,00; 12/3,00; 13/3,00; 14/7,00; 19/10,00; 34/5,00; 37/5,00; 39/5,00; 51/5,00; 52/5,00; 53/5,00; 54/5,00; 55/5,00; 56/5,00; 57/5,00; 58/5,00; 59/5,00; 65/4,00; 67/10,00; 69/12,00; 84/10,00; 85/15,00; 89/15,00; 90/10,00; 91/10,00

1.262. MUNICÍPIO DE VARGEÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.009.928/0001-64, com sede na R. 7 DE SETEMBRO,477 - CENTRO, na cidade de VARGEÃO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VOLMIR FELIPE:

Item/Quantidade: 1/30,00; 2/20,00; 3/60,00; 4/20,00; 5/200,00; 6/200,00; 7/24,00; 8/100,00; 9/100,00; 11/6,00; 12/6,00; 13/6,00; 14/6,00; 15/6,00; 16/40,00; 17/50,00; 18/100,00; 19/100,00; 20/200,00; 21/150,00; 22/20,00; 23/20,00; 24/20,00; 25/20,00; 26/20,00; 27/20,00; 28/20,00; 29/20,00; 30/300,00; 31/200,00; 32/100,00; 33/100,00; 34/6,00; 35/6,00; 36/20,00; 37/20,00; 38/24,00; 39/6,00; 40/2,00; 41/2,00; 42/2,00; 43/2,00; 44/2,00; 45/2,00; 46/2,00; 47/2,00; 48/2,00; 49/2,00; 50/2,00; 51/1,00; 52/1,00; 53/1,00; 54/1,00; 55/1,00; 59/2,00; 60/2,00; 61/12,00; 62/12,00; 64/24,00; 65/24,00; 66/24,00; 67/24,00; 68/6,00; 69/24,00; 70/6,00; 71/12,00; 74/12,00; 75/6,00; 76/12,00; 77/60,00; 78/24,00; 79/2,00; 80/2,00; 81/24,00; 82/6,00; 83/6,00; 84/24,00; 85/24,00; 86/12,00; 87/24,00; 88/24,00; 89/24,00; 90/50,00; 91/50,00; 94/6,00; 95/6,00; 96/6,00; 97/6,00; 98/12,00; 99/24,00; 100/6,00; 101/24,00; 102/6,00; 103/2,00; 104/2,00; 105/2,00; 106/2,00

1.263. MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.996.187/0001-31, com sede na R. CORONEL VITÓRIO,966 - CENTRO, na cidade de VARGEM BONITA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN:

Item/Quantidade: 1/30,00; 2/5,00; 3/180,00; 4/25,00; 5/50,00; 6/80,00; 7/80,00; 8/10,00; 9/3,00; 10/50,00; 11/50,00; 12/5,00; 13/5,00; 14/5,00; 15/5,00; 16/20,00; 17/30,00; 18/10,00; 19/50,00; 20/130,00; 21/130,00; 22/5,00; 23/130,00; 24/130,00; 25/130,00; 26/130,00; 27/130,00; 28/50,00; 29/50,00; 30/160,00; 31/50,00; 32/50,00; 33/50,00; 34/5,00; 35/5,00; 36/10,00; 37/30,00; 38/50,00; 39/5,00; 40/3,00; 41/3,00; 42/3,00; 43/30,00; 44/6,00; 45/6,00; 46/6,00; 47/3,00; 48/3,00; 49/3,00; 50/3,00; 51/3,00; 52/3,00; 53/3,00; 54/3,00; 55/3,00; 56/3,00; 57/3,00; 58/3,00; 59/3,00; 60/3,00; 61/10,00; 62/10,00; 63/3,00; 64/20,00; 65/50,00; 66/10,00; 67/20,00; 68/10,00; 69/60,00; 70/20,00; 71/10,00; 72/3,00; 73/3,00; 74/5,00; 75/10,00; 76/30,00; 77/10,00; 78/30,00; 79/5,00; 80/5,00; 81/50,00; 82/20,00; 83/20,00; 84/20,00; 85/50,00; 86/20,00; 87/30,00; 88/20,00; 89/30,00; 90/30,00; 91/30,00; 92/30,00; 93/30,00; 94/10,00; 95/10,00; 96/20,00; 97/10,00; 98/100,00; 99/20,00; 100/20,00; 101/15,00; 102/30,00

1.264. MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.376/0001-34, com sede na AV. JORGE LACERDA,1180 - CENTRO, na cidade de VIDAL RAMOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NELSON BACK:

Item/Quantidade: 1/20,00; 3/120,00; 5/15,00; 19/1,00; 22/25,00; 23/25,00; 30/3,00; 31/3,00; 36/12,00; 37/40,00; 51/2,00; 52/2,00; 54/4,00; 59/3,00; 60/3,00; 64/50,00; 67/9,00; 81/28,00; 87/24,00; 89/80,00; 95/2,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.265. MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, com sede na AVENIDA MANOEL ROQUE, 188 - ALVORADA, na cidade de VIDEIRA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, DORIVAL CARLOS BORGA:

Item/Quantidade: 1/20,00; 2/12,00; 3/1790,00; 4/300,00; 6/20,00; 12/3,00; 15/270,00; 17/10,00; 19/45,00; 21/240,00; 23/186,00; 28/15,00; 30/5,00; 31/150,00; 36/280,00; 37/720,00; 40/10,00; 41/10,00; 42/8,00; 44/3,00; 45/16,00; 47/23,00; 48/8,00; 51/2,00; 52/1,00; 53/1,00; 54/1,00; 55/1,00; 56/1,00; 57/1,00; 58/1,00; 59/1,00; 60/1,00; 65/2,00; 66/2,00; 67/8,00; 68/2,00; 69/850,00; 71/50,00; 75/430,00; 78/10,00; 81/530,00; 83/45,00; 85/370,00; 86/115,00; 87/38,00; 88/15,00; 89/30,00; 93/85,00; 97/10,00; 100/2,00; 104/50,00; 106/15,00

1.266. MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 79.372.520/0001-85, com sede na R. SANTA CATARINA, 1122 - CENTRO, na cidade de VITOR MEIRELES-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, BENTO FRANCISCO SILVY:

Item/Quantidade: 1/100,00; 3/60,00; 4/5,00; 5/10,00; 6/10,00; 9/12,00; 10/12,00; 11/6,00; 12/6,00; 13/12,00; 14/6,00; 15/6,00; 22/10,00; 23/10,00; 30/1,00; 33/2,00; 36/12,00; 37/18,00; 38/2,00; 40/2,00; 42/3,00; 44/1,00; 45/3,00; 46/1,00; 48/2,00; 49/1,00; 61/2,00; 62/1,00; 64/6,00; 65/6,00; 66/6,00; 67/6,00; 68/6,00; 69/6,00; 70/6,00; 71/6,00; 74/10,00; 75/10,00; 76/5,00; 77/10,00; 78/12,00; 79/1,00; 80/1,00; 81/12,00; 82/6,00; 83/6,00; 84/6,00; 85/12,00; 86/6,00; 87/6,00; 89/24,00; 90/6,00; 91/6,00; 94/6,00; 95/6,00; 97/12,00; 98/12,00; 99/12,00; 100/1,00; 101/6,00; 102/6,00

1.267. MUNICÍPIO DE XANXERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.009.860/0001-13, com sede na R. JOSÉ DE MIRANDA RAMOS, 455 - CENTRO, na cidade de XANXERÊ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, OSCAR MARTARELLO:

Item/Quantidade: 1/80,00; 2/12,00; 3/775,00; 4/52,00; 6/110,00; 8/2080,00; 9/500,00; 10/50,00; 11/2,00; 12/5,00; 13/6,00; 14/66,00; 17/250,00; 19/660,00; 21/560,00; 22/200,00; 23/60,00; 25/100,00; 26/60,00; 31/20,00; 36/180,00; 37/200,00; 40/1,00; 41/4,00; 42/3,00; 44/1,00; 45/5,00; 46/6,00; 47/1,00; 48/4,00; 49/4,00; 50/4,00; 64/110,00; 65/50,00; 66/50,00; 67/105,00; 68/50,00; 69/65,00; 74/5,00; 78/50,00; 79/1,00; 81/410,00; 82/10,00; 85/140,00; 87/280,00; 89/100,00; 90/1,00; 93/1,00; 94/300,00; 96/300,00; 99/350,00; 100/106,00; 101/205,00; 104/30,00

1.268. MUNICÍPIO DE XAVANTINA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.009.878/0001-15, com sede na R. PREF. OCTÁVIO URBANO SIMON, 163 - CENTRO, na cidade de XAVANTINA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN:

Item/Quantidade: 1/50,00; 3/150,00; 4/20,00; 7/10,00; 8/80,00; 9/50,00; 11/4,00; 12/4,00; 13/4,00; 14/4,00; 15/4,00; 17/25,00; 19/30,00; 21/30,00; 26/30,00; 27/30,00; 29/100,00; 36/40,00; 37/40,00; 61/10,00; 62/10,00; 65/10,00; 67/10,00; 68/10,00; 69/40,00; 70/10,00; 71/10,00; 74/10,00; 75/10,00; 76/10,00; 81/120,00; 82/10,00; 83/10,00; 84/10,00; 85/40,00; 86/20,00; 87/100,00; 88/10,00; 89/10,00; 90/10,00; 91/30,00; 94/6,00; 95/6,00; 96/6,00; 100/5,00; 102/10,00

1.269. MUNICÍPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.854.670/0001-30, com sede na RUA RUI BARBOSA, 347 - CENTRO, na cidade de XAXIM-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON ANTONIO FOLLE:

Item/Quantidade: 1/100,00; 2/5,00; 3/120,00; 6/100,00; 7/10,00; 8/30,00; 9/1000,00; 10/20,00; 11/5,00; 12/10,00; 13/20,00; 14/20,00; 15/5,00; 16/5,00; 19/40,00; 20/50,00; 21/20,00; 29/10,00; 30/50,00; 31/30,00; 36/50,00; 37/50,00; 38/10,00; 40/1,00; 42/1,00; 43/1,00; 44/1,00; 45/1,00; 46/1,00; 47/1,00; 48/1,00; 49/1,00; 50/1,00; 51/3,00; 52/2,00; 53/2,00; 54/2,00; 55/2,00; 56/1,00; 57/1,00; 58/1,00; 59/10,00; 60/10,00; 61/1,00; 62/1,00; 63/1,00; 64/2,00; 65/2,00; 66/1,00; 67/10,00; 68/10,00; 69/20,00; 70/10,00; 71/1,00; 74/10,00; 75/10,00; 76/20,00; 78/10,00; 79/1,00; 80/1,00; 81/50,00; 82/10,00; 83/10,00; 84/20,00; 85/10,00; 86/2,00; 87/30,00; 88/5,00; 89/5,00; 90/30,00; 91/30,00; 93/30,00; 94/10,00; 95/10,00; 96/10,00; 97/30,00; 98/40,00; 99/20,00; 100/10,00; 101/5,00; 102/20,00; 103/2,00; 104/2,00; 105/2,00; 106/2,00

1.270. MUNICÍPIO DE ZORTÉA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.387/0001-08, com sede na R. OTAVIANO OLEONI FRANCESCHI, 53 - CENTRO, na cidade de ZORTÉA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, ROSANE ANTUNES PIRES INFELD:

Item/Quantidade: 1/100,00; 2/50,00; 3/500,00; 4/500,00; 5/100,00; 6/100,00; 7/100,00; 8/100,00; 9/100,00; 10/100,00; 11/100,00; 12/100,00; 13/100,00; 14/100,00; 15/100,00; 16/100,00; 17/800,00; 18/800,00; 19/800,00; 20/800,00; 21/800,00; 22/800,00; 23/800,00; 24/800,00; 25/800,00; 26/800,00; 27/800,00; 28/800,00; 29/800,00; 30/800,00; 31/800,00; 32/800,00; 33/800,00; 34/100,00; 35/200,00; 36/1000,00; 37/1000,00; 38/50,00; 39/100,00; 40/100,00; 41/500,00; 42/500,00; 43/200,00; 44/500,00; 45/500,00; 46/500,00; 47/500,00; 48/500,00; 49/500,00; 50/500,00; 51/100,00; 52/50,00; 53/50,00; 54/50,00; 55/50,00; 56/50,00; 57/50,00; 58/50,00; 59/50,00; 60/50,00; 61/100,00;

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8ed87c8b-3a76-4c4e-ad97-bd61ad21ff81>.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

62/100,00; 63/100,00; 64/50,00; 65/50,00; 66/50,00; 67/50,00; 68/50,00; 69/50,00; 70/50,00; 71/50,00; 72/50,00; 73/50,00; 74/50,00; 75/50,00; 76/50,00; 77/100,00; 78/500,00; 79/500,00; 80/500,00; 81/500,00; 82/500,00; 83/500,00; 84/500,00; 85/100,00; 86/100,00; 87/100,00; 88/100,00; 89/100,00; 90/100,00; 91/100,00; 92/100,00; 93/100,00;

94/100,00; 95/100,00; 96/100,00; 97/100,00; 98/100,00; 99/100,00; 100/10,00; 101/500,00; 102/200,00; 103/100,00; 104/100,00; 105/100,00; 106/100,00

1.271. RIO DO OESTE CAMARA DE VEREADORES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.783.209/0001-04, com sede na RUA PAULO SARDAGNA,797, ANDAR 2 - BELA VISTA, na cidade de RIO DO OESTE-SC, representado por seu(ua) PRESIDENTE, RIVELINO NOLLI:

Item/Quantidade: 3/5,00; 45/1,00; 52/2,00; 74/5,00

1.272. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ - SC , pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 02.482.295/0001-05, com sede na R N.SRA. PERPETUO SOCORRO,S/N - CENTRO , na cidade de ITAPOÁ-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA:

Item/Quantidade: 2/20,00; 3/700,00; 7/100,00; 8/1000,00; 9/1000,00; 10/600,00; 11/100,00; 12/100,00; 13/100,00; 14/100,00; 15/100,00; 19/1000,00; 22/1000,00; 23/1000,00; 32/1000,00; 33/1000,00; 36/50,00; 37/50,00; 38/10,00; 40/5,00; 42/10,00; 45/15,00; 48/50,00; 52/10,00; 53/20,00; 54/10,00; 55/10,00; 56/10,00; 57/10,00; 58/50,00; 59/30,00; 60/30,00; 61/20,00; 62/100,00; 71/50,00; 76/100,00; 78/300,00; 81/700,00; 83/50,00; 84/200,00; 85/200,00; 86/500,00; 88/100,00; 89/200,00; 90/200,00; 91/100,00; 93/200,00; 95/100,00; 98/100,00; 101/100,00; 102/150,00; 104/100,00; 106/100,00

1.273. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE COCAL DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.778.502/0001-54, com sede na RUA LISBOA,520 - JARDIM BELA VISTA, na cidade de COCAL DO SUL-SC, representado por seu(ua) DIRETOR, ALISSON DA SILVA:

Item/Quantidade: 3/13,00

1.274. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GASPARG, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.636.028/0001-84, com sede na R RUA JOAO VIEIRA,138 - SANTA TEREZINHA, na cidade de GASPARG-SC, representado por seu(ua) DIRETOR PRESIDENTE, JEAN ALEXANDRE DOS SANTOS:

Item/Quantidade: 3/10,00; 20/1,00; 21/2,00; 22/1,00; 30/2,00; 40/1,00; 44/1,00; 46/1,00; 61/10,00; 62/10,00; 74/5,00; 80/1,00

1.275. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IÇARA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 07.581.720/0001-37, com sede na RUA DUQUE DE CAXIAS,820, CASA - CENTRO, na cidade de IÇARA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, DALVANIA PEREIRA CARDOSO:

Item/Quantidade: 3/30,00; 5/8,00; 6/8,00; 16/5,00; 21/5,00; 22/5,00; 32/10,00; 33/5,00; 61/5,00; 62/5,00; 75/20,00; 76/10,00; 79/10,00

1.276. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SAO LUDGERO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 86.446.630/0001-00, com sede na AV MONSENHOR FREDERICO TOMBROCK,612 - CENTRO, na cidade de SÃO LUDGERO-SC, representado por seu(ua) DIRETOR, MAIHCON MATIAS:

Item/Quantidade: 3/50,00; 51/5,00; 52/5,00; 53/5,00; 54/5,00; 55/5,00; 56/5,00; 57/5,00; 58/5,00; 59/5,00; 60/5,00

1.277. SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARUNA , pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.702.879/0001-88, com sede na RUA LAGUNA,235, SALA - CENTRO, na cidade de JAGUARUNA-SC, representado por seu(ua) DIRETOR, GILIARD RAIMUNDO GOULART:

Item/Quantidade: 3/20,00

1.278. SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO JOAÇABA HERVAL DOESTE E LUZERNA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 84.591.890/0001-43, com sede na RUA TIRADENTES ,123 - CENTRO, na cidade de JOAÇABA-SC, representado por seu(ua) DIRETORA PRESIDENTE, PATRÍCIA CALLEGARI WARKEN:

Item/Quantidade: 3/60,00; 15/2,00; 43/5,00

2. TOTAL DO QUANTITATIVO ESTIMADO PARA CONSUMO:

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8ed87c8b-3a76-4c4e-ad97-bd61ad21f81>.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	107881	PACOTE	PAPEL A4 COLORIDO, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 100 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, ROSA, VERDE E AMARELO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8910)
2	30896	CAIXA	PAPEL A3, ALCALINO, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 297MMX420MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 500 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CAIXA COM 5 RESMAS. (CIM4196)
3	177169	CAIXA	PAPEL A4, ALCALINO, PARA APLICAÇÃO EM IMPRESSORA LASER, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 500 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM. CAIXA COM 10 RESMAS. (CIM4041)
4	110977	PACOTE	PAPEL A4, BRANCO, LISO, SEM TEXTURA, PARA APLICAÇÃO EM IMPRESSORA LASER, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO, FOLHA TAMANHO 210MMX297MM, 180G/M². EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE, COM 50 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. (CIN11253)
5	35404	UNIDADE	AGENDA BROCHURA, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO MÍNIMO DE 130MMX190MM, CAPA DURA OU ALMOFADADA, COM NO MÍNIMO 160 FOLHAS E COM UM DIA ÚTIL POR PÁGINA. DEVE CONTER FITILHO MARCADOR DE PÁGINA. DISPONÍVEL PARA O ANO ATUAL E PARA O ANO SEGUINTE. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO DE QUAL ANO DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN16779)
6	39650	UNIDADE	AGENDA ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO MÍNIMO DE 125MMX188MM, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 160 FOLHAS E COM UM DIA ÚTIL POR PÁGINA. DISPONÍVEL PARA O ANO ATUAL E PARA O ANO SEGUINTE. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO DE QUAL ANO DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN16780)
7	15020	UNIDADE	BLOCO DE PAPEL PARA CAVALETE COM ENCAIXE UNIVERSAL E SERRILHAS PARA RETIRAR OU VIRAR A FOLHA. GRAMATURA MÍNIMA DE 56GR/M2 E MÁXIMA DE 80GR/M2, DIMENSÃO MÍNIMA DE 63X80CM, COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS. (CIN16769)
8	46990	BLOCO	BLOCO DE PAPEL PARA DESENHO, COR BRANCA E TAMANHO A3. GRAMATURA DE 180G/M2. BLOCO COM NO MÍNIMO 20 FOLHAS. (CIN15346)
9	32644	BLOCO	BLOCO DE PAPEL PARA DESENHO, COR BRANCA E TAMANHO A4. GRAMATURA DE 180G/M2. BLOCO COM NO MÍNIMO 20 FOLHAS. (CIN15347)
10	24510	BLOCO	BLOCO VEGETAL PARA TRABALHOS COM TINTA À BASE D'ÁGUA. GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M2, TAMANHO A4. BLOCO COM 50 FOLHAS. (CIN15348)
11	9055	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL MONOLÚCIDO BRANCO COM 10KG (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 2KG PARA MAIS OU PARA MENOS). LARGURA DE 60CM E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 50GR/M2 E NO MÁXIMO 90GR/M2. (CIN21170)
12	8042	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL PARDO COM 10KG (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 2KG PARA MAIS OU PARA MENOS). ALTURA DA BOBINA DE NO MÍNIMO 50CM E NO MÁXIMO 70CM. GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60GR/M2 E NO MÁXIMO 80GR/M2. FABRICADA EM SEMI KRAFT NATURAL COM OS DOIS LADOS FOSCOS. (CIN21171)
13	6571	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL PARDO COM 20KG (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 2KG PARA MAIS OU PARA MENOS) E 120CM DE ALTURA, GRAMATURA DE 50G/M2 A 80G/M2. FABRICADA EM SEMI KRAFT NATURAL COM OS DOIS LADOS FOSCOS. (CIN21172)
14	148399	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL PARDO COM 20KG E 120CM DE ALTURA, GRAMATURA DE 50G/M2 A 80G/M2. FABRICADA EM KRAFT NATURAL COM UM LADO FOSCO E OUTRO BRILHOSO. (CIM8999)

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8ed87c8b-3a76-4c4e-ad97-bd61ad21f81>.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
15	8984	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL PARDO COM 8KG (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 2KG PARA MAIS OU PARA MENOS) E 60CM DE ALTURA, GRAMATURA DE 40G/M2 A 80G/M. FABRICADA EM KRAFT NATURAL COM UM LADO FOSCO E OUTRO BRILHOSO. (CIN21173)
16	13033	KIT	CADERNETA MEDINDO 110MMx150MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). CAPA DURA. ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO COM NYLON. CONTENDO NO MÍNIMO 80 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M². O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC". INFORMAÇÕES DE GRAMATURA E SELO "FSC" DEVEM CONSTAR NA CAPA. KIT CONTENDO 10 CADERNETAS. (CIN21174)
17	29407	KIT	CADERNO DE CALIGRAFIA MEDINDO 20x14 CM (FECHADO). CAPA FLEXÍVEL. ACABAMENTO DOBRADO E GRAMPEADO. CONTENDO 40 A 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M². O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC". KIT CONTENDO 10 CADERNOS. (CIN21175)
18	38627	KIT	CADERNO DE DESENHO MEDINDO 20x14 CM. CAPA FLEXÍVEL. ACABAMENTO DOBRADO E GRAMPEADO. CONTENDO 40 A 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M². O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC". KIT CONTENDO 10 CADERNOS. (CIN15247)
19	40545	KIT	CADERNO DE DESENHO MEDINDO 27,5x20 CM. CAPA DURA. ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. CONTENDO 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M². O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC". INFORMAÇÕES DE GRAMATURA E SELO "FSC" DEVEM CONSTAR NA CAPA. KIT CONTENDO 10 CADERNOS. (CIN15248)
20	24953	KIT	CADERNO ESCOLAR MEDINDO 14x20 CM (FECHADO). CAPA DURA. ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO COM NYLON. CONTENDO 80 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M². O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC". INFORMAÇÕES DE GRAMATURA E SELO "FSC" DEVEM CONSTAR NA CAPA. KIT CONTENDO 10 CADERNOS. (CIN21176)
21	31561	KIT	CADERNO ESCOLAR MEDINDO 14x20 CM (FECHADO). CAPA DURA. ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO COM NYLON. CONTENDO 96 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M². O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC". INFORMAÇÕES DE GRAMATURA E SELO "FSC" DEVEM CONSTAR NA CAPA. KIT CONTENDO 10 CADERNOS. (CIN15250)
22	37842	KIT	CADERNO ESCOLAR MEDINDO 14x20 CM (FECHADO). CAPA DURA. ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. CONTENDO 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M². O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC". INFORMAÇÕES DE GRAMATURA E SELO "FSC" DEVEM CONSTAR NA CAPA. KIT CONTENDO 10 CADERNOS. (CIN15251)
23	36123	KIT	CADERNO ESCOLAR MEDINDO 14x20 CM (FECHADO). CAPA DURA. ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. CONTENDO 96 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M². O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC". INFORMAÇÕES DE GRAMATURA E SELO "FSC" DEVEM CONSTAR NA CAPA. KIT CONTENDO 10 CADERNOS. (CIN15252)
24	39718	KIT	CADERNO ESCOLAR MEDINDO 14x20 CM (FECHADO). CAPA FLEXÍVEL. ACABAMENTO DOBRADO E GRAMPEADO. CONTENDO 40 A 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M². O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC". KIT CONTENDO 10 CADERNOS. (CIN15255)
25	24500	KIT	CADERNO ESCOLAR MEDINDO 14x20 CM (FECHADO). CAPA FLEXÍVEL. ACABAMENTO DOBRADO E GRAMPEADO. CONTENDO 96 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M². O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC". KIT CONTENDO 10 CADERNOS. (CIN15256)
26	17953	KIT	CADERNO ESCOLAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 14x20 CM (FECHADO). CAPA FLEXÍVEL. ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO COM NYLON. CONTENDO 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M². O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8ed87c8b-3a76-4c4e-ad97-bd61ad21f81>.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
			AMBIENTAL "FSC". KIT CONTENDO 10 CADERNOS. (CIN21177)
27	17243	KIT	CADERNO ESCOLAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 14x20 CM (FECHADO). CAPA FLEXÍVEL. ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO COM NYLON. CONTENDO NO MÍNIMO 80 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M². O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC". KIT CONTENDO 10 CADERNOS. (CIN21178)
28	16903	KIT	CADERNO QUADRICULADO MEDINDO 14x20 CM (FECHADO). CAPA FLEXÍVEL. ACABAMENTO DOBRADO E GRAMPEADO. CONTENDO NO MÍNIMO 40 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M². O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC". KIT CONTENDO 10 CADERNOS. (CIN21179)
29	14008	KIT	CADERNO QUADRICULADO MEDINDO 20x27,5 CM (FECHADO). CAPA DURA. ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. CONTENDO NO MÍNIMO 80 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M². O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC". KIT CONTENDO 10 CADERNOS. (CIN21180)
30	36142	KIT	CADERNO UNIVERSITÁRIO MEDINDO 20x27,5 CM (FECHADO). CAPA DURA. ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. CONTENDO 200 FOLHAS ÚTEIS (SEM CONTAR AS DIVISÓRIAS) DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M². CADERNO CONTENDO ENVELOPE PLÁSTICO. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC". INFORMAÇÕES DE GRAMATURA E SELO "FSC" DEVEM CONSTAR NA CAPA. KIT CONTENDO 10 CADERNOS. (CIN15258)
31	19236	KIT	CADERNO UNIVERSITÁRIO MEDINDO 20x27,5 CM (FECHADO). CAPA DURA. ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. CONTENDO 96 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M². CADERNO CONTENDO ENVELOPE PLÁSTICO. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC". INFORMAÇÕES DE GRAMATURA E SELO "FSC" DEVEM CONSTAR NA CAPA. KIT CONTENDO 10 CADERNOS. (CIN15259)
32	23568	KIT	CADERNO UNIVERSITÁRIO MEDINDO 20x27,5 CM (FECHADO). CAPA DURA. ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. CONTENDO 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M². O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC". INFORMAÇÕES DE GRAMATURA E SELO "FSC" DEVEM CONSTAR NA CAPA. KIT CONTENDO 10 CADERNOS. (CIN15260)
33	27204	KIT	CADERNO UNIVERSITÁRIO MEDINDO 20x27,5 CM (FECHADO). CAPA DURA. ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. CONTENDO 96 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M². O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC". INFORMAÇÕES DE GRAMATURA E SELO "FSC" DEVEM CONSTAR NA CAPA. KIT CONTENDO 10 CADERNOS. (CIN15261)
34	9481	EMBALAGEM	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A3. FABRICADAS EM PLÁSTICO, COR TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIN21181)
35	11620	UNIDADE	CARTÃO PVC PARA IMPRESSÃO, BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 86MMX54M, ESPESSURA:0,76 MM, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. (CIN13366)
36	30491	KIT	CARTOLINA. TAMANHO APROXIMADO DE 50 X 66CM. GRAMATURA MÍNIMA DE 150G/M2. DISPONÍVEL NO MÍNIMO NA COR BRANCA. KIT COM 50 UNIDADES. (CIN11150)
37	51154	KIT	CARTOLINA. TAMANHO APROXIMADO DE 50CMX66CM. GRAMATURA MÍNIMA DE 150G/M2. DISPONÍVEL NO MÍNIMO NAS CORES BRANCO, VERDE, AMARELO, ROSA E AZUL. KIT COM 20 UNIDADES. (CIN21182)
38	9734	KIT	CARTOLINA. TAMANHO APROXIMADO DE 66 X 96CM. GRAMATURA MÍNIMA DE 180G/M2. DISPONÍVEL NA COR BRANCA. KIT COM 25 UNIDADES. (CIN21251)
39	10839	EMBALAGEM	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A3. FABRICADAS EM PLÁSTICO, COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIN21183)

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8ed87c8b-3a76-4c4e-ad97-bd61ad21f81>.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
40	27878	CAIXA	ENVELOPE CARTA BRANCO, PEQUENO, GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 162MM X 114MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). CAIXA COM 1000 UNIDADES. (CIM8824)
41	26619	CAIXA	ENVELOPE OFÍCIO 114 MM X 229 MM, 75 GR. COM JANELA. PAPEL OFF-SET BRANCO. CAIXA COM 1000 UNIDADES. (CIN13458)
42	26370	CAIXA	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 114MM X 229MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. (CIM8822)
43	5226	CAIXA	ENVELOPE PARA CD/DVD, BRANCO, DE PAPEL. DEVE CONTER VISOR FRONTAL TRANSPARENTE. DIMENSÕES FECHADO: 126 X 126MM, ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 20MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES DE ENVELOPE. (CIN16781)
44	12919	CAIXA	ENVELOPE SACO BRANCO, EXTRAGRADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 370MM X 460MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). EMBALAGEM COM 250 UNIDADES. (CIM8819)
45	16119	CAIXA	ENVELOPE SACO BRANCO, GRANDE, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 240MM X 340MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). EMBALAGEM COM 250 UNIDADES. (CIM8820)
46	13642	CAIXA	ENVELOPE SACO BRANCO, MÉDIO, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 180MM X 250MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). EMBALAGEM COM 250 UNIDADES. (CIM8821)
47	8366	CAIXA	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL (MARROM), EXTRAGRADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 310MM X 410MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM8828)
48	9455	CAIXA	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL (MARROM), GRANDE, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 250MM X 353MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM8827)
49	8287	CAIXA	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, GRANDE, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 240MM X 340MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM8826)
50	8043	CAIXA	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, MÉDIO, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 176MM X 250MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM8825)
51	7666	EMBALAGEM	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 12MM DE DIÂMETRO (Nº 12), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIN16838)
52	5910	EMBALAGEM	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 14MM DE DIÂMETRO (Nº 14), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 85 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIN16839)
53	6222	EMBALAGEM	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 17MM DE DIÂMETRO (Nº 17), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIN16840)
54	5592	EMBALAGEM	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 20MM DE DIÂMETRO (Nº 20), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 120 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 70 UNIDADES. (CIN16841)
55	5330	EMBALAGEM	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 25MM DE DIÂMETRO (Nº 25), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 160 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 48 UNIDADES. (CIN16842)
56	5175	EMBALAGEM	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 33MM DE DIÂMETRO (Nº 33), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 250 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES. (CIN16843)

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8ed87c8b-3a76-4c4e-ad97-bd61ad21f81>.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
57	4901	EMBALAGEM	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 40MM DE DIÂMETRO (Nº 40), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 350 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. (CIN16844)
58	4955	EMBALAGEM	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 50MM DE DIÂMETRO (Nº 50), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 450 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. (CIN16845)
59	5059	EMBALAGEM	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 7MM DE DIÂMETRO (Nº 7), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIN16846)
60	5329	EMBALAGEM	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 9MM DE DIÂMETRO (Nº 9), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 50 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIN16847)
61	8475	EMBALAGEM	ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER, FOLHA TAMANHO A4 210MMX297MM. ETIQUETA POR FOLHA: 10 ETIQUETAS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 FOLHAS. (CIN21253)
62	8681	EMBALAGEM	ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER, FOLHA TAMANHO A4 210MMX297MM. ETIQUETAS POR FOLHA: 01 ETIQUETA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 FOLHAS. (CIN21252)
63	3912	EMBALAGEM	FOLHA AVULSA PARA ESCRITA EM BRAILLE. TAMANHO A4, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M2. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIN15390)
64	20007	KIT	FOLHA EM EVA 4MM LISO, ATÓXICO E ANATÔMICO. TAMANHO MÍNIMO DE 600MMX400MMX4MM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. KIT COM 50 UNIDADES. (CIN11202)
65	24834	KIT	FOLHA EM EVA ATOALHADO, ATÓXICO E ANATÔMICO. TAMANHO MÍNIMO DE 600MMX400MMX1,5MM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. KIT COM 50 UNIDADES. (CIN16771)
66	15651	KIT	FOLHA EM EVA CAMUFLADO, ATÓXICO E ANATÔMICO. TAMANHO MÍNIMO DE 600MMX400MMX2MM. CAMUFLADO VERDE EXÉRCITO. KIT COM 50 UNIDADES. (CIN11204)
67	26266	KIT	FOLHA EM EVA COM BRILHO, ATÓXICO E ANATÔMICO. TAMANHO MÍNIMO DE 600MMX400MMX2MM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. KIT COM 50 UNIDADES. (CIN11205)
68	12760	KIT	FOLHA EM EVA DECORADO, ATÓXICO E ANATÔMICO. TAMANHO MÍNIMO DE 600MMX400MMX2MM. DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO DE ESTAMPAS JUNTO COM A PROPOSTA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A ESTAMPA QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. KIT COM 50 UNIDADES. (CIN21184)
69	27071	KIT	FOLHA EM EVA LISO, ATÓXICO E ANATÔMICO. TAMANHO MÍNIMO DE 600MMX400MMX2MM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. KIT COM 50 UNIDADES. (CIN11208)
70	12144	KIT	FOLHA EM EVA LISTRADA, ATÓXICO E ANATÔMICO. TAMANHO MÍNIMO DE 600MMX400MMX2MM. FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO DE CORES JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COMBINAÇÃO DE CORES QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. KIT COM 50 UNIDADES. (CIN11209)
71	9418	UNIDADE	FOLHA PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM, 56G, TAMANHO 200X275MM, COM NO MÍNIMO 400 FOLHAS. (CIM8873)
72	5170	CAIXA	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE UMA VIA COM 80 COLUNAS. COR BRANCA. COM MICROSERRILHA DE SEPARAÇÃO DAS FOLHAS. GRAMATURA DE NO MÍNIMO 55GR/M2 E NO MÁXIMO 70GR/M2. FORMATO 240MMX280MM. CAIXA COM 3000 FOLHAS. (CIM8874)
73	4317	CAIXA	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE UMA VIA: COM 80 COLUNAS. COM PICOTE RAZÃO NO MEIO DA FOLHA. COR BRANCA. COM MICROSERRILHA DE SEPARAÇÃO DAS FOLHAS. GRAMATURA: 56 G/M². DIMENSÃO: 240 MM X 140

Assinado eletronicamente por ELOI RONAU. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8ed87c8b-3a76-4c4e-ad97-bd61ad21f81>.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
			MM. CAIXA COM 6000 FOLHAS. (CIN13357).
74	14779	UNIDADE	LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G, TAMANHO 205MMX300MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). (CIN21185)
75	9856	UNIDADE	LIVRO ATA, COM 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G, TAMANHO 205MMX300MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). (CIN21186)
76	11981	UNIDADE	LIVRO ATA, COM 50 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G, TAMANHO 205MMX300MM. (CIN21187)
77	19946	PACOTE	PAPEL A4, RECICLADO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 500 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC". (CIN21250)
78	21686	EMBALAGEM	PAPEL CAMURÇA 40CMX60CM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES. (CIN15410)
79	6661	CAIXA	PAPEL CARBONO AZUL TAMANHO A4. CAIXA COM 100 FOLHAS. (CIN16782)
80	6753	CAIXA	PAPEL CARBONO PRETO TAMANHO A4. CAIXA COM 100 FOLHAS. (CIN16783)
81	38778	EMBALAGEM	PAPEL CARTÃO, UM LADO COLORIDO E UM LADO KRAFT, TAMANHO 48CMX66CM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES. (CIN16772)
82	9885	EMBALAGEM	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE INCOLOR, TAMANHO MÍNIMO DE 80CM X 80CM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. (CIN21188)
83	11954	EMBALAGEM	PAPEL CELOFANE, TAMANHO APROXIMADO DE 80CMX80CM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. (CIN15413)
84	16474	EMBALAGEM	PAPEL COUCHE BRILHO, 180G/M², TAMANHO A4. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS. (CIN15414)
85	21326	EMBALAGEM	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48CM X 2M. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. (CIN15415)
86	12024	EMBALAGEM	PAPEL DOBRADURA JORNAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48CM X 60CM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. (CIN15416)
87	29527	EMBALAGEM	PAPEL DUPLA FACE, OS DOIS LADOS DA MESMA COR (COLORIDO), TAMANHO 48 X 66CM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. (CIN16773)
88	29066	EMBALAGEM	PAPEL ESPECIAL PARA CONVITES, CARTÕES E DESENHOS, TIPO VERGÊ, 120G/M², TAMANHO A4. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 30 FOLHAS. (CIN15418)

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
89	21090	EMBALAGEM	PAPEL ESPECIAL PARA CONVITES, CARTÕES E DESENHOS, TIPO VERGÉ, 180G/M², TAMANHO A4. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50 FOLHAS. (CIN15419)
90	18606	EMBALAGEM	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO BRILHANTE PARA IMPRESSORA LASER, TAMANHO A4, GRAMATURA 130G, REVESTIDO POR PRODUTOS QUÍMICOS FOTOSSENSÍVEIS PARA IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES. (CIN16784)
91	19078	EMBALAGEM	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, TAMANHO A4, GRAMATURA 180G, REVESTIDO POR PRODUTOS QUÍMICOS FOTOSSENSÍVEIS PARA IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. (CIN16785)
92	10953	EMBALAGEM	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE PARA IMPRESSORA LASER, TAMANHO A3, GRAMATURA 180G, REVESTIDO POR PRODUTOS QUÍMICOS FOTOSSENSÍVEIS PARA IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA, COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 20 UNIDADES. (CIN21189)
93	14363	EMBALAGEM	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE PARA IMPRESSORA LASER, TAMANHO A4, GRAMATURA 180G, REVESTIDO POR PRODUTOS QUÍMICOS FOTOSSENSÍVEIS PARA IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES. (CIN16787)
94	9570	ROLO	PAPEL LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, COM MOTIVOS INFANTIS, ROLO COM NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO E 45CM DE LARGURA. (CIN15420)
95	9600	ROLO	PAPEL LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, TRANSPARENTE. ROLO COM NO MÍNIMO 25 METROS DE COMPRIMENTO E 45CM DE LARGURA. (CIN15421)
96	8732	ROLO	PAPEL LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. ROLO COM NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO E 45CM DE LARGURA. (CIN15422)
97	10449	EMBALAGEM	PAPEL LAMINADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48CMX60CM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS. (CIN21190)
98	8638	EMBALAGEM	PAPEL LINHO. ESPECIAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER, 180G. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50 FOLHAS. (CIN15424)
99	11125	EMBALAGEM	PAPEL MICRO-ONDULADO TAMANHO 50CM X 80CM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10 FOLHAS. (CIN15425)
100	7705	ROLO	PAPEL PARA PRESENTE, ROLO COM 100 METROS DE COMPRIMENTO E 60CM DE LARGURA E PESO APROXIMADO DE 4KG. (CIN21191)
101	9145	EMBALAGEM	PAPEL PARANÁ, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 80X100CM. COR NATURAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. (CIN21192)
102	10934	EMBALAGEM	PAPEL SEDA 48CM X 60CM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 FOLHAS. (CIN15428)
103	7269	UNIDADE	ROLO DE PAPEL SULFITE PARA PLOTTER, TAMANHO APROXIMADO DE 61CMX50M COM 75 GRAMAS. (CIM8934)
104	5608	UNIDADE	ROLO DE PAPEL SULFITE PARA PLOTTER, TAMANHO APROXIMADO DE 61XCM50M COM 90 GRAMAS. (CIM8935)

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
105	4265	UNIDADE	ROLO DE PAPEL SULFITE PARA PLOTTER, TAMANHO APROXIMADO DE 91,4CMX50M COM 75 GRAMAS. (CIM8932)
106	4884	UNIDADE	ROLO DE PAPEL SULFITE PARA PLOTTER, TAMANHO APROXIMADO DE 91,4CMX50M COM 90 GRAMAS. (CIM8933)

Obs.: O quantitativo acima, como preleciona as normas sobre Sistema de Registro de Preço, representa uma mera expectativa de contratação, não vinculando a administração à sua efetivação.

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU.
 Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8ed87c8b-3a76-4c4e-ad97-bd61ad21f81>.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V
do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (☐).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____ <CIDADE> _____ (UF), ____ < DATA > _____

Diretor ou representante legal
CPF nº: _____

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8ed87c8b-3a76-4c4e-ad97-bd61ad21f81>.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em
_____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021,
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência
Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Observação: Os licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensados do cumprimento da
reserva de cargos descrito nesta declaração, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando
os dispositivos legais pertinentes.

____<CIDADE>____ (UF), ____<DATA>____

Assinatura do representante da empresa

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8ed87c8b-3a76-4c4e-ad97-bd61ad21ff81>.

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em
_____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021,
que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas
assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,
nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das
propostas, sob pena de desclassificação.

____<CIDADE>____ (UF), ____< DATA>____

Assinatura do representante da empresa

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU,
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8ed87c8b-3a76-4c4e-ad97-bd61ad21f81>.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ANEXO XIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC..../2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 0073/2023-e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0072/2023
REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e vinte e três, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönau, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a União, Estado de Santa Catarina e os Municípios de: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Aranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunjatá, Curitiba, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guarimir, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuçu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaipópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafrá, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondai, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Paineira, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Salete, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristóvão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbó do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tilias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, os órgãos ou entidade cooperadas, mediante convênio aprovado por lei, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, do Sistema de Registro de Preços e passam a integrar a Ata de Registro de Preços após manifestação RESOLVEM Registrar os Preços das empresas: pessoa jurídica de direito privado, situada na nº na cidade de inscrita no CNPJ sob o nº neste ato representada pelo Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução nº 186, de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 0209, de 31 de outubro de 2022, Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Cadernos, Papéis e Correlatos, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima sétima.

2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.

2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.

2.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 – Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – O prazo de garantia/validade dos produtos a serem entregues será aquele previsto pelo fabricante ou aquele contido no descritivo do item. Mesmo que porventura alguma normativa diminuir o prazo de garantia estipulado neste Edital, permanecerá o prazo que for maior e que beneficiar o Contratante.

3.4 – Na eventual ausência de previsão na folha de dados ou descritivos, por se tratar de bens comuns, não haverá necessidade de prazo de garantia superior ao do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

3.5 – As exigências quanto a aplicação da garantia/validade, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da

licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

4.1.2 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

4.1.3 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

4.1.3.1 – Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

4.1.3.2 – Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

4.1.4 – Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta ATA, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula oitava, desta ata.

4.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula sexta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br;
- manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;

Assinado eletronicamente por ELOI RONAU.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8ed87c8b-3a76-4c4e-ad97-bd61ad21f81>.

h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

i) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

j) a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012;

5.2 – Será de responsabilidade do Órgão Participante:

- a) Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- d) Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) Demais disposições contidas nesta ata e na lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**;
- c) Por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- g) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 – O fornecedor também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 186/2022, do CINCATARINA ou outra que vier a substituir.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8ed87c8b-3a76-4c4e-ad97-bd61ad21f81>.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade;
- e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- f) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
- g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico “e-PAL” nº 0073/2023-e, Pregão, na Forma Eletrônica nº 0072/2023, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será do dia ... de ... de 2023 ao dia ... de ... de 2024.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

12.3 – O prazo de vigência para a execução dos contratos (autorizações de fornecimento) decorrentes desta Ata de Registro de Preços será idêntico ao prazo de entrega do bem.

12.3.1 – O prazo de vigência do contrato (autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega.

12.3.2 – O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega.

12.3.3 – Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

14.1 – As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

14.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

14.4 – A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

15.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
..	..	..	..	..	..	..

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

17.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Fornecedor	Itens	Valor Total
..	..	..
Total Global (R\$)		..

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

19.1 – Aplicam-se à execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8ed87c8b-3a76-4c4e-ad97-bd61ad21f81>.

ANEXO XIV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT23CIN....

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 0073/2023 - e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0072/2023
REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e vinte três, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönna, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a União, Estado de Santa Catarina e os Municípios de: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitópolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabitã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvás, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitiba, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guarimir, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruá, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuçu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondaí, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Paineira, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Salete, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristóvão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbó do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tilias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, os órgãos ou entidade cooperadas, mediante convênio aprovado por lei, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, na forma do Anexo Único, desta Ata, RESOLVEM Registrar os Preços das empresas: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução nº 0186, de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 0209, de 31 de outubro de 2022, Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

Assinado eletronicamente por ELÓI RÖNNA, para obter o original, acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/document/8ed87c8b-3a76-4c4e-ad97-bd61ad21ff81>. Este documento é cópia do original.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Cadernos, Papéis e Correlatos, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima sétima.

2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.

2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.

2.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – O prazo de garantia/validade dos produtos a serem entregues será aquele previsto pelo fabricante ou aquele contido no descritivo do item. Mesmo que porventura alguma normativa diminuir o prazo de garantia estipulado neste Edital, permanecerá o prazo que for maior e que beneficiar o Contratante.

3.4 - Na eventual ausência de previsão na folha de dados ou descritivos, por se tratar de bens comuns, não haverá necessidade de prazo de garantia superior ao do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

3.5 – As exigências quanto a aplicação da garantia/validade, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8ed87c8b-3a76-4c4e-ad97-bd61ad21f81>.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

4.1.1 - O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

4.1.2 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

4.1.3 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

4.1.3.1 – Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

4.1.3.2 – Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

4.1.4 – Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta ATA, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula oitava, desta ata.

4.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula sexta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante**;
- lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br;

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8ed87c8b-3a76-4c4e-ad97-bd61ad21f81>.

- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.
- i) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos;
- j) a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012;

5.2 – Será de responsabilidade do órgão participante:

- a) Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) Indicar prepostos para contato com os responsáveis da FORNECEDORA;
- d) Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) Demais disposições contidas nesta ata e na lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.
- c) Por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- g) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 – O fornecedor também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA ou outra que vier a substituir.

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8ed87c8b-3a76-4c4e-ad97-bd61ad21ff81>.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade;
- e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- f) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
- g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8ed87c8b-3a76-4c4e-ad97-bd61ad21f81>.

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 0073/2023-e, Pregão, na Forma Eletrônica nº 0072/2023, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será do dia ... de ... de 2023 ao dia ... de ... de 2024.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

12.3 – O prazo de vigência para a execução dos contratos (autorizações de fornecimento) decorrentes desta Ata de Registro de Preços será idêntico ao prazo de entrega do bem.

12.3.1 – O prazo de vigência do contrato (autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega.

12.3.2 – O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega.

12.3.3 – Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir (independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

14.1 – As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

14.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los

Assinado eletronicamente por ELOÍ RONNAU.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8ed87c8b-3a76-4c4e-ad97-bd61ad21ff81>.



PROC. 066124

RUB. 0



FLS. 251
PROC. 066/24
RUB. 9

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

Fornecedor

Testemunhas:

1ª - _____

2ª - _____

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8ed87c8b-3a76-4c4e-ad97-bd61ad21ff81>.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

● CNPJ: 12.075 748/0001-32
● www.cincatarina.sc.gov.br
● cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

● Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1895, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 95.070-800
Telefone: (48) 3330 1620

● Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 656, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fragburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

ANEXO XV

**MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE Nº
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT23CIN....**

ÓRGÃO GERENCIADOR:
ÓRGÃO PARTICIPANTE:
FORNECEDOR:
CNPJ DO FORNECEDOR:
OBJETO:
VIGÊNCIA:
PRAZO DE ENTREGA:
VINCULAÇÃO:

O ÓRGÃO PARTICIPANTE,, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua,, inscrito no CNPJ sob nº., neste ato representado pelo (a), através desta manifestação concordamos com o processo administrativo licitatório vinculado e passamos a integrar a Ata de Registro de Preços acima, aprovando os seus termos, sendo permitida a utilização do registro de preços, a partir da sua assinatura, servindo o presente documento como comprovação para os fins legais.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento interno de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado na Intenção de Registro de Preços - IRP, cooperando para atendimento das necessidades dos demais Órgãos Participantes.

Através da presente manifestação ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade deste Órgão Participante o momento a justificativa e vantagem da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a esta Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

E por estar compromissado, assina a presente manifestação.

..... (SC),/...../ 2023

ÓRGÃO PARTICIPANTE
Assinatura

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8ed87c8b-3a76-4c4e-ad97-bd61ad21f81>.

FLS. 253
PROC. 066/24
RUB. 9

Assinado eletronicamente por:

* ELOI RONNAU (**.962.419-**)

em 17/10/2023 15:01:05 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8ed87c8b-3a76-4c4e-ad97-bd61ad21ff81>

